ANNO LI. NUMERO [illegible] DOMINGO 1 DE AGOSTO DE 1875

PARA A CAPITAL [illegible]
Por tres mezes adiantados [illegible]
Por seis ditos idem [illegible]
[illegible]

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados [illegible]
Por seis ditos idem [illegible]
Por nove ditos idem [illegible]
Por um anno idem [illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira Filho, no Ceará; [illegible] de Ramos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio [illegible] da Silva, Natal; José [illegible] Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, no [illegible] Penha; Dr. Arminio dos Santos Dulcão, em Santo Antão; Domingos José [illegible] em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagoas; [illegible] Alves & C., na Bahia; A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

MONTEVIDÉO, 30 de julho.

Em consequencia da crise ministerial que se deu, o ministerio Tejanos pedio sua demissão.

Ficou assim organisado o novo gabinete: Navarja, ministro do interior; André Camas, ministro da fazenda; Bustamante, ministro dos negocios estrangeiros; e Laterne, ministro da guerra.

O novo gabinete apresentou o seu programma, declarando que seguirá a politica de conciliação.

RIO DE JANEIRO, 31 de julho.

Hoje á tarde deve ser recebido em audiencia, por S. M. o Imperador, o Sr. Bustamante, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Oriental do Uruguay.

BERLIM, 30 de julho.

Assegura-se que o bispo de Breslau aceitou uma missão para realisar a reconciliação entre o governo allemão e a Santa Sé.

MADRID, 30 de julho.

Noticias recentes do Norte desmentem aquella que deu a entrada, em territorio da França, do chefe carlista Dorregaray; e, ao contrario, asseguram que elle conservar-se-ha em Hespanha, pondo-se de novo á frente de suas tropas, logo que isso lhe permittirem suas feridas.

COMMERCIAES

PARIS, 30 de julho.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 106 francos.

Cambio sobre Londres 25 francos e 21 centimos por £.

BERLIM, 30 de julho.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 42 PFENNIGE por £.

LONDRES, 30 de julho.

Consolidados inglezes de 3% a 94 3/8.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 96.

Mercado de café activo, e os preços firmes.

Mercado de assucar calmo, mantendo-se os preços sem alteração; os americanos bons de Pernambuco e da Bahia a 19 sch. pelas 112 libras.

LIVERPOOL, 30 de julho.

Mercado de algodão calmo, mantendo se os preços sem alteração; o bom de Pernambuco 7 3/4, e o dito de Santos 7 1/2 d. por libra; durante a semana:

Importaram-se	**44,000**	**fardos**
Sendo do Brasil	**5,000**	**»**
Venderam-se	**74,000**	**»**
Sendo do Brasil	**10,000**	**»**
Deposito total	**1.001,000**	**»**
Sendo do Brasil	**113,000**	**»**

Mercado de assucar calmo, mantendo se os preços de hontem.

HAVRE, 30 de julho.

Algodão ordinario de Pernambuco 92, dito dito de Sorocaba 91 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

ANTUERPIA, 30 de julho.

Mercado de café muito activo, e os preços muito firmes.

HAMBURGO, 30 de julho.

Mercado de café muito activo, e os preços muito firmes.

RIO DE JANEIRO, 31 de julho.

Cambio sobre Londres 26 7/8 d. bancario, 27 d. particular.

Cambio sobre Paris 356 réis por franco.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços sem alteração; o de primeira qualidade bôa de.... 6$400 a 6$550 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 31 de julho.

Cambio sobre Londres 26 3/4 d. bancario, 26 7/8 a 27 d. particular.

Assucar mascavado bom de 1$650 a 1$800, e o dito dito ordinario de 1$300 a 1$400 pelos 15 kilogrs.

PARA', 31 de julho.

Cambio sobre Londres 26 3/4 d. bancario, 27 d. particular.

Cambio sobre Paris 360 réis por franco.

Borracha e cacáo sem alteração.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da agricultura.

EMANCIPAÇÃO DE ESCRAVOS.

N. 12.—1ª secção da directoria central.—Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, em 31 de maio de 1875.

Illm. e Exm. Sr.—Accusando a recepção do officio de V. Exc., a que acompanhou, por cópia, o da junta classificadora de escravos do municipio dessa capital, participando a resolução que tomára, de classificar, [illegible] do § 1º do art. 27 do regulamento [illegible] o decreto n. 5,135 de 13 de novembro [illegible] os escravos casados com mulheres livres [illegible] escravas casadas com homens livres; declaro-lhe que bem procedeu V. Exc. approvando aquella resolução, porquanto, de conformidade com o que já foi declarado á presidencia da provincia do Rio de Janeiro, tratando-se de conjuges dos quaes um seja escravo e outro liberto, deve o conjuge escravo ser classificado de preferencia na ordem das familias [illegible].

Deus guarde a V. Exc.—*José Fernandes da Costa Pereira Junior.*—Sr. presidente da provincia da Parahyba.

N. 38.—1ª secção.—Directoria central. Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, em 31 de maio de 1875.

Illm. e Exm. Sr.—Com o officio do 1º de abril ultimo completou V. Exc. as informações requisitadas pelo aviso circular deste ministerio, de 11 de fevereiro do corrente anno, relativamente aos trabalhos das juntas de classificação de escravos, enviando-me a relação dos municipios em que consta haverem-se reunido as referidas juntas, com a indicação do numero de escravos classificados nos annos de 1873 a 1874.

Declaro a V. Exc., em resposta ao mencionado officio, que a classificação deve comprehender todos os escravos matriculados, sendo indispensavel proceder á verificação do valor dos escravos, findo que sejam os trabalhos da classificação, e á libertação dos classificados pelo fundo de emancipação, guardadas as disposições do art. 23 e seguintes do regulamento que baixou com o decreto n. 5,135 de 13 de novembro de 1872.

Deus guarde a V. Exc.—*José Fernandes da Costa Pereira Junior.*—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

N. 40.—1ª secção da directoria central. Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, em 8 de junho de 1875.

Illm. e Exm. Sr.—Foi presente a este ministerio, com o officio de V. Exc., de 26 de novembro ultimo, o requerimento em que José Maria de Almeida solicita do governo imperial a verdadeira interpretação da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, e decreto n. 5,135 de 13 de novembro de 1872, relativamente á isenção das custas em causas de emancipação de escravos, visto julgar-se prejudicado pela decisão do tribunal da relação dessa provincia, proferida na acção de liberdade movida contra o peticionario por um seu escravo.

Em resposta, declaro a V. Exc. que a disposição do art. 4º §.6º da citada lei e os do art. 81 § 3º e art. 89 do mencionado decreto ácerca da isenção de direitos, emolumentos ou despezas, nas causas de alforria, não são applicaveis ao caso a que se refere o requerimento apresentado a este ministerio, porquanto, tendo sido vencedor o peticionario e não o escravo, não aproveitou o pleito á liberdade, em cujo beneficio é concedida a isenção mencionada.

Deus guarde a V. Exc.—*José Fernandes da Costa Pereira Junior.*—Sr. presidente da provincia da Bahia.

N. 13.—1ª secção da directoria central. Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, em 23 de junho de 1875.

Illm. e Exm. Sr.—Em seu officio de 14 de setembro ultimo, communicou-me V. Exc. haver a junta classificadora dos escravos do municipio dessa capital encetado seus trabalhos com a publicação de um edital em que, marcando o prazo de 15 dias, exigio dos senhores e possuidores de escravos por qualquer titulo uma relação dos nomes, idade, estado, naturalidade, filiação, aptidão para o trabalho, profissão e valor dos mesmos escravos, com indicação dos que tiverem filhos livres em virtude da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, e quantos menores de 21 annos, declarando que os senhores que não cumprirem a disposição do art. 32 do regulamento approvado pelo decreto n. 5,135 de 13 de novembro de 1872, incorreriam na multa de 10$ a 20$000, além da pena de prisão de 10 a 20 dias, como prescrevem os arts. 96 e 97 do mesmo regulamento.

Suscitando-se duvidas sobre se á junta desistia o direito de fazer a exigencia constante do referido edital e de comminar a pena de prisão, requisitou V. Exc. informações, que lhe foram prestadas em officio de 5 de agosto, remettido, por cópia, a este ministerio, com o de V. Exc., de 14 de setembro, verificando-se de taes informações ser entendido a mencionada junta: 1º que era necessario fixar um prazo, embora o ampliasse depois, como fez, afim de obter a tempo todos os esclarecimentos necessarios á classificação dos escravos; 2º que só os senhores de escravos podiam ministrar-lhe informações completas, não podendo a junta substituil-las pelos livros da matricula, existentes na alfandega, e faltando-lhe, além disso, o direito de exigir taes livros dos encarregados daquelle serviço; 3º que o art. 97 do regulamento que baixou com o decreto n. 5,135 de 13 de novembro de 1872, autorisava a comminar a pena de prisão de 10 a 20 dias aos senhores que não satisfizessem a exigencia da entrega da relação de seus escravos.

Tendo examinado a interpretação que aos citados artigos do regulamento deu a junta, no intuito de obstar a inobservancia da lei, de desempenhar escrupulosamente as obrigações que lhe cabem, devo declarar a V. Exc.: 1º que, conforme foi decidido por este ministerio, em aviso de 12 de novembro do anno findo, á presidencia da provincia do Paraná, a junta deve trabalhar em dias consecutivos e a horas em que possa comparecer o collector, sem prejuizo dos interesses da fazenda nacional; 2º que a classificação dos escravos deve ter por base a matricula, para o que requisitará a junta uma relação dos escravos matriculados, com as averbações constantes dos respectivos livros, e bem assim, nos termos do art. 32 do regulamento citado, além dos esclarecimentos que os senhores ou possuidores podem espontaneamente juntar-lhes, a junta os deve exigir, quando lhe forem precisos, dos mesmos senhores e possuidores, e de quaesquer funccionarios publicos, cabendo-lhe (art. 98) multar as pessoas que recusarem dar-lhe taes esclarecimentos; 3º finalmente, que a pena de prisão comminada pelo art. 97 só é applicavel aos que de má fé não derem á classificação os nomes dos escravos, sendo competente para impor a dita pena a autoridade judiciaria, nos termos do art. 101 do mesmo regulamento.

Deus guarde a V. Exc.—*José Fernandes da Costa Pereira Junior.*—Sr. presidente da provincia da Parahyba.

N. 32.—1ª secção da directoria central.—Rio de Janeiro, 23 de junho de 1875.—Ministerio dos negocios da agricultura commercio e obras publicas.

Illm. e Exm. Sr.—Com o officio de 5 de agosto ultimo, enviou V. Exc. o de 14 do mez anterior, em que a junta classificadora de escravos, no municipio de Baependy, pedio a solução de varias duvidas sobre a execução de diversas disposições do regulamento de 13 de novembro de 1872. Decidindo com a doutrina do aviso de 12 de novembro do anno passado, que a classificação comprehende todos os escravos matriculados, sem attender á circumstancia do fundo de emancipação, submetteu V. Exc. á decisão deste ministerio, as duvidas seguintes:

1.º Na expressão—Conjuges que forem escravos de differentes senhores—, estão comprehendidos os maridos ou mulheres, pertencentes aos mesmos ou a diversos condominios?

2.º Na expressão—Conjuges que tiverem filhos, nascidos livres, em virtude da lei, e menores de 8 annos, estão comprehendidos os conjuges com filhos de igual idade, mas livres por qualquer outro meio?

3.º A differença de sexo dos filhos influe na classificação dos pais?

4.º A differença de idade dos filhos, do mesmo ou de diverso sexo, influe na classificação dos pais?

5.º Havendo razões para a ordem da emancipação na classificação das familias, a differença de idade dos filhos do mesmo, ou diverso sexo, e em igual numero, concorre para transtornar a ordem estabelecida?

6.º Na expressão—Conjuges sem filhos menores—estão comprehendidos os conjuges sem filhos?

7.º Dando se em favor de um e não de ambos os conjuges motivos de preferencia na ordem da emancipação devem ser igual ou diversamente classificados?

8.º Os escravos maiores de 50 annos são excluidos dos beneficios da classificação?

9.º De que modo deve ser entendida a ultima parte do art. 27, sobre os motivos de preferencia na ordem da emancipação das familias e individuos?

10. Para determinar a preferencia na ordem da emancipação basta qualquer quota?

11. Devem ser classificados como familia os conjuges separados por venda antes da lei n. 1,695 de 15 de setembro de 1869?

12. Perdem o direito a preferencia estabelecida, para a classificação os conjuges separados para a venda antes da citada lei de 1869, mas com filhos nas condições especificadas no regulamento?

De accordo com as disposições do art. 27 do mencionado regulamento, declare V. Exc. á supradita junta:

1.º Que na expressão conjuges escravos de diversos senhores comprehendem se os que pertençam aos mesmos ou a diversos condominios.

2.º Que os conjuges com filhos menores de 8 annos e livres por outro meio que não pelo facto de nascimento posterior á lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, estão comprehendidos no n. 3 do § 1º do n. 1 do art. 27 do regulamento.

3.º Que a differença de sexo dos filhos não influe na ordem da classificação dos pais.

4.º Que a differença de idade dos filhos do mesmo ou de diverso sexo tambem não influe na ordem da classificação dos pais.

5.º Que a differença de idade dos filhos do mesmo ou de diverso sexo e em igual numero não póde alterar a ordem da classificação das familias, para cuja libertação haja motivos de preferencia.

6.º Que na expressão, conjuges sem filhos menores estão comprehendidos os que não tem filhos.

7.º Que não sendo permittido a separação dos conjuges, não podem ser diversamente classificados embora em favor de um delles existam motivos de preferencia.

8.º Que os escravos de 50 annos ou maiores dessa idade devem ser classificados, observando-se a regra do n. 2 do § 2º do art. 27 do regulamento.

9.º Que os motivos de preferencia, especificados na ultima parte do art. 27 concorrem juntos ou separados para estabelecer a prelação das familias ou individuos, comprehendidos em cada um dos numeros dos §§ 1.º e 2.º do art. 27 do regulamento, mas não para alterarem a ordem nelles prescripta conforme as condições de cada familia ou individuo.

10. Que basta a entrada de qualquer quota para determinar a preferencia na ordem da emancipação.

11. Que devem ser consideradas como familias, os conjuges separados por venda antes da lei de 1869.

12. Que tendo filhos os conjuges separados por venda, devem ser classificados do mesmo modo, guardada a ordem dos diversos numeros do § 1.º do n. 1 do art. 27 do regulamento.

Deus guarde a V. Exc.—*José Fernandes da Costa Pereira Junior.*—Sr. presidente da provincia de Minas-Geraes.

N. 33.—1.ª secção da directoria central. Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, em 23 de junho de 1875.

Illm. e Exm. Sr.—Com o seu officio de 7 de agosto proximo findo, recebi, por cópia, o que lhe dirigio a junta de classificação de escravos do municipio do Rio Novo, consultando em que §§ do art. 27 do regulamento de 13 de novembro de 1872 devem ser classificados. 1.º os conjuges e seus filhos menores, quando aquelles pertençam a um e estes a outro senhor; 2º as mãis e seus filhos menores nas mesmas condições; 3.º o conjuge que permanece no captiveiro, sendo livre o seu consorte; 4.º os escravos menores de 12 annos cujos pais houverem fallecido ou que a junta ignore a quem pertençam.

Em resposta declaro a V. Exc.: 1.º que os conjuges pertencentes a um senhor e os filhos menores a outro devem ser classificados de accordo com a indicação do n. 4, § 1º do art. 27 do citado regulamento, sob o titulo—Familias—visto como a diversidade dos senhores não prejudica o direito conferido por lei á familia: 2.º que sob o mesmo titulo devem ser classificadas as mãis pertencentes a um senhor e os filhos menores a outros, de accordo com o n. 5 dos referidos paragrapho e artigo; 3.º que o conjuge que permanece no captiveiro, sendo livre o seu consorte, deve ser classificado sob o referido titulo, conforme foi decidido por este ministerio em aviso dirigido á presidencia do Rio de Janeiro, de 19 de setembro de 1873; 4º finalmente que os escravos menores de 12 annos cujos pais houverem fallecido ou ignore a junta a quem pertençam devem ser classificados, de accordo com o n. 2, § 2º do dito art. 27, sob o titulo—Individuos—convindo que a mesma junta, em relação á segunda hypothese figurada, proceda primeiro a minuciosas indagações acerca dos pais de taes menores, afim de que não sejam contrariados os intuitos do legislador.

Deus guarde a V. Exc.—*José Fernandes da Costa Pereira Junior.*—Sr. presidente da provincia de Minas-Geraes.

N. 61 B.—1.ª secção da directoria central.—Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, em 23 de junho de 1875.

Illm. e Exm. Sr.—Accuso o recebimento do officio de V. Exc., a que acompanhou cópia da resposta dada por V. Exc. em officio ao escrivão da collectoria de Abrantes, sobre o facto occorrido naquelle municipio, de haver o tenente coronel Firmino Grumichama matriculado, em 23 e 26 de setembro de 1873, como ingenuos, duas crianças de nomes Agripina e Angelina, nascida a primeira da escrava Genuina, e a segunda de Palmira, tambem escrava, ambas já alforriadas com condição, segundo as declarações do mesmo tenente coronel, ao dal-as á matricula anteriormente áquellas datas, consultando o referido escrivão, afim de poder reger-se em casos identicos, se taes crianças deveriam ser consideradas ingenuas ou livres.

Sua Magestade o Imperador, a cuja augusta presença levei os ditos officios, manda declarar a V. Exc. que foi juridica a sua decisão pelos fundamentos em que assenta.

Em face do direito que regula o estado civil, e segundo a jurisprudencia dos tribunaes, como bem pondera V. Exc., eram considerados livres os nascidos de mulher alforriada com a condição de prestar serviços. E tendo desapparecido perante a lei de 28 de setembro de 1871, pela qual se estatuio que [illegible] mais nasceria escravo, a distincção que [illegible] fazia, entre ingenuo e liberto, livres [illegible] as mencionadas crianças, sem embargo de terem sido levadas á matricula. O que, para os fins convenientes, communico a V. Exc., em resposta ao seu officio.

Deus guarde a V. Exc.—*José Fernandes da Costa Pereira Junior.*—Sr. presidente da provincia da Bahia.

N. 83 C.—1.ª secção.—Directoria Central.—Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, em 23 de junho de 1875.

Illm. e Exm. Sr.—Submetteu V. Exc. á decisão do governo imperial, em seu officio de 17 de dezembro ultimo, a consulta feita a essa presidencia pelo juiz municipal supplente do termo de Ingazeira, Francisco Miguel de Siqueira, sobre os seguintes pontos relativos á execução da lei de 28 de setembro de 1871.

1.º São validas as matriculas feitas até 30 de setembro de 1873 no termo de Flores pelos proprietarios residentes em Ingazeira, onde não havia estação fiscal?

2.º São validas as que se fizeram na Villa Bella, quando depois daquella data começou a funccionar a respectiva collectoria?

3.º São validas as matriculas feitas pelo agente do correio de Ingazeira depois de setembro de 1873, quando para esse fim recebeu elle do promotor os livros competentes?

4.º Deve-se nomear curador que promova a liberdade dos escravos não matriculados e dos que o foram fóra das collectorias devidas?

5.º Deve se julgar findo o prazo legal para a matricula no termo de Ingazeira, quanto a dita matricula só se verificou depois de setembro de 1872, á cargo do agente do correio, sendo sustada pouco depois por ordem da thesouraria de fazenda?

6.º Deverão os proprietarios perder os seus escravos quando, mandando o regulamento que se faça a matricula no municipio da residencia, não foram cumpridas as prescripções dos arts. 10 e 11 do mesmo regulamento?

Em resposta cabe-me declarar a V. Exc.:

Quanto ao 1º ponto:—As matriculas feitas até 30 de setembro de 1873 nos termos de Flores pelos proprietarios residentes em Ingazeira, onde não havia estação fiscal, são consideradas validas, uma vez que o serviço tenha sido realisado de accordo com as prescripções do regulamento de 1º de dezembro de 1871.

Quanto ao 2º e 3º.—São consideradas nullas as matriculas feitas no termo da Villa Bella, quando depois daquella data começou a funccionar a collectoria, e em Ingazeira tambem depois daquella data, uma vez que pelo respectivo promotor foram em tempo ministradas ao agente do correio os livros competentes.

Quanto ao 4º.—Não estando no mesmo caso os escravos que deixaram de ser matriculados e os que o foram em outros collegios, dentro do prazo legal, por falta de agentes officiaes nos municipios em que residiam os senhores ou possuidores, somente aos primeiros deve aproveitar o beneficio da lei—para que sejam considerados livres, salvo aos respectivos senhores o direito estatuido no art. 19 do regulamento do 1º de dezembro de 1871.

Quanto aos dous ultimos pontos.—Tendo-se dado em varios municipios o facto de não haver, no prazo legal, o pessoal incumbido de effectuar a matricula de escravos, ou os livros para este fim destinados, resolveu o governo ouvir a tal respeito as secções do imperio, justiça e fazenda do conselho de estado, sendo que opportunamente dará a conveniente decisão, communicando-a V. Exc.

Deus guarde a V. Exc.—*José Fernandes da Costa Pereira Junior.*—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

N. 94 D.—1ª secção da directoria central—Rio de Janeiro—Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas em 23 de junho de 1875.

Illm. e Exc. Sr.—Ao aviso de V. Exc. de 23 de agosto ultimo relativamente á duvida que expôz o collector do municipio de Petropolis procurando saber se as communicações que os senhores de escravos são obrigados a fazer nos termos do art. 21 do regulamento de 1º de dezembro de 1871, a respeito das manumissões que conferirem, podem ser aceitas sem que dellas conste o tabellião em cujos livros foram registradas as respectivas cartas, cabe-me responder declarando que nem o art. 21, nem o 23 do citado regulamento que lhe é complementar, impõe aos senhores dos escravos libertados obrigação de fazerem aquella indagação, sendo que qualquer que seja o tabellião, fará em tempo a communicação necessaria.

Deus guarde a V. Exc.—*José Fernandes da Costa Pereira Junior.*—A' S. Exc. o S. Visconde do Rio Branco.

N. 94 E.—1ª secção da directoria central. Rio de Janeiro,—Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, em 23 de junho de 1875.

Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso de V. Exc. de 31 de dezembro ultimo, cobrindo por copia o officio em que o collector de rendas geraes do municipio de Cantagallo, dando conhecimento de não haver sido matriculada uma filha livre da escrava Rita, vendida ao tenente coronel Joaquim Luiz Pinheiro, por D. Maria Luiza de Jesus, consulta sobre que procedimento deve ter, em relação ás multas comminadas pelo regulamento de 1 de dezembro de 1871.

Em resposta, declaro a V. Exc. que ao referido collector cabe antes de tudo communicar o occorrido ao juiz de orphãos respectivo, afim de que este, nos termos do art. 7º n. 2 do citado regulamento, promova a matricula da ingenua, incumbindo ao dito juiz impor ao comprador da escrava Rita a multa marcada no art. 35. Pelo que respeita á vendedora, residente em Minas Geraes, V. Exc se dignará dar suas ordens á thesouraria daquella provincia, afim de tornar effectiva a multa de que trata o art. 33 do regulamento citado, impondo igualmente a multa, marcada no art. 35 combinado com o art. 45, ao official publico que lavrou a escriptura de venda.

Deus guarde a V. Exc.—*José Fernandes da Costa Pereira Junior.*—A' S. Exc. o Sr. Visconde do Rio Branco.

N. 94 F.—1ª secção da directoria central. Rio de Janeiro—Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, em 23 de junho de 1875.

Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de accusar recebido o aviso de V. Exc., de 17 do mez proximo findo, acompanhado do officio em que a collector das rendas geraes do municipio de Cantagallo, consulta se, á vista do disposto no art. 21 combinado com os arts. 33, 33, 35 e 3º do regulamento de 1 de dezembro de 1871, um testamenteiro, que só depois de tres mezes, a datar da abertura do testamento, fez á collectoria a declaração de ter o fallecido deixado livres alguns escravos, incorreu por isso em multa.

Em resposta declaro a V. Exc. que o testamenteiro de que se trata incorreu na multa comminada pelo art. 36 do citado regulamento por não ter opportunamente prestado as informações devidas aos encarregados da matricula, conforme expressamente lhe impunha o art. 23 do mesmo regulamento.

Deus guarde a V. Exc.—*José Fernandes da Costa Pereira Junior.*—A' S. Exc. o Sr. Visconde do Rio Branco.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MARÇO DE 1875.

1ª secção.

Acto:

—O presidente da provincia resolve nomear Francisco Folegario de Sousa Magalhães, para o lugar de escrivão do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, em substituição do alferes honorario do exercito, Mariano dos Reis Espindola, que não aceitou aquelle emprego, para o qual fôra nomeado por portaria de 23 do corrente.—Fizeram-se as communicações do estylo.

Officios:

—Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Deferindo o requerimento do 2º cadete do 2º batalhão de infantaria, José Mariano Augusto de Moraes, autoriso V. Exc., nos termos da sua informação de hontem datada, sob n. 294, a conceder ao referido cadete licença por 30 dias, para ir á cidade de Caruarú tratar de negocios de interesse de sua familia.

—Ao mesmo.—Para os fins convenientes, incluso transmitto a V. Exc., uma copia authentica do processo instaurado contra os cabeças de sedição em Bom Jardim.

—Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade o recruta Antonio Pedro dos Santos, que provou ser casado com Silvana Maria da Conceição, e ter dous filhos menores.

—Ao inspector do arsenal de marinha.—Autoriso V. S. a comprar no mercado 38 liames de sicupira. 22 traves de 8,9 de comprimento e 0,22 em quadro, e 11 ditas de 8,9 de comprimento e 0,27 em quadro, visto ter esse arsenal urgencia de semelhantes madeiras, segundo declara V. S. em seu officio de hontem datado, sob n. 283, que fica assim respondido.—Fizeram-se as communicações do estylo.

—Ao director do arsenal de guerra.—Mande Vmc. concertar nesse arsenal diversas cadeiras que serão para ahi remettidas pelo guarda mobilia de palacio, Luis Francisco Vieira de Luna.

2.ª secção.

Officios:

—Ao Dr. chefe de policia.—Em resposta ao officio de V. S., n. 225, de 27 de fevereiro ultimo, ao qual veio annexo outro do delegado do Rio Formoso, propondo a compra de uma casa para alli servir de cadeia, cumpre-me dizer-lhe que, não pode ser aceita semelhante proposta, não só porque seu preço é excessivo, senão tambem porque o predio de que se trata não offerece nenhuma das condições indispensaveis para esse fim, sendo de construcção fraca, annexo a outro, mal situado e insalubre.

—Ao mesmo.—Substituindo-se 8 praças do destacamento do Brejo, por outras do de Caruarú, deixou o delegado de policia daquelle termo de fazer seguir 1 cabo e 2 soldados, conforme representou-me o commandante do respectivo corpo, em officio n. 143, de 24 do corrente. Convem, pois, que V. S. ordene á referida autoridade que faça seguir para Caruarú aquellas tres praças.—Fizeram-se as communicações do estylo.

—Ao juiz de direito da 1ª vara desta cidade.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que, segundo consta de participação do Dr. chefe de policia, em officio n. 356, de hontem, falleceu no quartel do corpo de policia, o padre Francisco Pio Pereira de Campos.

—Ao promotor publico da comarca de Barreiros.—Não tendo Vmc. satisfeito esta presidencia com a informação constante de seu officio de 22 do corrente, cumpre que Vmc. de novo informe sobre a accusação que lhe faz Luiza Clara da Luz, na petição inclusa, que opportunamente será devolvida, com relação a offerecer-se Vmc. para defender a Antonio Machado Accioli por menos de 150$000, o qual espancou a referida Luiza e devia ser, como foi processado ex-officio.

—Ao commandante do corpo de policia.—Mande Vmc. destacar 8 praças do corpo sob seu commando no districto de Canhotinho.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

3.ª secção.

Acto:

—O presidente da provincia resolve conceder a exoneração que pedio Silvestre Rodrigues Pereira, do cargo de cobrador da collectoria provincial do municipio da Escada, e nomear para substitui-lo a Valdevino de Barros e Silva.

Officios:

—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o bacharel Manoel José Mendes Bastos, tomou em 19 do corrente, posse do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Tacaratú, assumindo em seguida o exercicio activo do de juiz de direito da respectiva comarca.

—Ao mesmo.—Devolvo a V. S. os prets das praças da guarda nacional aquarteladas no municipio de Cimbres, relativos ao tempo decorrido de 23 de dezembro do anno passado a 31 de janeiro ultimo, afim de ter lugar o pagamento de que trata a minha ordem de 9 do corrente, uma vez que, segundo declarei a essa inspectoria, em officio de hontem, estiveram aquarteladas no mesmo municipio até 16 do citado mez de janeiro, 50 praças e dessa data em diante 55.

—Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que, segundo consta do aviso do ministerio da justiça, de 23 do corrente, solicitou-se na mesma data do da fazenda, fosse paga ao juiz municipal do termo de Buique, além do respectivo ordenado, a gratificação complementar de um conto de réis.

—Ao mesmo.—Devolvo a V. S., para os devidos fins, o titulo que acompanhou o seu officio de 29 do corrente, sob n. 404, serie J, de nomeação de José Joaquim Ramos e Silva, para o lugar de cobrador da recebedoria de rendas internas. Por esta occasião recommendo a V. S. que faça sentir ao administrador daquella repartição, que não é regular a designação de districtos para os cobradores fazerem as cobranças, porquanto todos devem exercer suas funcções tanto na cidade, como nos suburbios.

—Ao mesmo.—De accordo com a sua informação de 16 do corrente, sob n. 277, serie J, tenho resolvido que seja mantida a concessão feita no incluso requerimento documentado, a Antonio Joaquim da Fonceca Galvão, do aforamento de terrenos de marinha, da freguezia de Nossa Senhora do O' de Maranguape, em Olinda, porquanto, em face das terminantes disposições em vigor, não pode ter lugar o que requer Joaquim Antonio de Oliveira, com relação ao mesmo aforamento.

—Ao mesmo.—Recommendo a V. S. que designe novo dia para ter começo o concurso a que se vai proceder para preenchimento das vagas de praticantes existentes nessa thesouraria, na recebedoria de rendas e na alfandega, admittindo que se inscreva como concurrente Manoel Pereira Brandão Junior, conforme solicita na inclusa petição documentada.

—Ao administrador interino da recebedoria de rendas.—Em resposta ao officio de Vmc., de 20 do corrente, sob n. 537, serie B, tenho a recommendar-lhe que informe qual o administrador dessa repartição que ordenou entrega ao cobrador Manoel Pereira de Magalhães de conhecimentos em valor superior ao da respectiva fiança.

—Ao inspector do thesouro provincial.—Nos termos da sua informação de 27 do corrente, sob n. 125, autoriso Vmc. a mandar pagar ao commissario de policia do municipio de Bom Jardim, Antonio Floriano de Mello, o ordenado correspondente ao tempo decorrido de 21 ao fim de setembro do anno passado, em que esteve tratando de transferir-se do municipio da Victoria para o acima indicado, por força da remoção que lhe foi concedida.

—Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar ao arrematante da ponte do trapiche sobre o rio Piragoma, Duarte Borges da Silva, a quantia de 1:012$770, correspondente á terceira prestação, a que tem direito, na conformidade do incluso certificado do engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

—Ao mesmo.—Transmitto a Vmc., para os fins convenientes, a inclusa relação nominal dos Srs. deputados, que compareceram á sessão ordinaria da assembléa legislativa provincial, no corrente mez.

4.ª secção.

Officio:

—Ao regedor do gymnasio provincial.—Mande Vmc. admittir nesse instituto, se houver vaga, o menor Francisco de Araujo Barros, filho de D. Elfrida Firmino de Araujo Barros, sem prejuizo dos que foram mandados admittir.

5ª secção.

Officio:

—Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Remetto a Vmc. o officio de 21 do corrente, que me dirigio o director da colonia Isabel, e bem assim a relação da despeza feita com o transporte de orphãos para a mesma colonia, e que acompanhou o citado officio, afim de que informe sobre o pagamento de 132$ que o mesmo director exige da Santa Casa de Misericordia, como pagos a essa companhia, quando anteriormente ordenei esse pagamento ao respectivo superintendente.

Portaria:

—O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem para o presidio de Fernando de Noronha, por conta do ministerio da justiça, no primeiro vapor que para alli seguir, a Alexandrina Maria de Jesus, mulher do sentenciado José Francisco da Silva, e a uma filha menor de nome Maria.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios:

—Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—S. Exc., o Sr. presidente da provincia, manda communicar a V. Exc., para seu conhecimento, que por portaria de hoje nomeou Francisco Folegario de Souza Magalhães para o lugar de escrivão do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, visto não ter o alferes honorario do exercito, Mariano dos Reis Espindola, aceitado a nomeação delle, feita para o referido cargo.

—Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. Exc., para seu conhecimento, que por portaria desta data foi nomeado Francisco Folegario de Souza Magalhães para o lugar de escrivão do almoxarifado desse presidio.

4.ª secção.

Officios:

—Ao thesoureiro das loterias.—De ordem de S. Exc., o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem datado, em que Vmc. communica ter assumido o exercicio desse cargo.—Communicou-se ao thesouro provincial.

—Ao 1.º secretario da assembléa provincial.—N. 38.—Remettendo, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, a inclusa copia do officio de 3 de abril de 1873 do Rvm. bispo diocesano, satisfaço o que solicitou V. S. em officio n. 7, de 16 do corrente.

5ª secção.

Officio:

—Ao gerente da companhia pernambucana.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, sirva-se V. S mandar dar passagens á ré, até Penedo, no primeiro vapor que seguir para os portos do sul, em lugar gratuito a que o governo tem direito, ás professoras Maria Florinda de Oliveira Maciel e Maria Carolina Ramos Maciel.

EXPEDIENTE DO DIA 1 DE ABRIL DE 1875.

1.ª secção.

Officios:

—Ao Exm brigadeiro commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de fazer constar ao capitão da companhia de infantaria de Santa Catharina, Candido Alfredo de Amorim Caldas, e ao alferes do 18.º batalhão da mesma arma, Hermogenes Eloy de Medeiros, que as suas patentes se acham na thesouraria de fazenda, onde devem ser por elles solicitadas.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

—Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de expedir suas ordens, para que uma guarda com musica e bandeira se ache postada amanhã, ás 4 horas da tarde, no cáes da rua da Aurora, afim de fazer as honras devidas ao presidente nomeado para a provincia do Espirito Santo, Dr. Domingos Monteiro Peixoto, por occasião do seu embarque para bordo do vapor *Ceará*, em que segue a seu destino, providenciando V. Exc. igualmente para que a fortaleza do Brum dê uma salva quando o referido vapor demandar a barra.—Fizeram-se as communicações do estylo.

—Ao mesmo.—Dê V. Exc. suas ordens, afim de que as alas do 14.º batalhão de infantaria e da companhia da mesma arma, de Santa Catharina, se recolham com a possivel brevidade a esta capital.

—Ao mesmo.—Informe V. Exc. sobre o facto de que trata em publicação feita na *Gazetilha* do *Jornal do Recife*, de hoje, sob a epigraphe *Clamor*, de se achar preso na fortaleza do Brum, desde 25 de setembro de 1874, o soldado do extincto corpo de guarnição, João Soares da Silva, por crime de deserção.

—Ao inspector do arsenal de marinha.—Fica V. S. autorisado, como solicita em seu officio de hontem datado, sob n. 284, a comprar, com destino á corveta *Nictheroy*, 3,300 kilos de carne salgada.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

—Ao capitão do porto.—Communicando-me o Sr. F. Linden, em officio de 29 de março ultimo, ter obtido do seu governo a demissão que solicitára do cargo de consul da Suissa, e sido nomeado para substituil-o F. A. Wegelin, fizera a este naquella data entrega do referido consulado; assim o declaro a V. S., para seu conhecimento e direcção.

—Ao Sr. F. Linden, ex-consul da Suissa.—Fico sciente, pelo officio que na data de 29 de março ultimo dirigio-me o Sr. F. Linden, de haver obtido do seu governo a demissão que solicitou, do cargo de consul da Suissa, e feito entrega naquella data, da gerencia do mesmo consulado, ao seu substituto nomeado, o Sr. F. A. Wegelin. Aproveito a occasião para renovar ao Sr. consul os protestos de minha perfeita estima e distincta consideração.—Fizeram-se as communicações do estylo.

2.ª secção.

Actos:

—O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio de hontem, resolve demittir do cargo de subdelegado do 1º districto do termo de Gamelleira, ao alferes Bellarmino Pinto de Paiva.

—O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 383, de hontem, resolve nomear para o cargo de 2º supplente do subdelegado do districto de Timbaúba, do termo de Itambé, ao cidadão Antonio Chacon Cavalcante de Albuquerque.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Circular [illegible] presidencia possa satisfazer o que é [illegible] do em telegramma do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, em 30 de março findo, cumpre que Vmc. declare qual o numero de escravos [illegible] em juizo ou fóra della desde 1873 até o [illegible] anno proximo passado.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo do Rio Formoso.—Transmitto a Vmc., para os fins convenientes, a inclusa copia do officio, que em 30 do mez findo me dirigio o inspector da alfandega, com relação [illegible] em praça, [illegible] que de ferro a que [illegible] juizo em officio de 24 do citado mez.

[illegible] secção.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Remetto a V. S. as [illegible] juntas para que na conformidade do que solicita o commandante superior da guarda nacional do municipio de Cimbres, em officio de 3 de março findo, mande pagar aos negociantes Moreira & Braga os vencimentos da força do batalhão n. 37, que esteve aquartelado no mesmo municipio durante o mez de fevereiro ultimo.—Fizeram-se as communicações do estylo.

— Ao mesmo.—Mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao tenente do 14º batalhão de infantaria José Jeronymo Chaves, que segue para a côrte, devendo fazer-se na referida guia carga a esse official da importancia de seu transporte, para ser-lhe descontada pela quinta parte do seu soldo.

— Ao mesmo.—Dando provimento ao recurso junto, interposto por José [illegible] da Expectação, da multa imposta pela collectoria geral do municipio do Cabo, por não haver dado á matricula no prazo da lei o ingenuo Roque, filho de sua escrava Felippa, e tendo em vista a informação de V. S., de 30 do mez passado, sob n. 411, serie J, recommendo-lhe que mande relevai-o da dita multa.

— Ao mesmo.—Dando provimento ao recurso junto, interposto por Manoel Bezerra de Andrade, da multa imposta pela collectoria geral do municipio de Gameleira, por não haver dado á matricula no prazo legal a ingenua Maria, filha de sua escrava Jacuntia, e tendo em vista a informação de V. S., de 30 do mez passado, sob n. 409, serie J, recommendo-lhe que mande relevai-a da dita multa.

— Ao mesmo.—Declarando-me o Exm. Sr. ministro da fazenda, no aviso junto por copia, achar-se V. S. nomeado para o lugar de chefe de secção da alfandega do Rio de Janeiro, tenho resolvido marcar-lhe o prazo de dous mezes para ir assumir o exercicio do referido cargo.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o promotor publico da comarca de Limoeiro, bacharel Cassiano Bernardino dos Reis e Silva, reassumio o exercicio do seu cargo em 5 de março proximo findo.

— Ao mesmo.—Nesta data relevo a Emilia Maria do Espirito-Santo, da multa que lhe foi imposta pela recebedoria, por infracção do regulamento n. 4,835, do 1º de dezembro de 1871, a que se refere a informação dessa thesouraria, constante do officio de hontem datado, sob n. 435, serie J; o que communico a V. S., para os devidos effeitos.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. a folha e prets juntos em duplicata, para que mande pagar os vencimentos dos officiaes, praças e calcetas empregados no deposito de recrutas, relativos ao mez de março findo, na conformidade do que solicitou o Exm. brigadeiro commandante das armas, em officio de hoje, sob n. 297.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Na conformidade do que solicitou o commandante do corpo de policia, em officio de 31 do mez findo, sob n. 155, mande Vmc. adiantar, a contar de hoje, dous mezes de soldo a um inferior e seis praças do mesmo corpo, que vão destacar em Timbaúba, e bem assim tres mezes de soldo a tres praças que vão reforçar o destacamento de Ouricury.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pôr em praça o fornecimento da alimentação dos presos pobres da casa de detenção, de conformidade com o disposto no art. 208, do regulamento desse thesouro, visto ter expirado o prazo do contrato feito com José Elias de Oliveira, para semelhante fornecimento.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao mesmo.—Providencie Vmc., no sentido de ser paga ao padre José Modesto Pereira de Brito, ou ao seu procurador, a quantia de 300$, constante do documento junto, proveniente de seis mezes de aluguel das duas casas que na villa do Granito servem de cadeia e quartel ao respectivo destacamento, a contar de setembro do anno passado a fevereiro ultimo, na conformidade do que solicitou o Dr. chefe de policia, em officio de 30 de março findo, sob n. 358.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao mesmo.—De accordo com os arts. 144 e 145 do regulamento de 27 de novembro ultimo, mande Vmc. adiantar 100$ a cada um dos professores, Domingos Barboza da Cunha Moreira, Leopoldina Francisca da Costa Pereira, João Anteportam Latinam de Mello e Minervino Francisco Lobo, contratados: o 1º para a cadeira da povoação de Alagôa de Baixo, a 2ª para a do sexo feminino de Buique, o 3º para a do sexo masculino de Buique e o 4º para a de Afogados de Ingazeira.

4ª secção.

Officios :

— Ao presidente da provincia da Bahia.—Communico a V. Exc. que, segundo consta do officio do Exm. presidente da provincia da Parahyba, de hontem datado, sob n. 1,446, já se acha recolhida á respectiva capital a ala esquerda do 18º batalhão de infantaria, a qual deverá seguir para essa provincia no primeiro vapor que passar dos portos do norte.

— Ao dito da Parahyba.—Transmittindo a V. Exc., copia da informação do brigadeiro commandante das armas, relativamente á differença da quantia de 133$, que se deu nos vencimentos das praças da ala esquerda do 14º batalhão de infantaria, quando em serviço nesta provincia, addidas ao 9º batalhão da mesma arma, respondo ao officio de V. Exc.. de 15 de março ultimo a que veio annexo, por copia o que lhe dirigira o commandante do referido batalhão 14º acerca de semelhante differença.

— Ao inspector geral interino da instrucção publica.—Concedo a approvação que Vmc. solicita em officio n. 400, de hontem datado, relativamente ao provimento da cadeira de instrucção primaria de Nossa Senhora das Dores do Poção, por meio de contrato com José Leão Victor de Oliveira Ledo.

— Ao vice-provedor da Santa Casa de Misericordia.—Para os fins devidos, communico a V. S. que, por Adolpho Shazam, subdito allemão, residente em Hamburgo, foram offertados 6,300 toneladas de pedra para as obras do hospicio de alienados, no valor de 6:000$.

5.ª secção.

Officios :

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Tendo nesta data indeferido a petição de Antonio Victor de Sá Barreto, contratante do 5º lanço da estrada de Muribeca, de que trata o officio de Vmc., datado de 30 do mez proximo passado, sob n. 96; assim lh'o communico, para os devidos fins. Outro sim, declaro a Vmc. que esse contratante não tem direito á importancia de qualquer accrescimo de trabalho, visto ter mudado a direcção da estrada sem autorisação competente; que o art. 54 do regulamento de 24 de fevereiro só é applicavel aos casos em que ao accrescimo de obra precedeu autorisação, ou não foi calculada, que o arrematante não pode pelo seu arbitrio alterar uma planta competentemente approvada, e bem assim que deve-se desde já obrigar o referido contratante a desmanchar o que estiver mal feito, principalmente o que se refere ás bombas que tendo sido feitas com argamassa preparada quasi exclusivamente de barro, como informa o engenheiro Beringer, não offerece duração alguma.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data indeferido o requerimento de Antonio Victor de Sá Barreto, arrematante do 2º lanço da estrada de Una a Capoeiras, a que se refere o officio dessa repartição, datado de 30 do mez proximo passado, sob n. 97; assim o declaro a Vmc. para os fins convenientes. Outro sim, observo a Vmc. que esse arrematante nenhum direito tem a qualquer accrescimo de obra, visto ter mudado a direcção da estrada, sem autorisação competente, que o art. 54 do regulamento de 24 de fevereiro do anno proximo passado só tem applicação, quando ao accrescimo de obra precedeu autorisação ou não foi calculada, que um arrematante não pode pelo seu arbitrio alterar uma planta competentemente approvada, e que Vmc. deve desde já obrigar o referido arrematante a desmanchar tudo quanto estiver mal feito, principalmente o que se refere ás bombas, que tendo sido feitas com argamassa, composta quasi exclusivamente de barro, como informa o engenheiro Beringer, não offerece duração alguma.

Portaria :

— Os senhores agentes da companhia brasileira de navegação a vapor, mandem dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da guerra, [illegible] infantaria José Jeronymo Chaves.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

2.ª secção.

Officios :

— Ao inspector do thesouro provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que o bacharel Jefferson Mirabeau de Azevedo [illegible] tomou posse do cargo de administrador da [illegible] desta cidade em 30 do corrente.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao Dr. Joaquim Correia de [illegible] Andrade, secretario da [illegible] legislativa provincial.—N. [illegible]—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. as copias inclusas, afim de que [illegible] entender conveniente a respeito da gratificação de 1:500$ arbitrada pela Illma. camara municipal do Recife aos engenheiros Chrysolito Ferreira de Castro Chaves e Joaquim Gomes de Oliveira e Silva, em remuneração do trabalho que teve de dar seu parecer sobre as alterações feitas no plano e orçamento do novo mercado de S. José, pelo respectivo arrematante.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 29 DE JULHO DE 1875.

Abaixo assignados.—Informe a Illma. camara municipal do Recife.

Bacharel Antonio de Souza Gouveia Filho.—Sim, na forma da lei.

Coronel André Dias de Araujo.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Anna Elysa Pereira Dutra.—Apresente-se á junta medica militar, para ser inspeccionada.

Digna de Santa Rosa.—Apresente-se á junta medica militar, para ser inspeccionada.

Ernesto Ferreira de Barros Campello.—O supplicante dirija-se á junta militar de saúde, para ser examinado.

Firmino dos Santos Vieira.—Sejam entregues os documentos somente, como esteja na secretaria, e mediante recibo.

Hermenegildo Marcelino de Miranda.—Justifique o supplicante que se acha no caso de ter a aposentação.

Ignez Uchôa Cavalcante Campello.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Josepha Maria dos Passos.—Como requer.

Bacharel José Baptista Gitirana.—Dirija-se ao thesouro provicial, que já tem ordem para pagar ao supplicante, depois de satisfeita a exigencia do art. 250 do respectivo regulamento.

Joaquim José Pereira.—Seja inspeccionado, segundo as ordens dadas.

João Lopes Ferreira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Lisbella de Albuquerque Mello.—Apresente-se á junta medica militar, para ser inspeccionada.

Manoel Marinho Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvin.—Sim.

Maria Ferreira do Rosario.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Fr. Venancio Maria de Ferrara.—Não pode ser attendido o pedido, em vista das informações que nesta data se remettem por copia ao supplicante.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

25 DE JULHO

No senado, hontem, continuou a 2ª discussão do orçamento para o anno financeiro de 1875 a 1876, no art. 5º que fixa a despeza do ministerio dos negocios estrangeiros.

O Sr. Saraiva, empenhando-se neste debate, leva o proposito de responder ao discurso proferido hontem pelo nobre ministro dos negocios estrangeiros.

Não póde ser intenção sua desconhecer ou diminuir o merito dos serviços por S. Exc. prestados no estrangeiro; mas tem necessidade de demonstrar que a politica do governo imperial, em relação aos negocios do Rio da Prata, não tem sido sempre a mais prudente, nem a mais util ao imperio.

Estranhou o nobre ministro que a opposição liberal condemnasse a politica do Brasil no Rio da Prata, e assim acoroçoasse alli os nossos adversarios.

Mas o que queria o nobre ministro que fizesse a opposição liberal? Acaso deve ella resignar-se ao silencio desde que enxerga erros na politica exterior do governo imperial? Não; o paiz tem mais necessidade de saber pela tribuna o que na verdade se passa a respeito dos negocios exteriores, do que dos internos. Se notando erros nessa politica, a opposição se calasse, tomaria a responsabilidade dos erros do governo.

E porventura a opposição liberal terá abusado da tribuna no que toca aos negocios externos? Pelo contrario, tem-se mostrado a mais prudente e patriotica, tratando desses assumptos.

Outra proposição do nobre ministro merece sério reparo: disse S. Exc. que a opposição liberal não enxerga digno de louvor um só acto da diplomacia brasileira; só acha bom o que fazem os diplomatas argentinos. Estará a opposição liberal no senado para apontar os erros da diplomacia argentina, afim de que sejam reparados pelo governo daquella republica? ou é seu dever examinar os actos dos nossos ministros e aconselhal-os para que em tempo adoptem politica mais conveniente ao Brasil?

Mas será exacto que na politica externa do imperio só acharão erros? A missão da opposição não é catar um ou outro acto do governo para elogiar: ella cala os actos que acha regulares, só se occupa da analyse dos que merecem censura. Aos governistas toca fazer o elogio dos actos bons do ministerio que sustentam.

O nobre ministro irrogou, pois, uma offensa á opposição, entendendo que ella se deixa levar por paixão politica na apreciação dos negocios externos.

Deseja o orador ser o mais benevolo para com o nobre ministro dos negocios estrangeiros, até porque está convencido de que S. Exc. podia commetter erros, mas que vieram da exageração dos seus sentimentos patrioticos. Fossem quaes fossem, porém, esses sentimentos, não é menos certo que a missão do nobre senador podia commetter erros diplomaticos e commetteu-os.

Que necessidade tem o nobre ministro de exagerar a influencia dos discursos da opposição liberal, ao ponto de dizer que se a guerra estivesse eminente, o discurso do nobre senador pela Bahia (o Sr. Nabuco) a faria precipitar? Infelizmente os discursos da opposição não têm essa influencia; se a tivessem, se o governo a receiasse, o seu procedimento seria outro.

Mas o governo nada receia das vozes da opposição; sabe que para elle é menos perigoso lisongear o amor proprio nacional, do que assumir o papel que os oradores liberaes têm a seu cargo.

Toda a liberdade de discussão é necessaria, e nenhum mal póde fazer, desde que o nobre ministro disse: a guerra é uma loucura; só loucos a quererão fazer.

Acredita que nem os ministros brasileiros são loucos, nem tambem os argentinos; portanto não querem a guerra, e não ha o menor risco em dizer a verdade ao paiz. E' verdade que o nobre ministro accrescentou que poderiam enlouquecer de uma hora para outra. Será assim; a discussão, porém, é o melhor remedio para curar essa loucura, porque a final a verdade sempre triumpha.

Mas vai entrar na questão principal, tratar do assumpto sobre que tem de recahir os seus reparos.

Qual é o ponto de divergencia que, nesta questão, separa o governo da opposição liberal? E' a intelligencia dada ao *casus fœderis* em virtude do tratado de alliança. O governo diz: « O tratado de alliança não podia querer fazer do Brasil um instrumento das pretenções injustas da Republica Argentina. »

A opposição responde: « O tratado de alliança examinou uns e os territorios incontestados, garantindo-os, e marcou o maximo a que podiam chegar as pretenções no que toca aos territorios sujeitos a contestação. Dentro, pois, desses limites extremos o *casus fœderis* deve garantir as exigencias da Republica Argentina. »

Mas quer conceder que o Brasil não deve dar o seu apoio ás exigencias da Republica Argentina, mesmo contidas dentro do maximo do tratado de alliança; que não deve, como disse o nobre ministro, ser instrumento das pretenções exageradas daquella republica; e considerando o que o governo do Brasil tem feito, vai examinar os factos á luz do principio que o nobre ministro formulou.

Deixa de parte o tratado preliminar de paz e as conferencias de Buenos-Ayres; e passa adiante. Em resultado do que alli se havia feito, foram mandados á Assumpção os Srs. Barão de Cotegipe e Quintana, afim de procederem ao tratado definitivo de paz.

O Sr. Quintana começou por formular [illegible] do *casus fœderis*, em relação [illegible] O Sr. Barão de Cotegipe declarou que [illegible] a respeito senão depois que o [illegible]

Em sua opinião foi um erro grave e a esse erro attribue todas as difficuldades com que d'ahi em diante temos lutado no Rio da Prata. [illegible] O Brasil só [illegible] da Republica Argentina [illegible] do Paraguay.

Era um [illegible] sobre limites.

O nobre ministro nega [illegible]? O diplomata argentino, diante de tal repulsa, desacoroçoou: viu que o Paraguay, com as costas quentes pelo Brasil, não cederia cousa alguma; e d'ahi nasceu toda a desconfiança da Republica Argentina.

[illegible] Por que não se disse então ao Sr. Quintana o que o nobre ministro agora diz com tanta franqueza? A politica clara [illegible] as desconfianças da Republica Argentina teriam desapparecido. E' contra essa falta de franqueza que a opposição liberal clama; d'ahi é que nasceram as difficuldades com que temos lutado.

Retirando-se o Sr. Quintana, em consequencia da recusa do nobre ministro, comprehende-se quanto se tornou embaraçosa a posição de S. Exc. em Assumpção. Disse o nobre ministro: « Não deveria eu celebrar os tratados separados? » A opposição não censurou o tratado de limites; o que sustenta é que o nobre ministro não podia celebrar o tratado da paz geral, porque nestes não podiam deixar de ser incluidas clausulas que só podiam ser ajustadas em commum pelos alliados. Semelhante erro podia transformar em protectora a posição do Brasil no Paraguay.

O accordo dos Srs. Marquez de S. Vicente e general Mitre veio confirmar esta opinião; esse accordo contém com a maior clareza o reconhecimento de que se rompera o tratado de alliança, fazendo em separado o tratado de paz geral. Mas disse o nobre ministro: « Se eu quizesse romper a alliança teria, para isso, aproveitado a occasião em que a Republica Argentina se oppoz á clausula relativa a demolição das fortificações no rio. »

E' exacto; mas como procedeu o nobre ministro? Não quiz então romper a alliança, deixando toda a responsabilidade ao governo argentino, sujeitando-se a fazer o Brasil carregar com essa responsabilidade!

Mas como não quer molestar ao nobre ministro, deixa este ponto e chega á missão Mitre em Assumpção. Antes, porém de proseguir, dirá que a responsabilidade de toda a politica do Brasil no Rio da Prata é do Sr. Visconde do Rio Branco.

O que aconteceu em Assumpção com essa missão? Já então tinhamos dito que o Brasil só apoiaria as pretenções razoaveis, e não prestaria sua influencia a qualquer exigencia de limites que fossem além do Pilcomayo. Com effeito; era o limite nunca contestado pelo Paraguay; só o desconheceu, quando quiz chicanar.

Póde, pois, dizer-se, que o governo do Brasil reconhecia poder dar auxilio á reclamação do limite do Pilcomayo, sem converter-se em instrumento de exigencias injustas da Republica Argentina.

Pois bem: a missão Mitre propoz que ficasse desde logo reconhecido como pertencente á Republica Argentina todo o territorio não contestado, isto é, até o Pilcomayo; e que fosse objecto de arbitramento a parte contestada pelo Paraguay, isto é, até o do Pilcomayo. Não podia haver nada mais razoavel.

Ora, não ha quem desconheça que com o arbitramento tem o Paraguay mais probabilidades de ganhar do que a Republica Argentina. O que fez o Brasil quando o general Mitre propoz o arbitramento, tendo tão bom ensejo de fazer prevalecer um principio tão santo? Abandona o general Mitre e anima o Paraguay a fazer chicana, porque não póde deixar de ser assim considerada a pretenção de sujeitar ao arbitramento, não tão somente a parte contestada, mas todos os limites, até mesmo aquelles que elle nunca poz em questão!

Tem, pois, razão para crer e dizer que mais esta falta do governo do Brasil trouxe embaraços á solução das questões. Se outro fosse o procedimento do Sr. Barão de Cotegipe; se o Paraguay não se julgasse auxiliado em pretenção tão insustentavel, e fosse aceito o arbitramento, como propoz o general Mitre, ou estava tudo concluido, ou o governo argentino tinha sido forçado a arrancar a mascara e a declarar que não queria o arbitramento. O governo imperial, pois perdeu uma boa occasião de pôr termo a todas as duvidas.

Depois do naufragio da missão Mitre, qual ficou sendo a situação do Brasil e da Republica Argentina, com referencia ao Paraguay? A mais deploravel para nós.

A Republica Argentina ficou de posse de tudo, não só dos territorios não contestados, como dos contestados; ficou em casa muito a seu gosto, sem fazer sacrificios.

O Brasil conservou-se até hoje de arma ao hombro, guarnecendo Assumpção, e fazendo uma despeza enorme com as forças que alli conserva.

O governo imperial, vendo que estava logrado porque a Republica Argentina achava-se em posição sustentavel, que não lhe custava dinheiro, e o Brasil em posição insustentavel, a esgotar seus cofres com as despezas improficuas da occupação de Assumpção, começou então a actuar sobre o governo argentino para que o Sr. Tejedor viesse ao Rio de Janeiro.

Não cessou de insistir, dizendo:—Venha e tudo se arranjará.—E quando desta sorte se manifestára? quando o Sr. Tejedor em conferencia com o Sr. Visconde de Araguaya, havia dito que a Republica Argentina estava prompta até a desoccupar a Villa Occidental, comtanto que o Brasil deixasse de ter forças em Assumpção.

Não fazia caso da Villa Occidental; para elle a questão era a desoccupação do Paraguay pelo Brasil. Foi então que proferio aquellas memoraveis palavras:

« Vou pedir ao amor proprio um impossivel. »

« Estavam esquecidos os interesses reaes dos dous paizes; só actuava na politica internacional o amor proprio.

Apezar, e sabendo, de tudo isso, o governo do Brasil não cessou de dizer:—Venha, e tudo se arranjará.— Devia, portanto, parecer que estava finalmente disposto a desoccupar o Paraguay.

Veio o Sr. Tejedor ao Rio de Janeiro, e não desmentio seus precedentes; não fez questão senão da desoccupação do Paraguay.

O que exprime a insistencia do Sr. Tejedor? Que elle vê na occupação de Assumpção pelas tropas brasileiras o acoroçoamento das pretenções do Paraguay e da sua resistencia quanto á solução da questão de limites; que a retirada de nossas forças facilitará as negociações. Já se vê que desistiria de tudo, menos da desoccupação.

O ministerio 7 de março, pois, procedeu com falta de tino, quando esforçou-se para que o Sr. Tejedor viesse ao Rio de Janeiro, desde que não estava resolvido a abrir mão da resistencia que tem opposto á unica condição de que elle não podia desistir.

Desde que o Brasil não estava resolvido á desoccupação immediata da Assumpção, a missão Tejedor por força havia de falhar. Ainda hoje está convencido que, se o governo imperial consentir em retirar nossas tropas da Assumpção; a Republica Argentina cederá de qualquer pretenção sobre territorio ao norte do Pilcomayo.

O amor proprio do Sr. Tejedor está em não parecer que faz essa concessão sob a influencia ou pressão do Brasil.

Não acredita que os nobres ministros previssem semelhante resultado; não quer condemnar os homens; trata só dos actos que deram lugar a esses factos tão perniciosos.

Apezar do capricho do Sr. Tejedor, do amor proprio que o dominou e os nossos plenipotenciarios, o Sr. Tejedor fez dous tratados com o plenipotenciario do Paraguay.

Não quer agora entrar na questão se o nobre ministro devia ou não protestar contra esses tratados, não sustentará que não houve compra e que o protesto foi infundado; apenas perguntará qual foi o resultado do protesto? Foi um esforço inutil; tornou-se um acto de represalia contra o negociador que constantemente faltou ás convenções diplomaticas.

Mas não dará mais desenvolvimento a estas idéas; passa á considerar a questão sobre outro ponto de vista.

Se o nobre ministro estivesse então com o poder, enviaria um emissario ao Paraguay promover a rejeição dos tratados? Mandaria declarar que, se fossem approvados, o Brasil, prevalecendo-se dos mesmos principios, tambem occuparia Concepcion e outros pontos? Duvida.

(*Em apartes contesta-se que fossem feitas essas ameaças.*)

[illegible] que não houvesse ameaças, a ida de um [illegible] a Assumpção [illegible] de rejeição dos tratados que o Sr. Tejedor [illegible] com o Sr. Sosa. Quer crer que o Sr. Gil [illegible] de repellir os tratados [illegible] para que não se complicasse [illegible] situação com a ida do emissario á Assumpção.

Se o governo do Brasil não tivesse assumido essa responsabilidade, teria hoje vantagens que [illegible] semelhante [illegible] observações [illegible] perguntará: o que [illegible] com a occupação do Paraguay?

[illegible] nossas forças [illegible] Assumpção, o orador applaudia o Sr. Barão de Cotegipe, embora [illegible] consumados como tendo infringido o tratado de alliança; [illegible] sem beneficos resultados. O que não comprehende é que se pratique um acto [illegible] de conservar, sem que se possa colher delle uma só vantagem.

O nobre ministro não poderá apontar uma só vantagem colhida de [illegible] tratados. Apenas [illegible] citar [illegible] resultados que S. Exc. não veio humilhado; que não consentio que o plenipotenciario argentino embaraçasse sua acção; mais nada.

Quanto a [illegible] quem aconselhado a occupação de Assumpção? Não sabe; mas em sua opinião é este [illegible] Assumpção, por beneficio do Paraguay; ambicionamos a seguridade daquelle governo para evitar a anarchia na republica.

E, pois, por mais que examine a questão, não descobre na occupação um só interesse brasileiro; só vê vantagens para o governo do Paraguay.

E' certo que temos interesse em que a ordem publica não seja perturbada no Paraguay; mas pergunta: póde o Brasil occupar a Assumpção até que se regularise a acção do governo do Paraguay? Não póde; seria preciso uma occupação por 10, 15 ou 20 annos, e não se pode pensar n'isso.

Logo, os sacrificios que estamos fazendo com uma occupação por um, ou dous annos serão inteiramente perdidos.

Mais dia, menos dia, havemos de desoccupar a Assumpção; desde então hão de manifestar-se todos os perigos e males que temos querido conjurar.

Portanto, a politica do governo imperial, no Paraguay, tende a um resultado impossivel, e que ninguem deixará de condemnar.

Se o Brasil desoccupar Assumpção, a Republica Argentina ou dará ao Paraguay o limite de Pilcomayo, ou ficará com a Villa Occidental.

Se der o limite do Pilcomayo, o Brasil lucrará muito mais com a desoccupação do que aproveitou com a occupação.

Mas supponha-se que a Republica Argentina não concede o limite do Pilcomayo e guarda a Villa Occidental. O que acontece? Que o governo argentino assume a responsabilidade de uma politica deploravel e carregará com todas as consequencias desse erro.

De duas uma: Ou a Republica Argentina quer viver em paz com o Paraguay, ou não quer. Se não quer, e toma a Villa Occidental, adopta uma politica que ha de trazer constantemente os dous paizes em desavença.

Mas a politica de occupação da Assumpção por nossas forças evita esse facto? Para que tal pudessemos pretender era preciso que essas forças fossem sufficientes; nunca com a pequena força que alli conservamos.

Supponha-se que a Republica Argentina quer absorver o Paraguay. O Brasil poderá com meias medidas evitar que alli se realise tal pensamento? Não. Então retiremos de Assumpção as forças que ainda alli temos; esperemos os factos, e então nossa politica se fará claramente aos olhos de todo o mundo.

A politica de meias medidas e de expedientes só pode servir para dar apparencia de razão a actos menos justificaveis do governo argentino.

Não é possivel desconhecer, sem fechar os olhos á evidencia, que o maior empenho da Republica Argentina é absorver o Paraguay e o Estado Oriental.

E porque razão não tem até hoje a Republica Argentina absorvido o Estado Oriental? Porque não pode.

E porque não pode? Porque olha para o Brasil e reconhece que não pode lutar comnosco.

Pois o que a Republica Argentina não pode fazer pelo Estado Oriental, poderá tentar pelo Paraguay? Ninguem pode ter tal receio. E, no entanto, tal receio está no animo do governo do Brasil!

De tudo que tem dito, é sua opinião que não teremos guerra por causa da absorpção do Paraguay.

Ha tambem um elemento novo com que contar: quando quizesse a Republica Argentina absorver o Paraguay, seria obrigada a entrar com o pagamento de 300 a 400 mil contos.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Mais.

O Sr. Saraiva. E' impossivel acreditar que os estadistas argentinos não tenham estudado esta questão sob todas as suas faces. Conclue com uma supplica ao nobre ministro de estrangeiros: S. Exc. conhece o estado da nossa industria; sabe o orador que temos e devemos ter sympathias pelo Paraguay, mas seja S. Exc. mais brasileiro do que paraguayo: não tenha medo da absorpção; retire d'aquelle paiz as forças brasileiras; deixe a Republica Argentina fazer os accordos que forem possiveis e reduza os nossos impostos para bem da nossa industria, o que não será possivel exhaurindo recursos com o Paraguay.

O Sr. Candido Mendes vem á tribuna com a isenção de espirito; antes, porém, de discutir as nossas questões na região platina, pede licença para dizer alguma cousa acerca do conflicto religioso, que, no seu entender, prende-se aos negocios do ministerio de estrangeiros. Não fará com tudo largos desenvolvimentos, pois já disse que diante do actual gabinete está em posição especial. No programma do Sr. Duque de Caxias nada se encontra sobre essa questão e que no entanto é de todas a mais importante.

Disse S. Exc. que nas questões internas entraria com o espirito desprevenido, d'onde segue-se que olhará as externas com elle prevenido. O Sr. ministro de estrangeiros declarou, porém, que olharia a questão religiosa com espirito desprevenido e segundo as opiniões já conhecidas dos membros do ministerio. Ora, o Sr. Duque de Caxias votou como conselheiro de Estado nesta questão; os outros ministros que pertenceram á dissidencia não se mostraram muito claro a tal respeito. Quanto ao Sr. Barão de Cotegipe está escripta a sua opinião que discorda profundamente da do gabinete 7 de março, appellando como appellou S. Exc. para um accordo com a Santa Sé. Tomando, pois, em consideração estas opiniões, segue-se que o ministerio não espera solver o conflicto senão por meio de um accordo com o Papa.

Isto combina com o que o disse o Sr. ministro do imperio na outra camara, indicando os meios com que se deve contar para a solução. Entretanto, os auxiliares do gabinete dão a entender que o mesmo procederá diversamente do que deixou entrever. Lê a *Nação*, na qual vem a declaração de que de facto se encaminhará o ministerio em sentido contrario ao que deixou esperar.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Não mandei nem autorisei tal declaração: nem a este nem a outro jornal.

O Sr. Candido Mendes fica satisfeito com o aparte e passará a tratar da questão estrangeira.

Lastima que os gabinetes passados não se empenhassem em resolver as nossas questões de limites com as republicas visinhas e maxime com a Republica Argentina.

Ultimamente o Sr. ministro de estrangeiros, muito antes até de entrar para o gabinete, occupou-se com os interesses da lavoura, que, na sua opinião ligam-se aos negocios estrangeiros, sendo que no gabinete 16 de julho, a que pertenceu, tratou-se da importação dos *coolies*, negocio este muito digno de attenção e sobre o qual espera ouvir a S. Exc.

Não é amigo de accusar o governo imperial em materias de politica exterior, de erros que tenha commettido, senão quando muito pronunciados; acreditando com tudo, que nunca são propositaes.

Não pode, porém, deixar de chamar a attenção do nobre ministro sobre um facto que não deve reproduzir-se; refere-se á estada da canhoneira argentina *Paraná* no porto do Rio-Grande. Essa canhoneira estava com os que se rebellaram contra o governo legal daquelle estado; pois bem, deixaram-na demorar-se naquelle porto o tempo que quiz e contra as reclamações do governo argentino.

Tal proceder não é o mesmo que se teve com a republica dos Estados-Unidos no tempo da guerra alli e em facto identico. Outro tambem foi o modo de haver-se o governo francez ultimamente com a Hespanha.

O proceder do Brasil ferio os tratados de extradição que tem a côrte e a Confederação Argentina, porque aquelles rebeldes deviam ser considerados como desertores e expoz-se com isso ao caso do *Alabama*

Foi um máo precedente.

Quanto ao bombardeamento de *Alegre*, o orador [illegible] do governo [illegible] pela espontaneidade com que fez justiça; não admitte, porém, o modo com que procedeu posteriormente; pois mettido em conselho de guerra o official que praticou aquelle acto e em seguida julgado pelo conselho supremo militar, foi o mesmo não só absolvido pelos dous como até elogiado no primeiro; ora, estes conselhos devem julgar pelo allegado e provado e não pelos sentimentos de patriotismo: faltaram elles á justiça, pelo que devia o governo proceder contra elles, que não cumpriram a lei.

O Sr. Junqueira:—E' perigosa essa doutrina de mandar processar o supremo conselho militar.

O Sr. Candido Mendes:—E porque não? E' acaso impeccavel? Não se deve presumir contra o juiz que prevarica?

Entra na questão do asylo. O orador expõe a doutrina desse direito: examina os seus fundamentos [illegible] a historia. Entende que o ministro brasileiro em Montevidéo abusou do asylo. Passará a tratar das ultimas negociações com a Republica Argentina. Já teve occasião de desapprovar o tratado da triplice alliança. Não se diga que seja ella uma lei cujas estipulações não fossem alteradas desde o principio. Não foi elle tão pouco um tratado de limites, e sim de alliança contra um homem.

O primeiro dos alliados que faltou á fé foi o governo argentino, quando não quiz approvar o protocolo annexo e que era da mesma data do tratado.

O Brasil commetteu erros, é certo, e isso desde que assignou esse tratado. Faz o orador o historico dos paizes platinos e contra o modo como se dividiram na provincia e bispado de Buenos-Ayres e em Paraguay; sendo que este paiz tem melhores titulos aos territorios litigiosos, como por exemplo ao do Chaco, o que muito bem foi reconhecido e por convenio pela Confederação Argentina. Não é, pois, o Brasil quem tem embaraçado as questões. Não é proposito do orador defender o governo do Brasil, por occasião da missão Tejedor, nem indagar se fez bem ou mal com ter mandado explicar ao do Paraguay o que houve; mas não é esse propriamente um facto de que se tirem as illações que se quizeram tirar.

Pois não devia o governo imperial explicar ao do Paraguay o seu procedimento nessa questão? Devia. Em que é elle censuravel? Foi acaso apressado? Como, se os factos tinham de, cedo ou tarde, ser explicados? Devia o fazer o governo por meio de officios? Não seria com a mesma individuação, como mandou o emissario. Não havia aliás duvida de que a respeito procedesse o Paraguay como procedeu.

A sua opinião era já conhecida.

Não foi, pois, como se disse, por contar com a opinião do Brasil, que esse paiz se houve e como é sabido.

Só merecia censura o governo se é certo o que se diz n'um artigo de gazeta argentina, quanto ás palavras que declaram terem sido pronunciadas pelo Sr. visconde do Rio Branco ao plenipotenciario paraguayo.

Receia o orador que de todos estes factos possa resultar um grande resfriamento nas relações do Brasil com a Republica Argentina. Luta não teme, esperando tudo do tempo, que é o melhor politico conhecido, e Deus ha de permittir que elle acabe com essa questão que já enfada.

Ficou adiada a discussão.

———

Na camara dos deputados, depois da leitura da acta e do expediente, procedendo-se á votação do orçamento do ministerio da justiça, foi o mesmo approvado.

Posto em discussão o orçamento da guerra,

O Sr. Silveira Martins cedeu da palavra, por não achar-se presente o respectivo ministro.

O Sr. Diogo de Vasconcellos orou, fazendo diversas considerações, particularmente ácerca da nova lei do recrutamento.

Tendo chegado o Sr. presidente do conselho e ministro da guerra,

O Sr. Silveira Martins tomou a palavra e discorreu sobre a organisação do exercito, e o modo por que são formados os nossos soldados. Passou a fallar da nova lei de recrutamento: esta lei, no seu entender, para não ser odiosa, para não parecer que protege o rico opprimindo o pobre, só devia admittir uma unica isenção: a da invalidade. O orador sente não concordar com o relatorio no ponto em que felicita o paiz pela moralidade do exercito, e citou factos de defraudação praticados durante a campanha do Paraguay, e que ainda hoje se estão dando na provincia do Rio Grande do Sul.

A força estacionaria naquella provincia, disse o orador, não poderia defender efficazmente a fronteira, dado o caso de uma invasão; o commandante das armas não está na altura do posto para que o nomearam.

Concluio fazendo diversas considerações acerca de alguns dos serviços a cargo do ministerio da guerra.

O Sr. Duque de Caxias (presidente do conselho e ministro da guerra) agradeceu ao precedente orador a maneira porque o tratara. Referindo-se ao estado actual das cousas na provincia do Rio Grande do Sul, disse que, achando-se apenas ha dias no ministerio, ainda não está informado do que alli se passa; todavia, conhecendo bem o exercito e a provincia, tomará providencias para que não continuem os abusos de que fallara o Sr. Silveira Martins; por ora não pode dizer mais do que isto.

Quanto ao commandante das armas, se esse official, que foi sempre valente e zeloso cumpridor dos seus deveres, se acha com effeito envolvido nas lutas politicas da provincia, o orador tomará as providencias que julgar indispensaveis.

Não liga o orador muita importancia á fortificação das fronteiras do Rio Grande; acha quasi impossivel fortificar uma extensão de mais de 170 leguas; entende, porém, que não devem ficar de todo desamparadas as linhas e importantes povoações que alli existem.

Quanto á diminuta força do exercito e á sua má distribuição, não contesta o orador; a má distribuição, porém, cessará logo que fôr possivel prescindir de soldados de linha para o serviço de policia nas provincias.

Reconhece igualmente que a provincia do Rio Grande não pode deixar de ter pelo menos 6,000 homens, para que as suas fronteiras sejam guardadas por uma força que imponha respeito aos visinhos.

O orador concluio respondendo aos outros topicos do precedente discurso.

O Sr. Brusque fez algumas considerações a respeito do que importa fazer em bem da remonta do exercito, acerca da creação dos novos corpos de artilharia; fallou depois da falta de quarteis na provincia do Rio Grande e contra as colonias militares em paiz como o nosso.

O Sr. Florencio de Abreu disse que considerava o Sr. ministro da guerra como uma garantia contra a politica desvairada que porventura queiram seguir os seus collegas. Passou depois a tratar do onus que pesa sobre a provincia do Rio Grande com os contingentes numerosos que está de continuo prestando ao exercito; fallou da falta de quarteis naquella provincia, da insufficiente alimentação dos soldados, da reorganisação da guarda nacional rio-grandense e a respeito de outros serviços do ministerio da guerra.

O Sr. Duque Estrada Teixeira fez algumas considerações para mostrar que o paiz ganhou com o novo systema de recrutamento que vai ser posto em vigor.

Encerrada a discussão, sendo posto a votos o orçamento, reconheceu-se não haver casa, e ficou adiada a votação.

Posto em discussão o orçamento do ministerio da marinha,

O Sr. Campos Carvalho respondeu ao que na sessão anterior fôra dito a respeito de nomeações de magistrados. Censurou depois alguns actos do ex-ministro da marinha; fallou contra as despezas que se hão feito com o encouraçado *Independencia*, o qual não se sabe quando se achará em estado de vir para o Brasil. Chamou a attenção do Sr. ministro da marinha para o modo por que são feitas as construcções, especialmente no arsenal da côrte, para o abuso dos castigos corporaes a bordo dos navios de guerra, para a falta de justiça na promoção dos officiaes, e concluio fazendo diversas considerações ácerca de alguns serviços da repartição da marinha.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha) agradeceu as expressões benevolas de que se servira o precedente orador em relação á sua pessoa. Quanto ao modo porque são construidos os navios, especialmente no arsenal da côrte, não se dá essa demora dispendiosissima de que fallou aquelle Sr. deputado: a construcção dos dous vasos que estão no estaleiro começou não ha muito e ambos devem achar-se promptos dentro em pouco. Respondeu depois o orador ás observações feitas acerca dos castigos corporaes, das promoções de officiaes e das licenças concedidas aos que estão commandando navios de companhias particulares. O orador explicou depois a razão por que muitos materiaes se acham expostos ao tempo, na ilha das Cobras; e concluio respondendo a outros topicos do precedente discurso.

A discussão ficou adiada.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 1 DE AGOSTO DE 1875.

A reforma eleitoral no senado.

E' bem sabido que a camara dos Srs. deputados, rendendo preito ao nosso pacto politico, e em respeito pela opinião nacional, manifestada por todos os possiveis meios, votou na actual sessão um projecto de lei de reforma eleitoral, que, conservando a eleição de dous gráos e restabelecendo a circumscripção eleitoral por provincias, cercou o voto do cidadão de quantas garantias lhe pareceu necessarias em todo o processo eleitoral, e o que mais é, reconheceu como principio cardeal a representação das minorias, que dest'arte não poderão ser esmagadas pelo numero e se farão ouvir no seio do parlamento.

Esse projecto, verdadeiro titulo de gloria do gabinete 7 de Março, sob cujos auspicios foi votado pelo ramo temporario do parlamento, remettido ao senado, foi ter alli ás mãos da respectiva commissão de constituição, que, depois de examinal-o, formulou o parecer, que já publicámos em nossa oitava pagina, acompanhado das emendas que aquella illustre commissão parlamentar pareceram razoaveis e dignas de aceitação.

Esse parecer e essas emendas foram tidas na côrte, e provavelmente sel-o-hão aqui e nas provincias do norte, onde acham écho os rouquenhos gritos do orgão opposicionista da capital—a *Reforma*—, como a expressão do pensamento do gabinete de 25 de junho, como o seu modo de vêr acerca de mais de um ponto do projecto remettido pela camara dos Srs. deputados á dos Srs. senadores.

Entretanto, como o declarou á *Nação*, jornal conservador e de bastante criterio, assim não é, assim não pode ser tomado o parecer da commissão de constituição do senado, visto como, embora tenha visto o parecer antes da sua apresentação, o gabinete de que é chefe o nobre Duque de Caxias, não lhe aceitou as responsabilidades, e, pelo contrario, reservou-se o direito de manifestar-se acerca das referidas emendas, declarando então, mas sómente então, quaes as que aceita, e quaes as que não póde aceitar.

« O pensamento do governo imperial, *disse a nação no artigo que abaixo transcrevemos*, é obter soluções que, sem sacrificio dos grandes principios consagrados no projecto, consigam conciliar, quanto possivel, os legitimos interesses da maioria e minoria das duas casas do parlamento, fazendo assim da reforma eleitoral um verdadeiro campo neutro e não tentando substituir a sua á vontade dos representantes da nação. »

Esse pensamento, estamos certos, ha de ser realisado com toda a sinceridade e energia, e, sem duvida, sua realisação dará lugar á que, no magno assumpto que tanto preoccupa a nação, se faça o que fôr melhor, o que fôr mais consentaneo com a opinião nacional, respeitando-se-lhe os reclamos em prol da manutenção da eleição de dous gráos, em prol da circumscripção eleitoral mais extensa, em prol do principio da representação das minorias, e, finalmente, em prol das garantias para a qualificação e para o resto do processo eleitoral, de forma que o cidadão fique á coberto de violencias e de tropelias.

O senado brasileiro ha de por certo fazer justiça aos sentimentos patrioticos da outra casa do parlamento nacional; e, no reconhecimento do importante serviço que acaba essa outra camara de prestar ao paiz, votando a reforma que está occupando a attenção do senado, este sem duvida ha de prestar homenagem aos votos da nação, expressos no projecto de lei que tão salutar ha de ser na pratica quão seductor se ostenta em theoria.

Em todo o caso o que está fóra de contestação é que o pensamento da commissão de constituição do senado não traduz as opiniões do governo imperial no tocante á reforma eleitoral, e que o gabinete de 25 de junho só se manifestará na occasião dos debates, e, pois, só então será licito julgal-o em referencia á grande reforma.

E' isto, e não outra cousa, o que resulta das seguintes linhas que gostosamente transcrevemos da *Nação*:

« Respondemos desde hontem ás observações que a folha liberal suscitou a demora da apresentação do parecer sobre o projecto da reforma eleitoral, pendente do senado.

« Como então ponderamos, a importancia da materia por um lado, e por outro a mudança ministerial que nesse intervallo se operou, explicam e justificam satisfactoriamente o procedimento da illustre commissão. Não era materia essa em que coubesse menos detido exame, e nem se póde, razoavelmente exigir que, substituido o gabinete, procedesse a commissão como si este facto não se verificara.

« Disse todavia a folha liberal que a commissão julgou nada dever adiantar *sem ouvir os oraculos do governo*; fallou no seu habitual estylo em manejos, fraudes e complacencias, e, pois entendemos conveniente completar hoje a nossa resposta.

« Se a illustre commissão, conformando-se com os estylos sempre seguidos em occasiões analogas, fez conhecido o seu trabalho ao governo imperial antes de o offerecer ao parlamento, procedeu com inteira isenção e sem moldar as suas pelas opiniões do governo.

« A prova é que o governo imperial, segundo affirmou á camara o honrado Sr. ministro da justiça, reservou-se o direito de declarar, no correr da discussão, quaes emendas julga aceitaveis e quaes aquellas com que não póde convir.

« O pensamento do governo imperial é obter soluções que, sem sacrificio dos grandes principios consagrados no projecto, consigam conciliar, quanto possivel, os legitimos interesses da maioria e minoria das duas casas do parlamento, fazendo assim da reforma eleitoral um verdadeiro campo neutro e não tentando substituir a sua á vontade dos representantes da nação.

« Da sinceridade deste empenho conta o governo dar provas durante a discussão, e não o ha mais honroso, nem mais digno de applausos.

« O que cumpre, accrescentamos de propria conta, é que um debate calmo e sinceramente inspirado no desejo de melhorar o processo eleitoral ponha em relevo os defeitos do projecto e indique os meios de os remediar, com a brevidade que as circumstancias requerem.

« Sabemos que o projecto tem adversarios inconciliaveis, e infelizmente ha no seio do gabinete respeitaveis votos que não podem julgar completa a solução dada ao problema pela camara temporaria.

« Ainda aquelles, porém, que defendem a superioridade da eleição directa sobre a de dous gráos, reconhecerão sem difficuldade que o projecto contém sabias e garantidoras medidas, como a permanencia da qualificação, as novas incompatibilidades e o processo da representação das minorias, e, si são sinceros no querer á mais perfeita manifestação da vontade nacional, não devem sacrificar o bom por amor do que julgam optimo.

« Verificada a impossibilidade de realisar nas actuaes circumstancias a reforma radical que pretendem, e cuja dolorosa experiencia Deus apartara, não seria justificavel a tentativa da resistencia ao novo plano de reforma.

« Podem crel-o muito arredado do ideial que demandam, podem por este lado julga-lo detestavel, mas não se trata de aferir-lhe o valor debaixo desta relação.

« O problema a resolver é somente este:—Melhora o projecto a lei de 1846?

« Não acreditando, que a affirmativa possa ser contestada com sinceridade, nós, e comnosco o paiz, não podemos esperar senão que a deliberação do governo, acima annunciada, seja acolhida como uma prova do seu consciencioso empenho por habilitar a vontade nacional a manifestar-se livremente.

« Reformas não podem ser obras de um dia, mormente as que teem a importancia de leis fundamentaes, e os mais ardentes defensores da eleição directa hão de convir, a andarem nisso de boa fé, que essa aspiração não fez ainda tão largo caminho que só de sua realisação dependa a regeneração do regimen eleitoral. »

Noticias do sul do imperio.

Hontem, amanhecêram em nosso porto os vapores *Ontario* e *Britannia*, trazendo datas: do Rio da Prata 21, do Rio de Janeiro 26 e da Bahia 29 de julho.

Além do que damos sob as rubricas *Parte official, Interior* e *Revista Diaria*, encontramos nos jornaes mais o que segue:

REPUBLICAS DO PACIFICO.

— Do Chile não ha noticias importantes.

Causara alguma impressão o incidente do conflicto diplomatico occorrido entre o representante dessa republica e o governo de Buenos-Ayres, mas a sabedoria e o criterio do governo e do po-

MUTILADO

vo chileno collocam esse paiz fóra das eventualidades a que são arrastadas as nações regidas por governos caprichosos ou levianos.

De longa data, e em todas as suas divergencias, a sua republica tem appellado para o arbitramento como o meio racional de ultimar os litigios entre os paizes americanos.

Desta vez, portanto, e como sempre, [illegible] o caso de uma affronta directa á sua dignidade, é natural que o Chile evite a triste contingencia de uma guerra, com a qual os povos sempre perdem!

A agitação publica provocada pela proxima eleição do presidente effectua-se no terreno honroso e pacifico da propaganda moral.

Além do Sr. Vicente Mackenna, cuja popularidade parece ser grande, apresentam-se tambem as candidaturas dos Srs. Cuarrubias, Amunategui e Echaurren, actual intendente de Valparaizo.

A segurança individual que estava um pouco abalada pelos ultimos deploraveis factos occorridos tanto nas cidades como no campo, começa a restabelecer-se por effeito das providencias energicas adoptadas pelo governo.

Não se restabelecera, porém, ainda a situação commercial, que continúa a ser apurada, sem que por ora nenhum desastre importante haja affligido as praças commerciaes da republica.

— Na Bolivia, após a commoção produzida pelas ultimas successivas rebelliões, sobrevem agora a agitação eleitoral por ter de proceder-se á eleição do presidente que deve substituir ao Dr. Frias.

O elemento civil da republica, que nunca foi forte nessa republica, onde a violencia impera ordinariamente como a suprema lei do estado, apresenta dous candidatos: os Srs. Belisario Salinas e José Maria Santibanes, contando ambos com o apoio do partido constitucional.

Parece, porém, que o candidato mais activo e que mais apparente se mostra é o actual ministro da guerra, general Daza, commandante em chefe das forças que derrotaram a rebellião.

Por ser militar, por dispôr do elemento official, por estar decidido a fazer-se eleger, armando os seus correligionarios em todos os departamentos, a candidatura deste general não é bem vista pelos constitucionaes, apezar dos serviços por elle prestados á ordem publica, suffocando rapidamente as duas revoluções que ultimamente pozeram em perigo a existencia do governo legal.

A este proposito censura-se a condescencia do Dr. Frias por não impedir que o seu ministro ponha na balança da eleição a espada governamental.

Póde bem ser, porém que o Dr. Frias, desencantado e convencido de que não ha meio de governar constitucionalmente ao seu povo, esteja disposto a favorecer a candidatura da boa espada que lhe garantio a existencia legal e restituio o paiz a paz e á confiança no prestigio da autoridade.

Dizia-se que o governo aceitára uma das propostas a elle apresentadas para a construcção de uma estrada de ferro á fronteira do Perú, em communicação com a de Puno a Mollendo.

— No Perú nada occorrera de notavel, a não ser a premeditada profanação, por parte da autoridade ecclesiastica, que tentou exhumar do cemiterio os restos do Dr. Vigil.

Tendo noticia da piedosa intenção, ordenou o governo que fosse para o cemiterio um contingente da força publica com ordens terminantes para impedir o attentado.

A ceremonia estava traçada do seguinte modo: o secretario do arcebispo acompanhado por outros clerigos ia benzer de novo o cemiterio, no seu entender profanado, desde que lá enterraram o corpo do venerando sabio.

Nessa occasião se procederia á exhumação.

O commandante da força publica, tendo disposto convenientemente a sua força dentro do cemiterio, deliberou acompanhar elle só a pia procissão. Depois de varias voltas e aspersões approximaram-se os padres da sepultura do Dr. Vigil, e dispondo-se a executar a sua intenção, o official deu vozes á sua gente e acudio ella de bayoneta em punho.

Tanto bastou para que a procissão se dissolvesse em paz.

O congresso peruano devia reunir-se a 21 do corrente em sessão extraordinaria.

Os assumptos de que tem de occupar-se, são os seguintes: a lei do orçamento, que apresenta um *deficit* consideravel; a creação de fundos para as escolas e a terminação das estradas de ferro já emprehendidas.

O governo peruano sanccionou as leis do congresso, que crearam uma linha de vapores entre o Perú e a Asia, e que concedeu o privilegio exclusivo, durante oito annos, para a introducção do guano nessa mesma região.

O presidente da republica deu um banquete ao cidadão chileno, o Sr Manoel Irarrazabal, que foi tambem acolhido por toda a imprensa com as maiores demonstrações de apreço.

O celebre vapor *Talisman*, que servio á descabellada expedição dos revolucionarios levantados pelo Dr. Iglesias, foi declarado boa presa pelos tribunaes competentes.

— Da Colombia chegam agora as noticias circumstanciadas da horrorosa catastrophe de que tivemos conhecimento pelo telegrapho.

A este respeito encontramos agora os seguintes pormenores:

« A's 11 horas e 10 minutos da manhã de hontem (18) foi visitada esta cidade e seus arrabaldes por um forte terremoto. Na cidade cahiram grande parte da igreja e varias casas, morrendo algumas pessoas.

« A cidade de S. José de Cucutá foi destruida na sua totalidade, salvando-se somente poucas familias. A botica allemã foi incendiada por uma bola acesa arrojada do vulcão, que está em continua erupção arrojando lava. Este vulcão abrio-se defronte de Santiago, em uma eminencia denominada Alto de Jiracua.

« São Caetano foi destruida, assim como Santiago na maior parte. Em Gramalote houve grandes estragos. Arboledá, Cucutilla e São Christovão tambem estão destruidas quasi na sua totalidade, principalmente estas quatro ultimas.

« A população destas cidades é estimada por pessoa que conhece os lugares, pouco mais ou menos no seguinte: S. Caetano 4,000 habitantes. Santiago 2,000, Gramalote 3,000, Arboleta 5,000 Cucutilla 5,000 e S. Christovão 1,600.

« As regiões em que occorreu este cataclysma comprehendem o territorio fronteiro entre Venezuela e Columbia, no estado columbiano de Santander. E' a muitos respeitos a porção mais productiva da republica, e o café destas comarcas é muito conhecido por toda a parte.

« A cidade de S. José de Cucuta, a mais importante daquelles arredores, estava situada na fronteira da republica; foi fundada em 1534 por Juan de Martin; era porto de entrada, se porto póde chamar-se uma cidade interior; nella estava estabelecida a alfandega. A população da cidade, nos ultimos annos, estimava-se em 18,000 almas. Gozava de grande actividade commercial e tinha armazens de café e cacáo para exportação, que já se fazia pelos portos de Venezuela ou descendo o Magdalena.

« O terremoto fez-se sentir fortemente em Bogotá e suas cercanias. Uma pessoa que se achava em Facatativa, disse que alli durou o tremor tres quartos de minuto. O movimento sentio-se tambem com força em Barranquilla. »

— Do Mexico diz-se que as partidas revolucionarias do estado de Michoacan foram batidas. Em compensação parece que as tropas legaes soffreram um grave revéz no estado de S. Luiz de Potosi.

Ia ser nomeado commandante geral das forças da republica o general Escobedo.

Estavam mais do que estremecidas as relações entre o Mexico e a republica de Guatemala por questões de limites!

Esta ultima republica levantára um exercito de dez mil homens e confiára o commando dessa força ao general Uraga.

RIO DA PRATA.

Em Buenos-Ayres o senado votou finalmente o projecto de lei de amnistia, dando-lhe maior amplitude e reduzindo-o a dous artigos. O 1º concede amnistia geral por todos os delictos politicos anteriores á mesma lei; o segundo exceptua os crimes communs commettidos com relação a qualquer sedição, que serão julgados pelos tribunaes ordinarios, sem que os delictos amnistiados possam considerar-se circumstancias aggravantes daquelles.

Repetira-se pela quarta vez naquella cidade o facto de convocar-se o povo aos comicios eleitoraes para preencher as vagas de deputados na legislatura provincial, e ninguem acudir ás urnas. Tendo-se tornado a dar esta abstenção no ultimo domingo, ignorava-se a que expediente recorreria agora o governo.

Quanto ao ministerio nacional continuavam os boatos de crise, fallando-se ultimamente no Dr. Alcosta para a pasta da fazenda.

Regressara de Assumpção o Dr. Dardo Rocha, que alli fôra em missão especial, como sabiamos.

Do Estado Oriental apenas temos algumas noticias relativamente á rebellião no departamento da Florida. A gente de Buenos dividira-se em bandos afim de melhor esquivar-se á perseguição da tropa. Um delles atacou a fazenda do general Apparicio e incendiou lhe a casa aos gritos de: morram os traidores.

Os revoltosos pareciam dirigir-se para o departamento do Salto-Largo, contando encontrar-se alli com [illegible] ainda a fronteira do Brasil, nem parecia haver por ora indicios de que o movimento tomasse proporções assustadoras para o governo de Montevidéo.

RIO DE JANEIRO.

— Sua Magestade o Imperador, chegando ao arsenal de marinha no dia 21 de julho ás 10 horas da manhã, percorreu as respectivas officinas, e em seguida dirigio-se á ilha das Cobras, onde visitou os diques Imperial e Santa Cruz, bem como as officinas que existem na mesma ilha, regressando ao arsenal por volta de meio dia.

D'alli foi Sua Magestade á casa da Moeda, percorreu o edificio, examinando minuciosamente todos os trabalhos e com especialidade os da machina de gravar que ultimamente veio da Europa.

— Por portaria de 22 de julho foi nomeado o engenheiro geographo José Joaquim de Miranda Hortz para servir na commissão de medição e demarcação de terras nos aldeamentos de indios na provincia da Bahia.

— Por outra de igual data foi nomeado o agrimensor Antonio Duarte de Oliveira Rego Netto para servir na commissão de medição e demarcação de terras nos aldeamentos de indios na provincia da Bahia.

— Por decreto de 21 de julho concedeu-se ao Dr. Francisco Lazaro Tourinho a exoneração, que pedio, do lugar de 2º cirurgião do corpo de saude da armada.

« Por decreto da mesma data foram nomeados 2ºs cirurgiões do referido corpo os Drs. José Dias de Almeida Pires e Guilherme Ferreira de Abreu.

— Por portarias de 22 de julho concedeu-se licença ao capitão reformado do exercito, Joaquim Alves de Freitas, para residir na provincia da Bahia. Foi nomeado o amanuense da secretaria do arsenal de guerra da côrte José Victor Meddas Pereira para o lugar de escripturario da repartição das obras militares da côrte.

— Lemos no *Jornal do Commercio*:

« Ao Sr. Dr. chefe de policia constou que um mascate italiano de nome Nicoláo, que exercia o seu commercio na freguezia do Campo-Grande, havia desapparecido, cerca de 20 dias, sem que se soubesse como e para onde.

« Aquella autoridade tratou logo de proceder a indagações cautelosas para que, se por ventura tivesse havido crime, o delinquente se não evadisse.

« Depois de ter pleno conhecimento das relações que existiam entre o referido mascate e um cabra de nome Pedro, escravo de uma senhora da freguezia a que alludimos, e tendo sido informado de que, se houvera crime na desapparição do mascate, Pedro, a elle não era estranho, por seus antecedentes pouco lisongeiros, visto que sua propria senhora confessára que já elle tinha sido processado por crime de morte, o Sr. Dr. Miguel Calmon deu ordem, na tarde de ante-hontem, ao Sr. Dr. Fernandes do Couto, para que, em companhia do Sr. major Campos, partisse na madrugada seguinte para aquella freguezia, afim de proceder ao competente acto de busca e diligencia.

« O Sr. Dr. 3º delegado, logo que chegou a Campo Grande, mandou cercar a casa de Pedro e pela manhã deu-lhe voz de prisão e passou a interroga-lo.

« O cabra, ás perguntas da autoridade, confessou ter perpetrado um barbaro assassinato.

« Entretinha elle relações de commercio e lhe era devedor da quantia de 25$. Desta divida se originára a desapparição do mascate.

« A convite de Pedro foi Nicoláo em um domingo receber em sua casa aquella quantia. Logo que o mascate chegou, Pedro despedio as pessoas que tinha em casa, e ficaram a sós. Satisfeita a divida, Pedro pedio para ver algumas fitas, que desejava comprar.

« O pobre mascate abaixa-se, abre a caixa e na occasião em que procurava as fitas, Pedro descarrega lhe um tremendo golpe de machadinha na nuca. Em seguida, vendo sua victima retorcer-se em convulsões, Pedro dá segundo golpe nas costas, e, não satisfeito, agarra-o com uma mão pelo pescoço, e com a outra, tapando lhe a boca, arrasta-o até á borda de uma cova, que antemão abrira por traz de sua casa.

« Ainda Nicoláo não tinha expirado e já Pedro enchia-lhe a sepultura.

« A posição em que o cadaver se achava enterrado, na opinião dos dous medicos da policia, enviados pelo Sr. Dr. chefe de policia, na manhã de hontem, logo que por telegramma soube-se da descoberta do crime, é prova evidente de que o preto o enterrára antes de fallecer.

« O Dr. 3º delegado tratou logo de proceder á busca e encontrou na casa do assassino não só a caixa como todos os objectos que pertenciam ao mascate, alguns dos quaes tinham sido dados em presente.

« O chão da casa e a machadinha ainda tinham manchas de sangue. »

« Escreve o *Monitor Campista*:

« Fomos hontem obsequiados pelo Sr. capitão José Francisco de Mattos Pimenta com duas garrafas de vinho de fructas brasileiras, e com uma de hesperidina campista. S. S. pretende mandar algumas amostras para os paizes estrangeiros.

« Estamos certos de que serão bem aceitas, porque, no juizo dos entendidos, os vinhos são de primeira qualidade e a hesperidina é superior á que se vende actualmente.

« Agradecemos a offerta e muito desejamos que o Sr. Mattos Pimenta desenvolva a sua industria, que será uma das glorias da nossa terra. »

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« Montevidéo, 21 de julho.—O nosso mercado em geral conserva-se em grande apathia. As vendas de generos do paiz têm sido muito pequenas, contribuindo para isto as difficuldades do mercado de dinheiro.

« Segundo noticias do Rio Grande do Sul, de Gualeguaychu e Entre-Rios, até 18 do corrente, a secca produzia alguns estragos no interior. Em Buenos-Ayres os prejuizos tambem não eram pequenos. Na nossa campanha temos tido igualmente secca, mas felizmente os campos estão em boas condições e a criação prospera.

« O cambio em Buenos-Ayres fica de 48 3/4 a 49 d.; aqui nada se fez.

« Vendeu-se uma carga de carne de Paysandú, com destino a Havana, a preço reservado. Tem de ser embarcada no *Marianna*.

« Os fretamentos por vapor ficam a 30 frs. e 10 % para os fardos e em navios de vela a 25 frs. para os couros salgados e a 50 frs. para os seccos, tambem com 10 % de capa. »

« Rio de Janeiro, 25 de julho.—O mercado de cambio mostrou se pouco activo, mas apresentou muita firmeza. Effectuaram se pela manhã transacções sobre Londres a 26 1/2 d. papel bancario; mas tarde, porém, o Banco Commercial e em seguida o New London and Brasilian Bank encetaram operações a 26 5/8 d., taxa a que o mercado fechou firme.

« O papel da praça foi negociado a 26 3/4 e 26 7/8 d.

« Sobre Paris passaram-se pequenas sommas a 353 réis por franco, papel particular.

« Não houve movimento algum em soberanos.

« As apolices geraes de 6 % tiveram procura regular, sendo negociadas a 1:020$, 1:021$ e 1:022$, a dinheiro. Vendeu-se uma partida das do emprestimo nacional, de 1868 a 1:090$ a dinheiro.

« No mercado de acções só transpirou a venda de um lote regular das do Banco do Commercio a 14$ cada uma, a dinheiro.

« As vendas de café foram regulares.

« Durante a semana finda venderam-se cerca de 58,000 saccas, ficando em ser cerca de 20,000 ditas.

« Cotamos por 10 kilogrammos:

Lavado	6$000 a 7$700
Superior e fino	6$600 a 7$100
1ª boa	6$400 a 6$530
1ª regular	6$000 a 6$150
" ordinaria	5$500 a 5$800
" boa	4$900 a 5$100
" ordinaria	4$400 a 4$600

« De assucar effectuaram se hoje vendas pequenas para o consumo local.

« Não se realisou fretamento algum. »

BAHIA.

— Arribara por causa do máo tempo e falta de agua, o hiate *Santa Cruz*, que ia de Pernambuco para Alcobaça.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Guarda nacional.—Por portaria da presidencia da provincia, de 30 do corrente, mandou-se aggregar ao 2º batalhão de reserva, do municipio do Recife, o alferes da 5ª companhia do 10º batalhão de infantaria do de Cararú, Alexandre Sergio de Moraes.

Jury do Recife.—Presentes, hontem, 40 juizes de facto, foi julgado o réo Geraldo Xavier Estevão Cesar, pronunciado no art. 205 do codigo criminal, por haver no dia 9 de novembro de 1873 ferido gravemente a [illegible] por advogado [illegible].

Em vista das respostas do jury [illegible] foi elle absolvido.

Será julgado amanhã [illegible].

Serviço do exercito e da armada.—Devem hoje [illegible] as juntas parochiaes para proceder ao alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e da armada, [illegible] do regulamento approvado [illegible] de 27 de fevereiro ultimo.

[illegible] da Varzea foi remettido ao jury [illegible] policial a que procedeu contra Adolpho Felippe Nery.

[illegible].—Sob essa denominação acaba de sahir á luz, jornal nesta cidade, dedicado ás familias, do qual é redactora e proprietaria a Exma. Sra. D. Maria Heraclia.

Serviço postal.—[illegible] (Boa Vista) começa a funccionar a agencia postal, ultimamente creada na povoação de Queimadas, [illegible] malas nos dias 3, 7, 11, [illegible] e 30 de cada mez, sendo a correspondencia recebida nesses dias até 3 horas da tarde.

Além das malas do costume, a administração do correio expedirá mais as seguintes:

No dia 30 de cada mez para as agencias de Belém de Maria, Lagôa dos Gatos, Panellas, [illegible], Bonito, [illegible] e Bell s.

No dia [illegible] para as agencias da Pedra, [illegible] (Altinho), Pesqueira, Ingazeira, Afogados de Ingazeira, Flores e Triumpho.

Companhia de Beberibe. — No dia [illegible] do corrente deve reunir-se em assembléa geral dos accionistas desta companhia [illegible] de serem apresentados o relatorio e contas do anno findo e o parecer do conselho fiscal, bem como proceder-se á eleição da nova directoria para o anno de 1875—1876. A assembléa geral será celebrada com o numero de accionistas que comparecer.

Mequetrefe.—Do Rio de Janeiro recebemos os ns. 304 e 305 desse apreciavel jornal illustrado.

Diabo a Quatro.—Hontem sahio á luz o n. 4, desse interessante e chistoso jornal illustrado, que se publica nesta cidade.

Pagadoria da fazenda.—Nesta estação pagam-se amanhã as seguintes folhas: presidencia, Faculdade de Direito, relação, pretos e folhas dos officiaes, thesouraria.

[illegible].—Sahio á luz o n. 20 desse jornal critico e chistoso.

Dinheiro.—O vapor *Britannia* trouxe para os Srs. Baltar Oliveira & C. 10:000$; e o vapor *Ontario* 6:200$ para o Sr. Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Para a Europa. — Com 6 recebidos em nosso porto, levou o *Britannia* 134 passageiros.

Os acontecimentos do 2 de julho—Lemos no *Jornal da Bahia*, de 29 de julho, na sua *Revista* desse dia:

« Um telegramma publicado pelo *Diario de Pernambuco*, noticiando esses tristes acontecimentos, levantou com razão aqui e no Recife forte celeuma, porisso que referia um facto que não se tinha passado, o de ter tentado um subdito portuguez assassinar o tenente coronel Frias Villar, e fazia do povo, que foi a victima, o responsavel por aquellas scenas deploraveis, quando dizia « sendo a força obrigada a servir-se de suas armas, resultando sahirem bastantes pessoas feridas. »

« A principio as accusações dirigiram-se contra a agencia telegraphica que expedira o telegramma, e, depois que esta defendeu-se, voltaram-se contra o *Diario de Pernambuco*, que o publicára.

« Nada dissemos então, não querendo responsabilisar injustamente a este ou aquelle.

« Agora, porém, que vemos no *Diario de Pernambuco* do dia 22 um artigo, em resposta a *Provincia*, em que aquelle importante orgão conservador se justifica cabalmente a tal respeito, apressamo-nos em publicar os trechos do artigo, que são sufficientes para esclarecer a questão, afim de que se faça ao nosso collega a justiça que lhe é devida.

Diz o *Diario de Pernambuco*:

(Segue-se a noticia que publicamos em resposta á *Provincia*)

. . . .

« Do que fica escripto deve se concluir, fazendo á todos justiça, que um simples engano, e não um proposito previamente assentado, é que deu causa a ser publicado em Pernambuco o telegramma em questão, alterando a verdade dos factos.

« Por parte da agencia deu se engano quando se referio ao Sr Frias Villar, pois o telegramma o considerou como negociante portuguez desta praça, e sendo elle perfeitamente conhecido em Pernambuco, proveio d'ahi o engano de interpretação por parte do *Diario de Pernambuco*.

« Quanto ao *ser a força obrigada a servir se de suas armas*, ou não passou isso de uma falsa apreciação de momento por parte da agencia nesta cidade, cousa aliás facil de dar-se em occasião de tanta excitação; ou houve má interpretação por parte da agencia em Pernambuco, o que tambem é muito facil de dar-se, attenta a concisão com que costumam ser redigidos os telegrammas »

Navio encontrado.—O Sr. capitão do lugar americano *Knight*, communicou em 13 de julho com a galera americana *Southern Cross*, na lat 4º 1' S long. 32º 40' W em viagem de New-York para a California, com 45 dias de viagem, tudo ia bem a bordo.

Gazeta de noticias.—Sob essa denominação deve encetar-se hoje no Rio de Janeiro a publicação de um novo jornal diario, o qual conterá sempre: telegrammas da Agencia Havas-Reuter, folhetins, romances, informações commerciaes, e exacta noticia de todas as occurrencias que se derem até o momento de entrar ella no prelo.

Assigna-se na livraria popular, rua do Barão da Victoria n. 59, á razão de 1$000 por mez, alem do porte.

Mequetrefe.—Recebemos o n. 30 desse interessante jornal illustrado.

Emancipação de escravos.—Sob a rubrica *Parte Official* publicamos no presente numero diversas decisões, dadas pelo ministerio da agricultura, acerca da execução da lei e regulamento sobre a emancipação de escravos. Recommendamos sua leitura.

Monte-Pio Geral de Economia dos Servidores do Estado. — Reunio se na côrte, no dia 26 de julho, sob a presidencia do Sr. Visconde do Rio-Branco, a assembléa geral dos contribuintes para proceder á eleição da administração que tem de servir no biennio de 1875 a 1877. Foram eleitos: presidente, Visconde do Rio Branco; vice presidente, Jeronymo José Teixeira Junior; secretario, Antonio Luiz Fernandes da Cunha; directores: Francisco José Cardoso Junior, Domingos Jacy Monteiro, Francisco Antonio de Almeida e José Julio Dreys; adjuntos: Antonio Henrique de Miranda Rego, José Maria Lopes da Costa, Justino de Figueiredo Novaes, Miguel Antonio, João Rangel de Vasconcellos, Carlos Augusto Naylor, José Carlos de Alambary Luz, Claudio Velho da Motta Maia, Francisco de Menezes Dias da Cruz, Benjamin Constant Botelho de Magalhães, Luiz Honorio Vieira Souto, Francisco José Ferreira e José Augusto Nascentes Pinto.

Conselho supremo militar.—Na sessão de 24 de julho foram definitivamente julgados os seguintes processos:

Exercito.—Soldado Gonçalo Ferreira de Queiroz, accusado de insubordinação e resistencia, condemnado a ser arcabusado; foi, por unanimidade de votos, reformada a sentença para imporem ao réo a pena de 20 annos de prisão com trabalho. Dito João de Oliveira Graça, accusado de desobediencia; o conselho de guerra declinou de sua competencia, por ser o crime meramente disciplinar; foi, por unanimidade de votos, reformada a sentença para imporem ao réo a pena de seis mezes de prisão com trabalho, pelos factos provados de que foi accusado. Dito Francisco Dias Araujo, accusado de embriaguez e resistencia, condemnado a ser arcabusado; foi, por unanimidade de votos reformada a sentença em cinco annos de prisão com trabalho. Dito Joaquim Victorino, accusado de ferimentos, condemnado em um anno de rigorosa prisão; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença. Dito Miguel Tavares, accusado de espancamento, condemnado em dous mezes de prisão; foi por unanimidade de votos, confirmada a sentença. Dito Ribeiro Antonio, accusado de ferimento, condemnado ao carrinho perpetuo; foi, por unanimidade de votos, reformada a sentença em dez annos de prisão com trabalho. Dito João Felippe de Souza, accusado de desobediencia, tendo sido absolvido pelo conselho de guerra; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença. Dito Francisco Franco, accusado de 1ª deserção simples, condemnado em 2 mezes de prisão, por se ter apresentado voluntariamente dentro dos 3 mezes; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença. Dito João Sabino Barbosa, accusado de 1ª deserção simples, condemnado em quatro annos de prisão, [illegible] tres mezes; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença. Dito Mariano Gomes da Silva, accusado de [illegible] deserção [illegible], condemnado em seis mezes de prisão; foi por unanimidade de votos, confirmada a sentença. Ditos Raymundo Franklin Rofel, Francisco José de Souza e João Pereira da Cruz, accusados de 1ª deserção aggravada; condemnados cada um em 12 mezes de prisão; foram, por unanimidade de votos confirmadas as sentenças. Dito Antonio Florencio Ferreira, accusado de 2ª deserção simples, condemnado nas penas de prisão, por se ter apresentado voluntariamente dentro dos tres mezes; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença, quanto á classificação do art. 9 § 1º das 2ª deserções simples, e reformada quanto á pena, para condemnarem o réo em seis mezes de trabalhos publicos, como indica o citado artigo.

Armada.—Imperial marinheiro João da Costa Varella, accusado de insubordinação, condemnado á morte; foi, por unanimidade de votos, reformada a sentença, para imporem ao réo a pena de [illegible] com trabalho.

Batalhão naval.—Soldado Simão dos Santos, accusado de 3ª deserção simples, condemnado em seis annos de prisão com trabalho; foi por unanimidade de votos, reformada a sentença, para imporem ao réo as penas decretadas na 2ª parte do art. 51 dos de guerra da armada, por isso que a deserção foi [illegible].

Supremo tribunal de justiça.—Na sessão de 24 de julho:

O Sr. conselheiro Costa Pinto expoz os fundamentos *pró* e *contra* da

Revista commercial n. 873.—De Pernambuco.—Recorrente, Babi Schemethan & C.; recorrido, Francisco Antonio de Albuquerque Mello. Feita a exposição, [illegible] Sr. Coito.

Foi julgada a

Revista civel n. 8,604, de Pernambuco.—Recorrente, José Joaquim Pereira; recorrido, Antonio [illegible]. Juizes, relator o Sr. conselheiro Veiga, e revisores os Srs. barão de Montserrat e Mariani. Negaram unanimemente a revista por não haver injustiça notoria nem manifesta nullidade.

Vaccinação.—Diz a *Nação* de hontem que a Academia Imperial de Medicina acaba de ser incumbida pelo ministerio do imperio de formular um projecto sobre a vaccinação e revaccinação obrigatorias, afim de ser submettido á assembléa geral na presente sessão.

[illegible].—Lemos no *Globo* de 26 de julho:

« Fallou hontem na escola da Gloria o Sr. Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, sobre a these *Tendencia da philosophia moderna*.

« O orador só considerou systema philosophico o espiritualismo, e nesse sentido procurou demonstrar a vantagem do ensino popular da philosophia.

« Mostrou-se partidario das doutrinas de Krause e entende que o papel da philosophia moderna foi perfeitamente bem comprehendido pelo philosopho allemão, que, completando os estudos de Descartes e de Fichte, salvou os fóros scientificos da metaphysica, determinando o estudo do espirito humano como o ponto de partida, e a idéa de Deus como o principio de todo systema bem organisado.

« Hoje a grande questão philosophica é a questão do methodo, e o orador, desenvolvendo-a, admittio os dous methodos: o experimental ou de observação e o metaphysico ou racional.

« Todo systema, que não admittir a distincção, póde ser exacto em muitas de suas observações, mas será incompleto sempre, e por isso peccam a philosophia tradicional e a positiva, a primeira pelo abandono do methodo de observação, e a segunda pelo abandono do methodo racional.

« Condemnou, pois, o tradicionalismo como uma doutrina de immobilidade de absolutismo, que resolve *a priori* todas as questões philosophicas e que está condemnada a perecer com o progresso do espirito humano.

« Condemnou tambem o positivismo, como uma doutrina immoral, que reduz ao relativo todas as crenças e que, entretanto cahe depois no absurdo de admittir uma religião que avilta, por isto mesmo que é uma religião sem Deus.

« Terminando, disse que a philosophia devia ser completa e examinar todas as questões que interessam a vida social; o seu papel foi marcado por Cousin, quando disse: « a philosophia, para merecer este nome deve chegar ás bordas do precipicio, mas deixa de merecel-o desde que nelle se despenha. »

« O Dr. Bandeira Filho é natural de Pernambuco e entre os representantes da nova geração é um dos mais esperançosos talentos.

« Folgamos de que tenha tido occasião de revelar ao publico fluminense os seus talentos e dotes oratorios. »

Officiaes de justiça.—O ministerio da justiça dirigio á presidencia do Piauhy, em 22 de julho, o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr.—Com o aviso do ministerio da fazenda de 10 do corrente mez, como verá V. Exc. da copia junta, fica respondida a consulta feita pelo juiz municipal e de orphãos do termo de Therezina, e annexa ao officio dessa presidencia de 11 de janeiro ultimo, sob n. 19.—Deus guarde a V. Exc.—*Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque*.

« Ministerio dos negocios da fazenda. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1875.—Illm. e Exm Sr.—Em resposta ao aviso desse ministerio de 12 de fevereiro ultimo, ao qual acompanharam cópias dos officios que o juiz municipal e de orphãos na capital da provincia do Piauhy dirigio á respectiva presidencia em 21 de agosto e 31 de dezembro do anno passado, consultando:

« 1.º Se os titulos de officiaes de justiça, nomeados effectivos ou temporariamente, expedidos pelos juizes municipaes ou de paz, pagam emolumentos segundo o regulamento annexo ao decreto n. 4,356 de 24 de abril de 1869.

« 2.º Se esses mesmos titulos, quando a nomeação for interina ou temporaria, devem pagar os 2 % de que trata o art. 1º do ultimo regulamento do sello.

« 3.º Se os emolumentos ou custas dos officiaes de justiça são lotados nas estações arrecadadoras do sello, para sobre a dotação cobrar-se os referidos 2 %.

« 4.º Se o juizo municipal é uma repartição geral para o effeito de cobrar os emolumentos pelos titulos de nomeações que forem por elle expedidas, segundo o decreto n. 4,356.

« 5.º Finalmente, se póde o juiz municipal, por duvidas oppostas nas thesourarias e collectorias, quanto ao pagamento de emolumento dos titulos de officiaes de justiça, deferir lhes o juramento antes de pagos os emolumentos, que por ventura sejam devidos e o sello e mandar que exerçam o lugar por necessidade do serviço publico: cumpre me declarar a V. Exc. para os fins convenientes:

« Quanto ao 1º quesito, que os titulos dos officiaes de justiça interinos, expedidos pelos juizes municipaes e de paz não estão sujeitos a emolumentos, em vista do regulamento n. 4,356 de 24 de abril de 1869, por não serem expedidos pelas repartições publicas.

« Quanto ao 2º, que os ditos titulos só devem pagar 1$ de sello, na forma do art. 13 § 11 do decreto 4,505 de 9 de abril de 1870 e paragrapho unico do art. 1º do decreto n. 4,721 de 29 de abril de 1871, se forem passados por menos de um anno.

« Quanto ao 3º, que as lotações são feitas pelas repartições onde se arrecada o sello, conforme o art. 3º do decreto n. 4,721, de 29 de abril de 1871 e circular n. 51 de 17 de novembro de 1873.

« Quanto ao 4º, acha-se prejudicado pela resposta ao 1º quesito.

« Quanto ao 5.º, finalmente, que os titulos dos officiaes de justiça, interinos ou effectivos, devem pagar o sello antes de entrarem em exercicio os nomeados, por não lhes ser applicavel o art. 2º do decreto n. 4,721 de 29 de abril de 1871. Deus guarde a V. Exc.—*Barão de Cotegipe*.—A S. Exc. o Sr. Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque. »

Correcções necessarias. — Na noticia, que hontem publicamos sob o titulo *Baile*, deram-se os seguintes enganos: onde se lê anniversario vitalicio—deve ler-se—natalicio; e sempre que se lê cadente—deve ler-se—corrente.

Protesto de letras.—O escrivão dos protestos, José Mariano, esta de semana, na rua Bella, loja do sobrado n. 37.

Passageiros.—Vindos do sul no vapor americano *Ontario*:

Eduardo Mettler, Antonio D. da Almeida, Dr Affonso d. A. Mello, João de Almeida Cabral, José Alves Guimarães.

— Vindos do sul no vapor inglez *Britannia*: Joaquim Vicente, Antonio José Vieira, L. B. de Carvalho.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor: Augusto F. B. Vieira, Antonio S. T. dos Santos, Martins San Miguel y Pages, Antonio E. y Rego, Antonio da Costa.

Loteria.—A que se achava á venda é a 1ª em beneficio da nova igreja de N. S. da Penha, que corre no dia 4 de agosto.

Casa de detenção.—Movimento do dia 30 de julho de 1875:

Existiam: presos 291, entraram 4, sahio 1 [illegible]

Nacionaes 240, mulheres 16, estrangeiros 28, escravos 34, escravas 6.

Alimentados pelos cofres publicos 263.

A saber:

Sãos 244, enfermos 19.

Movimento da enfermaria:

Tiverão alta:

Manoel Francisco das Chagas.

Antonio Ferreira Lima.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 30 de julho de 1875:

Pedro José de Carvalho, pardo, Parahyba, 20 annos, solteiro, Boa Vista, hospital Pedro II; osteo-sarcomo.

José Bento da Silva, pardo, Pernambuco, 37 annos, casado, Boa Vista, hospital Pedro II; bexigas.

Hilario Pereira da Silva, branco, Pernambuco, 30 annos, casado, Afogados; febre intermittente.

Juliana Emilia Leite, branca, Portugal, 51 annos, solteira, Santo Antonio; [illegible].

Maria, parda, Pernambuco, 3 dias, Recife; convulsões.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 29 DE JULHO DE 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario Olinto Bastos, Lopes Machado, Pedro Cascão, e o Sr. supplente Alves Guerra, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE.

Officios:

Do conservador do commercio da praça de Maceió, em resposta ao do tribunal, de 14 de junho proximo passado.—Mandou-se archivar, resolvendo o tribunal louvar dito conservador pela exactidão e zelo por que cumpre as suas obrigações, sendo para desejar que fosse imitado pelos conservadores das outras provincias, que formam o districto deste tribunal.

Resolveu o tribunal, que a secretaria informe aos conservadores da Parahyba, Rio Grande e Ceará, se tem dirigido as mesmas determinações que o de Maceió sobre rubricas e sellos de livros de commerciantes e outros assumptos.

Do secretario do tribunal do commercio da capital do imperio, remettendo a relação dos commerciantes matriculados nos mezes de maio e junho.—Remetteu-se para o archivo.

Do secretario do tribunal do commercio da Bahia, remettendo a lista dos commerciantes matriculados nos mezes de janeiro e junho.—Mandou-se archivar.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Joaquim Maximiano Pestana, satisfazendo o despacho de 16 do corrente, para passar-se lhe o titulo de agente de leilões desta praça.—Como pede.

De Manoel Rodrigues Nogueira Lima, para certificar se a nomeação de seu caixeiro Manoel Xavier Campello Capibaribe.—Certifique se.

De Manoel Ferreira Pinto, para certificar-se a nomeação de seus caixeiros.—Attendido.

De Alfredo Garcia & Irmão, pedindo por certidão o theor da nomeação de seus caixeiros.—Sim.

De José Antonio da Costa Siqueira, para dar se certidão da nomeação de Eugenio Antonio da Costa.—Dê-se a certidão requerida.

De Manoel Cardoso Ayres, requerendo que certifique-se estar ou não registrada a nomeação de seus caixeiros.—Passe se.

De Joaquim Monteiro da Cruz, para certificar-se a nomeação de Joaquim Monteiro da Cruz Junior e José Joaquim de Araujo Machado. — Dê-se-lhe.

Do mesmo, para eliminar-se a nomeação de Ludgero Joaquim de Faria Neves.—Dê-se a baixa pedida.

Do mesmo, offerecendo a registro a nomeação annexa —Registre-se.

De Antonio da Silva Girio Neves, solicitando que certifique-se o contrato social da firma Mello & Girio.—Dê-se.

De Manoel Vieira Neves, para que lhe seja certificado qual o nome do seu caixeiro.—Seja certificado o que pede o supplicante.

De Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, pedindo igual certidão.—Como requer.

De Joaquim Antonio de Almeida & C., fazendo igual pedido.—Na forma requerida.

De Rui Rocha & C., para, em face do registro n. 6,084, certificar-se-lhes os nomes dos seus caixeiros.—Certifique-se.

De Agostinho Ribeiro da Silva, tambem para passar-se-lhe identica certidão.—Deferido.

De João Chrysostomo Gonçalves Rosa, para declarar-se no registro n. 4,636 que o seu caixeiro é Caetano Henrique Alves. — Na forma pedida.

De Joaquim José Fernandes, para certificar-se a nomeação registrada sob n. 6,045.—Sim.

De Francisco da Cunha & C., idem, quanto ao registro n. 7,047.—Como pedem.

De Costa Irmãos & C., requerendo eliminação da nomeação de Agripino Cesar Coutinho.—Faça-se a eliminação pedida.

De José Joaquim Ferreira Lima, requerendo tambem eliminação da nomeação que foi dada a Valdevino de Souza Cunha.—Como requer.

Do mesmo, pedindo o registro da nomeação inclusa.—Registre-se.

De Pacheco & Azevedo, certidão da nomeação de seus caixeiros.—Certifique-se.

De João Antonio dos Reis, pedindo que dê-se certidão da nomeação de Antonio Floriano dos Reis.—Sim.

De Moreira Halliday & C., certidão da nomeação de seus caixeiros.—Dê se-lhes.

De Joaquim Ferreira Barthelo, para certificar estar ou não registrada a nomeação de Joaquim Nepomuceno da Costa Monteiro.—Certifique-se.

De João Pereira da Cunha, para dar se baixa na nomeação dada por Pereira da Cunha Irmãos a Antonio Cardôso de Queiroz Fonceca Junior.—Dê-se a baixa requerida.

Do mesmo, para registrar-se a nomeação annexa.—Como requer.

De Ramos & Irmão, para dar-se baixa da nomeação de Daniel Ferreira Ramos.—Sim.

Dos mesmos, apresentando a registro a nomeação de seus caixeiros.—Como requerem.

De Antunes & Irmão, solicitando que certifique-se a nomeação de Francisco Antonio de Oliveira.—Dê-se-lhes a certidão pedida.

De Silva Barroca & Filhos, certidão da nomeação de seus caixeiros. — Passe-se a certidão requerida.

De Marcelino José Gonçalves da Fonte, tambem certidão da nomeação de seu caixeiro. — Certifique-se.

De Augusto Cabral de Barros, trazendo para registrar-se a nomeação de seu caixeiro.—Registre-se.

De José Antonio da Silva Borges, submettendo a registro a nomeação junta de José de Barros da Silva.—Seja registrada.

De Manoel José Pacheco da Silveira, requerendo o registro da nomeação de seu caixeiro.—Faça-se o registro pretendido.

De Silveira & Albuquerque, para mandar-se registrar a nomeação de Joaquim Pacheco da Silveira.—Effectue se o registro pedido.

De Antonio José Dias Ribeiro, sujeitando a registro a nomeação inclusa.—Seja registrada.

De Genuino José da Rosa, pedindo o registro da nomeação de seu caixeiro Antonio Olympio de Souza.—Como pede.

De João Baptista Alves da Silva, para proceder-se ao registro da nomeação de seu caixeiro.—Sim.

De Domingos Manoel Martins, registro da nomeação de Francisco José de Souza.—Deferido.

De Antonio da Silva Faria, requerendo que se registre a nomeação junta. — Na forma requerida.

De Antonio da Silva & C., para effectuar-se o registro da nomeação de seus caixeiros.—Seja registrada.

De Francisco Ribeiro Soares, pedindo o registro da nomeação de Carlos Augusto Ferreira França.—Registre-se.

De Machado Lopes & C., para registrar-se a nomeação de seus caixeiros.—Na forma pedida.

De Antonio José Fernandes da Silva & C. submettendo a registro a nomeação de seus caixeiros.—Registre se.

De Costa & C., para fazer-se o registro da nomeação de Antonio Bazilio Ferreira.—Sim.

De Francisco Antonio de Britto, trazendo a registro a nomeação de seu caixeiro.—Proceda-se ao registro pretendido.

De Candido Isidoro de Souza Miranda Couto, submettendo a registro a nomeação de Joaquim Januario Nunes da Silva.—Registre-se.

De Bonifacio Mariano de Mattos, para registrar-se a nomeação junta.— Como pede.

De Alfredo Prisco Barbosa, para effectuar-se o registro da nomeação que apresenta.—Registre-se.

De Lima Coutinho & C., idem de dita.—Na forma pedida.

De Lidaino Castello Branco, registro de sua nomeação de guarda livros da casa commercial de Mendes Guimarães & C. [illegible].

De Joaquim Teixeira Bastos, para declarar-se que o seu caixeiro Alfredo Roberto Lopes Lima tem exercicio no estabelecimento da rua do Marcillio Dias n. 36 A.—Attendido.

De Joviniano Mattos, pedindo transferencia do copiador de Costa & Mattos para a firma J. Mattos & C.—Como requer.

De Fernando Gomes da Silva, fazendo considerações ao parecer do Dr. juiz do commercio sobre os autos de sua moratoria. — Juntos aos autos da moratoria solicitada pelo supplicante.—Funccionou o Sr. Lopes Machado como secretario *ad hoc*.

Autos de moratoria do commerciante Fernando Gomes da Silva, conclusos para vista ao Sr. desembargador fiscal.—Depois de junta a petição do impetrante que acaba de ser despachada, irão então estes autos com vista ao Sr. desembargador fiscal.

Nada mais havendo a despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão a uma hora e 9 minutos.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR.

RECIFE, 1º DE AGOSTO DE 1875.

O Sr. Silveira Lobo

VIII

Os documentos officiaes que temos publicado, dispensam nos de apreciações minuciosas e detidas em sentido de demonstrar que o Sr. conselheiro Silveira Lobo illudio a verdade dos factos, quando declarou no senado que foi para a freguezia de S. José, e a pedido de seus adversarios, que *pela primeira vez em sua administração concedeu força para assistir á eleições*.

Os proprios actos do Sr. Silveira Lobo nos bastam para contestar cabalmente as suas affirmativas.

E' desses actos que se verifica que ainda antes da eleição e da remessa da força para a matriz de S. José, mandou o Sr. conselheiro contingentes de tropa para Bom Jardim, S. Lourenço, Ipojuca, Goyanna e Afogados, bem como que, em quasi todas as freguezias, collocou destacamentos da guarda nacional armados, elles e a policia, com 4,633 armas.

Sendo o nosso maior cuidado guardar fidelidade nos exames dos factos, e delles ajuizar com espirito calmo e animo de justiça, entendemos conveniente deixar mais espaço á severa e firme expressão dos actos escriptos do Sr. Silveira Lobo, do que ás nossas apreciações e commentarios.

Por esta razão, começaremos hoje a dar ao publico actos e decisões do Sr. Silveira Lobo relativos aos assumptos eleitoraes, fazendo apenas sobre elles ligeiros reparos. Daremos, por tanto, o primeiro lugar á freguezia de Afogados.

E' sabido e reconhecido nesta cidade a grande força do partido conservador e influencia do Sr. tenente coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque naquella freguezia.

Esta força e esta influencia, pois, que resistio a todo esforço da situação liberal de 1844 a 1848, cedeu ás violencias e oppressão do dominio progressista. O espirito de ordem do partido conservador e a sua indole pacifica, tiveram de recuar ante a crueldade e furor dos seus adversarios, desde que as scenas de sangue começaram a ser representadas.

Em 1867, porem, achando se os conservadores em maioria de mais de 213 dos votantes, e confiando nas promessas fallazes do Sr. Silveira Lobo, concorreram á eleição.

Mas o que fez o Sr. Silveira Lobo, para impalmar-lhes a victoria?

Repetimos aqui a transcripção do seguinte officio, para que as attenções não se desviem deste assumpto:

« 2 de fevereiro.—Ao commandante do corpo de policia —Mande Vmc. hoje mesmo, mudar por praças do corpo de seu commando, o destacamento da freguezia de Afogados, que se compõe de praças da guarda nacional, que nesta data faço dispensar. »

Um dia antes da eleição, e seis tambem antes daquelle em que fez o Sr. Silveira Lobo a primeira remessa de força para a freguezia de S. José, enviou para Afogados 50 praças de policia, do mando do major Sá Barreto!

Não obstante esta força, a fraqueza do partido do governo era tal, que tendo por si o juiz de paz e os eleitores e supplentes, não se atreveu a organisar a mesa parochial.

Para conseguir mais força, e meios de compressão, dirigio se o juiz de paz ao Sr. Silveira Lobo, que assim lhe respondeu:

« 3 de feveiro.—Respondo aos seus dous officios desta data, em que Vmc. declara-me achar-se coacto e sem poder dar começo aos trabalhos da eleição, por ter apparecido nessa povoação mais de 300 homens armados (sempre cavillações!!) de facas e cacetes e pela maior parte estranhos a essa freguezia, cabe-me dizer lhe que nesta data acabo de dar as providencias que o caso pede. (Concluiu este officio com uma sediça engasopadella de recommendação, para que se garantisse a todas as parcialidades o direito do voto.) »

As providencias promettidas, constam dos seguintes officios, um dos quaes tendo hontem sido publicado, ainda hoje repetimos.

« 3 de fevereiro.—Ao commandante do 2º batalhão de infanteria aquartelado.—Faça Vmc. seguir com a maxima urgencia para a freguezia de Afogados, uma força do seu batalhão, composta de 20 praças, commandadas por um official de confiança, a quem deverá Vmc. recommendar que se preste somente ás requisições que lhe forem feitas pelo major Francisco Antonio de Sá Barreto. »

« 3 de feveiro.—A Manoel Pereira Camello Pessoa, subdelegado de Afogados.—Tendo Vmc. officiado ao Dr. chefe de policia, communicando-lhe achar se doente, e por isto impossibilitado *de assistir a eleição*, recommendo-lhe que passe o exercicio da subdelegacia ao supplente immediato. »

Taes foram as providencias. Mais força (isto ainda dous dias antes de mandar o *contingente* para S. José) e um subdelegado para assistir a eleição!

No dia 4, organisada a mesa parochial, suspendera logo os trabalhos, dando a presidencia causas imaginarias do seu proceder.

O Sr. Silveira Lobo, dirigio-lhe este outro officio:

« Tenho presente o officio que Vmc. me dirigio em data de hoje, communicando me as occurrencias que levaram a mesa parochial a suspender os seus trabalhos, e a pedir me providencias que a garanta no exercicio de suas funcções.

« Em resposta tenho a dizer-lhe que deve a mesa continuar no processo da eleição, certa de que vou expedir as providencias precisas para satisfazer a sua requisição. »

Mais força foi remettida para os Afogados. Ainda nesta data as cousas em S. José corriam sem novidade.

O reforço de tropas, e o facto injustificavel da suspensão dos trabalhos eleitoraes, deram cabimento a que os conservadores resolvessem mandar uma commissão ao Sr. Silveira Lobo, certifica-lo do espirito pacifico em que estavam, e representar contra a irregularidade do procedimento da mesa parochial e sobre o meio de intimidação pela aglomeração de forças. O povo, em seu enthusiasmo, acompanhou a commissão, a qual chegou a palacio seguida por mais de 500 votantes.

O Sr. Silveira Lobo recebeu a commissão, fazendo a desde logo responsavel pelos acontecimentos desagradaveis que por ventura se dessem, e pouco a pouco, tomando-se de furor, prorompeu, iracundo e exarcebado, em ameaças descommunaes!

A commissão retirou-se, certa de que o Sr. Silveira Lobo ia a tudo, até ao derramamento de sangue.

Então comprehenderam os conservadores que era arriscar muito, empenhando luta desesperada para fazer 21 eleitores, cujos diplomas talvez sahissem salpicados de sangue; e abandonaram o pleito....

Bateu palmas de contente o Sr. Silveira Lobo; tinha ganho a primeira batalha!...

Hoje, porem, diz que não militarisou o voto!

Continuaremos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Extrahimos do *Globo*, jornal da côrte, de 21 de julho.

—

Sobre o ensino pratico das linguas.

A REDACÇÃO DO « GLOBO. »

Devo a essa illustrada redacção um agradeci-

mento e uma resposta: — agradecimento, não só pelas generosas palavras com que no bem editorial de 16 do corrente se refere á minha pessoa e aos meus humil·es serviços á causa da instrucção da mocidade, como tambem pelo valioso auxilio que com sua opinião autorizada prestou á propagação do meu methodo de ensino: — respostas ás observações que no mesmo editorial me dirigio acerca de dous pontos, no seu entender, necessarios ao complemento da educação que aos meus discipulos dou.

São os pontos:

1.° Tornar aos collegiaes familiares as linguas franceza e ingleza, de modo que possam elles em ambas exprimir-se, como na vernacula.

2.° Crear um curso superior, ou prelecções especiaes desta, onde os alumnos, ainda os que da mesma tenham já prestado exame, aprendam suas bellezas e riquezas junctamente com as regras de estylo, e adquiram o conhecimento dos autores classicos e de suas obras.

Sobre o primeiro ponto sinto divergir do pensar de tão respeitavel autoridade; e fundado na minha longa pratica, julgo poder affirmar — que é simplesmente impossivel tornar, no grão que deseja a illustrada redacção, familiares aos meninos aquellas linguas.

Em paiz algum jamais se conseguio nos collegios semelhante cousa, nem se poderá conseguir jamais.

E o que neste particular entre nós se ha alcançado, é apenas que cheguem os meninos, e não muitos, a empregar menos mal certo numero de phrases da conversação ordinaria, e nunca que fallem as linguas estrangeiras, já não digo perfeitamente, mas com tal ou qual facilidade.

Ora, disto a conversarem nas mesmas, como na materna conversam, vai um abysmo.

Tempo houve em que eu tambem julgava possivel bem ensinar em collegios a fallar as linguas estranhas; e no meu Gymnasio Bahiano empreguei esforços perseverantes para alcançar este desideratum, tomando por vezes professores francezes, inglezes e allemães: vi porém sempre baldados os meus esforços e sacrificios para tal fim.

Convenci me então (e depois o experimentei comigo mesmo, que, presumindo de fallar bem o francez, conheci, chegando a França, quão illudido andava), de que nunca chegarão a bem exprimir-se nas linguas estranhas, senão as pessoas que por tempo conveniente habitarem os paizes onde se as mesmas fallam, ou as que forem educadas desde tenra idade, e em familia, por mestres estrangeiros, com os quaes convivam diuturnamente por alguns annos successivos.

Tirados estes casos, só os individuos de talento e gosto especiaes para o cultivo das linguas poderão conseguir fallar regularmente bem as estranhas: mais quão raros são taes individuos!

Quantas pessoas entre nós gozam da fama de fallar bem o francez e o inglez, só porque sabem arranjar, interrogando ou respondendo (ás vezes com que pronunciação e impropriedade de termos!), um limitado numero de phrases vulgares; sendo aliás de todo o ponto incapazes de sustentar uma conversação qualquer em linguagem correcta e sem titubiar?!

Tem-me entretanto demonstrado a experiencia que podem os meninos obter uma certa facilidade de compor nas ditas linguas phrases variadas da conversação ordinaria, aptos ficando com tal base, se gosto e habilidade lhes não fallecem, para depois, quando findos os estudos preparatorios, conseguirem por si mesmos manejal-as satisfactoriamente, pela pratica assidua com pessoas das respectivas nacionalidades, ou indo habitar por algum tempo os paizes, onde são ellas falladas.

Tanto hei já obtido, e continúo a obter com a applicação do methodo de Ahn, cuja grande efficacia tenho podido desde muito apreciar; chegando os alumnos, que seguidamente percorrem os 3 annos primarios do meu collegio, a verter para o inglez e o francez, quaesquer phrases simples, que em portuguez lhe sejam dictadas.

Naturalmente acanhados, ou timidos não sustentam os meninos conversação alguma nem na sua propria lingua. Como pois exigir delles que conversem nas estranhas?

Se porém vos traduzir um menino para qualquer lingua as phrases que em portuguez lhe dictardes, ministrando-se-lhe os significados que ignorar, podeis dizer que tal menino falla tal lingua; faltando lhe somente a idade com o desenvolvimento intellectual pela instrucção, e mais a constante pratica, para adquirir a desejada facilidade de na mesma se exprimir.

Nos exames semestraes que acabam de se effectuar no meu collegio, tanto os alumnos do 1°, como os do 2° anno primario, deram provas exuberantes da proficuidade de semelhante methodo para o ensino do francez: e os do 3° as exhibiram, iguaes quanto ao francez vertido para o inglez e vice-versa.

Já vê a illustrada redacção, que desde muito tempo me ha merecido attenção particular, o estudo pratico da conversação nas linguas franceza e ingleza, e que tenho com infatigavel constancia procurado descobrir os melhores caminhos para dar a esta importante parte da educação dos meus discipulos, senão o desejado, sequer o possivel desenvolvimento.

Até para tal fim verti do inglez o methodo de Ahn applicado ao ensino do francez, methodo este bem aceito e aproveitado por meus collegas educadores; o que devo inferir da extraordinaria procura que tem tido o mesmo, do qual tenho já feito imprimir em cerca de quatro annos tres edições!

Quanto ao 2° ponto:

Embora não haja eu negligenciado o desenvolvimento e aperfeiçoamento do estudo da lingua nacional; pois já no Gymnasio Bahiano havia creado uma cadeira de grammatica philosophica, unica talvez então em todo o imperio, e posteriormente, alli mesmo, umas prelecções quinzenaes sobre litteratura portugueza e brasileira; e tambem já o anno passado fiz dar no Collegio Abilio varias conferencias sobre os classicos portuguezes e suas obras; comtudo, prestando a homenagem e adhesão devidas ás sabias observações da illustrada redacção do *Globo*, abri logo na tarde de 18 do corrente, commettendo-o a um dos distinctos ex-discipulos do Gymnasio Bahiano, e actualmente professor no Collegio Abilio, um curso superior da lingua portugueza em duas prelecções semanaes, ás quartas-feiras e sabbados, das 6 ás 7 da tarde; onde serão ensinadas a filiação e evolução da nossa lingua, e as suas bellezas juntamente com as regras de estylo, na analyse pratica dos autores classicos.

E a illustre redacção do *Globo*, assim como quaesquer outros amadores das lettras honrariam assás o meu collegio, se se dignassem de vir alguma vez a estas prelecções creadas por sua indicação.

Pode, pois gloriar-se de haver concorrido para mais este melhoramento no ensino do Collegio Abilio essa digna e patriotica redacção, e cujas sabias observações ligarei sempre ao merecido apreço, e cujos conselhos seguirei com a melhor vontade.

Rio, 20 de julho de 1875.

ABILIO CESAR BORGES.

Attenção

Segundo a letra do capitulo 3.° artigo 11 da sociedade Amor á Beneficencia dos talhadores de carne verde, deve a mulher do socio que fallecer, enquanto esta conservar-se honestamente, perceber a quantia de 10$000 mensaes, entretanto D. Guilhermina de tal, viuva do socio José Severino dos Prazeres Junior, que se acha nas condições exigidas pelos estatutos, somente gozou esta graça o primeiro mez que foi o de maio, e daquella data em diante até hoje se lhe tirou a garantia.

Por ventura a sociedade é somente extensiva para certos e determinados membros? O 1.° secretario que é o Sr. Albino, tem 10$000 mensaes, prestação paga a titulo de arranjar a casa para as funcções da sociedade, os quaes são pontualmente pagos, apezar de não funcionar a mesma sociedade, igualmente o procurador tambem tem 20$000 mensaes, para procurar o que? se a sociedade não tem dinheiro; finalmente consta-nos que o presidente de tal sociedade, um tal Clarindo, que quando não trabalha vive as expensas da mesma, e só para uma pobre viuva com duas filhinhas não ha dinheiro, não obstante a lei dos estatutos ser bem explicita? Esperamos se providencie a respeito; então poderá a sociedade usar dignamente do titulo que a caracterisa.

Recife, 31 de julho de 1875.

O amante da justiça.

Ao publico

O abaixo assignado, socio commanditario, faz sciente de novo aos credores da firma social Moura & C., que tendo o Sr. João Rodrigues de Moura, socio gerente da mesma sociedade proposto ao abaixo assignado, uma acção de dissolução e liquidação, da qual tem de resultar vantagens para todos os credores, os quaes devem ser pagos, e não uns com exclusão de outros; para evitar prejuizos que pós... resultar da entrega do dinheiro que os agentes do seguro nesta capital tem de liquidar por ordem da respectiva companhia ao referido socio, o abaixo assignado fez seu petição de protesto contra os ditos agentes do seguro, a qual foi despachada pelo douto e meritissimo juiz especial do commercio, em 26 de julho corrente, e tomado por termo seu protesto no mesmo dia, foi logo intimado aquelles agentes que ficaram bem scientes e entendidos, os quaes não podem fazer pagamento algum por parte do seguro, áquelle Sr. Moura, sem serem cumplices no irregular, se não criminoso procedimento que tem tido o Sr. Moura.

Portanto, roga o abaixo assignado aos credores que aguardem o resultado do exame que se tem de proceder nos livros, para formarem idéa do estado activo e passivo da mesma, e para que não se chamem a ignorancia, faz o presente.

Recife, 28 de julho de 1875.

Gregorio Saraiva de Carvalho Neiva.

Descoberta

Desde mais de 10 annos que o Dr. DUCOUX tinha introduzido na pratica da arte de curar uma substancia (oleo de figado de bacalháo balsamico odorifero), que apenas offerecia ao consummidor só uma parte das vantagens do seu novo producto. *Phuile de foie de morue iodo ferrugineuse au quinquina et a l'écorce d'orange amère.*

O seu primeiro preparado tornava os oleos das differentes especies de bacalháo (gadus) agradaveis ao cheiro e menos desagradaveis ao gosto. O Dr. preparava mesmo este oleo ao iodureto de ferro (5 centigr. por colher), e tinha chegado a obtel-o perfeitamente crystalino e sem depositar. Tinha comtudo comprehendido já que um preparado contendo principios mais tonicos, taes como os de quina e casca de laranja amarga, seria um grande melhoramento; mas encontrava-se nisto uma difficuldade de laboratorio pharmaceutico; difficuldade que lhe não era possivel vencer senão pela multiplicidade dos ensaios e pela persistencia nas pesquizas.

Hoje o eminente chimico offerece o producto complexo á analyse chimica e ao ensaio therapeutico, e deposito nas mãos dos seus collegas um medicamento podendo assegurar-lhes successos de curas nos casos em que são obrigados a recorrer a muitas formulas, para obter o resultado que produz a sua composição empregada só, sem outro cuidado preliminar senão á indicação das dóses proporcionadas á tolerancia, a consuicção o a idade dos doentes.

N. 514 —Enfermidade hereditaria. —As vidas de milhares de pessoas, acham-se reduzidas ás maiores afflicções e miseria pela escrofula hereditaria. No entretanto ella é susceptivel de cura. Tão certo como um alcali neutralisa um acido, assim tambem a salsaparrilha de Bristol tira ao virus escrofuloso e syphilitico toda a sua malignidade. E' o unico remedio antiseptico que faz parar ou põe uma barreira ás enfermidades ulcerosas de uma natureza virulenta, e previne a possibilidade dellas serem transmittidas á seguinte geração. O doente fica constitucionalmente curado, e todas as suas fibras musculares tornam-se tão sãs e boas, como se a pessoa jámais houvesse experimentado molestia alguma. Está bem visto, que para se effectuar tão grande mudança, torna se necessario o uso continuado da salsaparrilha de Bristol pelo espaço de alguns mezes. As pilulas assucaradas de Bristol, deverão igualmente usar-se conjunctamente com a salsaparrilha; porem em dóses moderadas.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 31 de julho de 1875.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Algodão do sertão. mediano — 6$850 por 15 kilos, em 29 do corrente.

Dito de dito 2ª sorte — 5$850 por 15 kilos, em 29 do corrente.

Apolices da divida publica — de 6 0/0 ao anno, de 1:000$ com os juros do ultimo semestre a favor do comprador, do preço de 1:050$.

Ditas de dita — de 6 0/0 ao anno, de 1:000$ cada uma a 1:020$.

Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 26 3/4 d. por 1$000, hontem e hoje.

Cambio sobre o Rio de Janeiro — a 15 d/v. com 1 0/0 de desconto.

Desconto de letras — a 10 0/0 ao anno, hontem

Dito de ditas — a 12 0/0 ao anno, hontem.

Candido Acciforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 30.	801:227$931
Idem do dia 31	70:699$322
	871:927$253

Descarregam hoje 2 de agosto.

Patacho allemão — *Houwino* — varios generos para alfandega.

Palhabote americano — *John Rose* — kerosene para deposito no trapiche Vieira.

Barca portugueza — *Social* — vinho para deposito no trapiche Cunha

Patacho inglez — *Viola* — (atracado) bacalháo para o trapiche Conceição, para despachar.

Patacho allemão — *Alma* — varios generos para alfandega.

Barca portugueza — *Humildade* — sal já despachado para terra.

Lugar americano — *W. H. Knight* — farinha já despachada para o 5° ponto.

Importação.

Lugre inglez *Viola*, entrado de Terra-Nova em 30 de julho e consignado a Henry Forster & C., manifestou:

Bacalháo 3,121 barricas a Johnston Pater & C.

—

Lugre americano *W. H. Kenght*, entrado de Baltimore na mesma data e consignado a Henry Forster & C., manifestou:

Banha 400 barris.

Farinha de trigo 2,310 barricas e 225 ditas meias aos consignatarios.

—

Vapor americano *Ontario*, entrado dos portos do sul em 31 de julho e consignado a Henry Forster & C., manifestou:

Amostras 1 caixa a Antonio Duarte C. Vianna.

Livros 1 caixa a Manoel José da Silva Vianna.

Musicas 1 caixa a Victor Prealle.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 30 DE JULHO DE 1875.

Para os portos do exterior

— No brigue portuguez *Triumpho*, carregaram: para Lisboa, T. A. Fonceca & C. Successores 4,000 cocos (fructa).

— Na barca portugueza *Victoria*, carregaram: para Lisboa, Oliveira Filhos & C. 104 saccas com 7,303 kilos de algodão.

— No patacho portuguez *Olinda*, carregaram: para o Porto, F. P. Machado 94 saccas com 7,516 kilos de algodão; J. M. da Cruz 3 garrafões com 41 litros de aguardente.

— No navio hespanhol *Mercedita*, carregou: para Montevidéo, J. F. Baltar 17 pipas com 9,600 litros de aguardente.

— No brigue nacional *Amalia*, carregaram: para o Rio da Prata, P. C. Maia & C. 80 barris com 4,800 litros de aguardente.

— Na barca hespanhola *Soberano*, carregaram: para o Rio da Prata, P. C. Maia & C. 380 barricas com 42,025 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior

— No hiate nacional *Nova Esperança*, carregaram: para Macáo, Costa & C. 6 barricas com 658 kilos de assucar branco e 4 ditas com 337 ditos de dito refinado, 5

— Na barca *Flor do Porto*, carregaram: para ... kilos de assucar branco.

— No ... *Bom Destino*, carregaram: para ... 1,767 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 30.......	62:077$788
Idem do dia 31.............	3:..$512
	66:277$300

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 30......	53,[illegible]
No dia 31	
Primeira porta.......	68
Segunda porta.......	266
Terceira porta.......	357
Trapiche Conceição.....	1,[illegible]
	55,063

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 30...	46
No dia 31............	2
	48

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 30.....	32:[illegible]$[illegible]
Idem do dia 31..........	2:023$660
	34:[illegible]$252

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 30	152:934$128
Idem do dia 31.......	4:002$498
	156:936$626

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 30.....	19:108$528
Idem do dia 31.........	2:021$426
	21:129$95[illegible]

AGENCIA DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS DE CONSUMO.

Rendimento de 1 a 29.........	30:615$731
Idem do dia 30..	1:135$750
	31:751$481

Thesouraria provincial de Pernambuco, 31 de julho de 1875.

O escrivão,
J. C. M. da Silva Santos.

Revista commercial

Da semana de 26 a 31 de julho de 1875.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 26 1/4 d. 26 3/4 d. 27 7/8 d. e bancario 26 1/2 d. 26 5/8 d. por 1$000.

Dito sobre dito, 3 d/v 26 3/8 d. por 1$000, bancario.

Dito sobre Paris, 90 d/v 356, 357 e 358 e bancario 360 réis o franco.

Dito sobre dito, 3 d/v 365 e 363 réis o franco, bancario.

Dito sobre Hamburgo, 3 d/v 450 e 448 réis o reich-mark, bancario

Dito sobre Lisboa, 90 d/v 103 por cento de premio, bancario.

Dito sobre dita á vista, 3 d/v 103 por cento de premio, bancario.

Dito sobre dita, 3 d/v 102 por cento de premio, particular.

Dito sobre o Porto, 3 d/v 103 por cento de premio, particular.

Acções da companhia Phenix Pernambucana, ao preço de 200.000 cada uma.

Dita da dita Pernambucana de navegação, de 100$000 cada uma, ao preço de 100$000.

Dita da dita dita, de 100$000 cada uma, ao preço de 50$000.

Apolices da companhia de Beberibe, ao preço de 75.000 cada uma.

Dita da divida provincial, de 8 por cento ao anno, a par.

Ditas da dita publica, de 6 por cento ao anno, de 1:000$000, 1:015.000 cada uma, ex-dividendo.

Ditas da dita dita, de 6 por cento ao anno, de 1:000$000, com os juros a favor do comprador do ultimo semestre a 1:050.000 cada uma.

Ditas da dita dita, de 6 por cento ao anno, de 1:000$000, 1:020$000.

Desconto de letras 8, 9, 10, 11 e 12 por cento ao anno.

Algodão do Aracaty, 1ª sorte, 7$470 por 15 kilos.

Dito do dito, mediano, 6$470 por 15 kilos.

Dito do dito, 2ª sorte a 5$470 por 15 kilos.

Dito do sertão, mediano, 6$850 por 15 kilos.

Dito de 2ª sorte, a 5$850 por 15 kilos.

Entraram 2,393 saccas por terra e mar.

Assucar mascavado purgado, 1$700 por 15 kilos.

Dito dito bruto, americano, 1$400 por 15 kilos.

Entraram 1,151 saccos por terra e mar.

Fretes para Liverpool, carregando aqui em vapor. Algodão 3/8 por libra e 5 por cento.

Aguardente.— Venda a 51$ a pipa.

Arroz.— Chegaram 290 saccos, cotamos a 2$300 por 15 kilos.

Azeite doce em caixas.— Chegaram 10 caixas, cotamos a 10$000 a duzia.

Dito dito em barris. — Chegaram 10 quintos, venda a 2$400 o galão.

Alpiste.— Chegaram 57 meios barris, ultima venda a 11$500 por 15 kilos.

Banha.— Chegaram 225 barris, venda a 1$002 o kilo.

Breu — Chegaram 50 barris, venda a 10$000 a barrica, conforme a qualidade.

Batatas.— Chegaram 320 meias caixas, ultima venda a 3$500 a caixa de 2 arrobas

Bacalhão.— Chegaram 5,310 barricas. Deposito 16,000 barricas, inclusive, Titania e Viola, retalho de 12$ a 15$000 a barrica.

Carne.— Chegaram 93,555 kilos. Deposito da do Rio Grande, 72,000 arrobas, de 4$000 a 5$600, e da do Rio da Prata, deposito 32,000 arrobas, de 4$000 a 5$400.

Couros seccos salgados.—Chegaram 741, vendas de 447 a 457 réis o kilo.

Cimento.— Chegaram 50 barricas, ultima venda a 7$500 a barrica.

Cebolas.— Chegaram 564 caixas, ultima venda a 8$500 e 9$100 a caixa.

Chá.— Chegaram 134 caixas inteiras e 157 meias, ultima venda, do verde, a 4$500 o kilo, conforme a qualidade.

Café.— Chegaram 5 saccos, venda de 2ª sorte, regular, a 8$000 por 15 kilos.

Canela.—Sem chegada, ultima venda a 1$633 o kilo.

Cominhos.— Sem chegada. Não houveram vendas, cotamos a 7$500 e 8$000 a arroba.

Cerveja Bass e Noruega.— Chegaram 295 barricas e 264 caixas, aos preços seguintes:

Da Bass, ultima venda a 6$000 as inteiras e 7$000 as meias.

Da Noruega, cotamos a 5$ as inteiras e 6$ as meias.

Cognac.— Sem chegada, cotamos de 8$000 a 12$000 a duzia, conforme a qualidade.

Carvão de pedra. — Chegaram 930 toneladas, cotamos a 18$ e 20$000 a tonelada.

Farinha de trigo. — Chegaram 1,387 barricas, aos preços seguintes:

Hungria, retalho de 28$ a 29$000.

Trieste, retalho de 23$ a 29$000.

Americana, retalho de 16$500 a 17$000.

Deposito 16,977 barricas.

Farinha de mandioca.— Chegaram 50 saccos. Deposito 6,000 saccos, retalho de 4$ a 5$000 o sacco.

Feijão.— Ultima venda a 7$000 o sacco.

Figos.—Sem chegada, retalho a 5$000 a arroba.

Farelo.— Chegaram 1,900 saccos, ultima venda a 4$000 e 4$200 o sacco.

Fumo em rolos.— Sem chegada. Não tem havido venda.

Dito em latas. — Sem chegada, ultima venda a 12$000 por 15 kilos.

Genebra de laranja.— Sem chegada, retalho a 8$000.

Dita commum.— Sem chegada, retalho a 4$500.

Dita de Hollanda. — Sem chegada, retalho a 4$500.

Da de botijas. — Sem chegada, retalho a 400 réis por botija.

Da de vida eterna. — Sem chegada, retalho a 6$500.

Dita de lanterna magica. — Sem chegada. Não ha.

Kerosene.— Chegaram 1,[illegible] caixas, cotamos a ...

... Chegaram 300 pipas, ...

Da ordinaria, cotamos 360 réis por canada de ...

Da fina, cotamos a 380 por canada de premio.

Milho.— Chegaram 88 saccos, venda a 70 réis ...

Massas. — Sem chegada, retalho a 8$ a 9$ a caixa.

Manteiga ingleza em caixas.— Chegaram 371 caixas, venda das latas amarellas a 2$691 o kilo, e cotamos a 2$176 o kilo, e das latas roxas, ultima venda a 1$900 o kilo.

Dita ingleza em barris.— Chegaram 68 barris, retalho a 1$68 e 2$176 o kilo.

Dita franceza.— Sem chegada, venda a 1$391 o kilo.

Pimenta. — Chegaram 10 saccos, retalho a 858 réis o kilo.

Phosphoros. — Chegaram 147 caixas, ultimas vendas da marca Jonkopinks a 2$400, e retalho da de Nitholals a 2$800 a grosa.

Papel de embrulho.— Chegaram 3,317 fardos, cotamos a 750 réis e 1$000 a resma.

Queijos flamengos e pratos.—Chegaram 575 caixas, aos preços seguintes:

Dos flamengos, venda a 2$200 o queijo.

Dos de prato, vendas a 1$307 o kilo.

Sabão inglez ordinario.— Sem chegada. Não ha no mercado.

Dito da terra.— Retalho a 280 e 360 réis o kilo.

Sardinhas em caixas.— Sem chegada, cotamos a 260 réis a lata de quarto.

Dita em barril.— Sem chegada. Não ha.

Sal.— Chegaram 900 razas, ultima venda de Lisboa, a 1$800 e 2$000, e do Assú a 2$500 o alqueire.

Toucinho.— Chegaram 140 barris, ultima venda a 9$000 por 15 kilos.

Velas stearinas.— Chegaram 638 caixas, cotamos a 470 e 480 réis o maço de 6 velas.

Vinagre.— Chegaram 51 pipas e 120 quintos, ultima venda a 110$ e 125$000.

Vinho tinto da Figueira e Lisboa.— Chegaram 48 pipas, 126 quintos, e 30 decimos, aos preços seguintes:

Do da Figueira, ultima venda a 170$000 e 173$000.

Do de Lisboa, ultima venda a 160$000.

Dito dito francez. — Sem chegada, retalho a 160$000.

Dito branco francez.— Sem chegada, retalho a 220$000.

Dito branco de Lisboa.— Sem chegada, ultima venda a 220$ e 250$000.

Dito do Estreito. — Sem chegada, retalho a 160$ e 170$000.

Dito do Porto.— Chegaram 291 caixas, cotamos de 8$500 a 9$000 a caixa.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 31.

Macáo—15 dias, hiate brasileiro *Flor do Jardim*, de 150 toneladas, capitão Joaquim Francisco da Silva, equipagem 7, carga sal e toros de mangue; a J. J. da C. Lages.

Calháo e portos intermedios—37 dias, vapor inglez *Britannia*, de 2,608 toneladas, commandante J. Vine Hall, equipagem 100, carga varios generos; a Wilson Brothers & C.

Rio de Janeiro e Bahia—5 dias, vapor americano *Ontario*, de 3,451 toneladas, commandante Slocum, equipagem 80, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Pará, S. Thomaz e New-York—Vapor americano *Ontario*, commandante Slocum, com a mesma carga que trouxe.

Portos da Europa—Vapor inglez *Britannia*, Commandante J. Vine Hall, carga a mesma que trouxe.

Lisboa—Brigue portuguez *Novo Paquete*, capitão Antonio José Pereira, carga assucar e outros generos.

New-York Patacho inglez *Hunter*, capitão J. Shelley, carga varios generos.

EDITAES

Edital n. 53

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, para conhecimento de quem possa interessar, que foi transferida para o dia 2 de agosto proximo vindouro, perante a junta deste thesouro, á arrematação do fornecimento de utensis e mais objectos precisos para a casa de detenção.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 30 de julho de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

DECLARAÇÕES.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia e direcção.

Allaver Viúda, Antonio Alves Pacheco, Antonio Joaquim Silveira, Antonio José Gomes Netto, Bernardo Yavala, Clark Siqueira, Catalina Capurra, Carlo Maria Pereira, Domingos José Mattos, Etchebarn Hernano, Emilia Nobre Gama Cabral, Emilia Wittnich, Fritz, Fresianno Santos, Francisco Antonio Pereira Vinagre (2), Francisco José Lima, Francisco Pereira Ferraz (2), Josepha da Piedade, Joanna Maria Carneiro, Joanna Portella, Genipar José Carneiro, Joaquim Monteiro, Joaquim Oliveira Pinto, Joaquim Tavares do Carveiro, José Francisco Vieira de Carvalho, José Gonçalves Martins, José Joaquim Santos Pinheiro, José Rodrigues, Lino José da Costa, Luiz José Salgado, Maria do Carmo, Maria Josepha Magalhães, M. Magdalena Padeira, M. Carlota Pereira, Mac Ewan, Mateo Mir, Manoel Affonso Maria de Albuquerque, Manoel Gonçalves, Manoel Jorge Santos, Manoel José Braz, Manoel dos Reis, Placido Irmãos, Rita Sobraj Meiners, Sá Nogueira, Silvino Teixeira & C, Tommermand Ybansen, Webster y Kimbal.

Correio de Pernambuco, 30 de julho de 1875.

O encarregado da expedição,
A. H. de Araujo Pernambuco.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

Não tendo comparecido numero legal dos Srs. accionistas, convocados para a assembléa geral do dia 20 do corrente, são de novo convidados á reunirem-se no dia 5 de agosto proximo futuro pelas 12 horas da manhã no respectivo escriptorio á rua do Cabugá n. 16, para de conformidade com os arts. 29 e 44, §§ 1.° e 7.° dos estatutos, deliberarem sobre as contas do anno financeiro desta companhia, approvar o orçamento vindouro e eleger a nova administração que tem de gerir os negocios da empreza, no biennio de 1876 a 1877; devendo nesta occasião ser lido o relatorio que terá de apresentar o Sr. director, mostrando o estado da companhia no anno findo em 30 de abril ultimo. Previne-se aos Srs. accionistas que a assembléa terá effectividade com o numero de accionistas que a ella comparecerem, de conformidade com o preceituado no art. 23.° dos mesmos estatutos.

Escriptorio da companhia, 30 de julho de 1875.

O secretario interino,
José Eustaquio Ferreira Jacobina.

— Arrenda-se ou vende-se o engenho Esplanada, da comarca de Palmares, distante sete leguas da estação do Una: os pretendentes poderão entender-se com o proprietario, no mesmo engenho, ou com o ... José Bezerra, morador no engenho ..., da referida comarca.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector desta thesouraria se declara, para conhecimento de quem interessar, que no dia 11 de agosto vindouro se hão de vender, a quem mais der, 280 taboas extrahidas do assoalho velho do hospital militar, lugar em que poderão desde já ser examinadas pelos pretendentes, que deverão apresentar suas propostas em cartas fechadas e devidamente selladas, as quaes serão abertas perante os mesmos, em sessão da junta da mesma thesouraria, ás 2 horas da tarde do referido dia.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 30 de julho de 1875.

O secretario da junta,
J. Gomes da Silva.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector desta thesouraria se declara, para conhecimento de quem interessar, que a arrematação dos arrendamentos annuaes dos proprios nacionaes, annunciada para o dia 28 do corrente, foi, com excepção do de n. 1, no Forte do Mattos, transferida para o dia 11 de agosto vindouro.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 30 de julho de 1875.

O secretario da junta,
J. Gomes da Silva.

Administração dos correios de Pernambuco, 1° de agosto de 1875.

Agencia do correio em Quipapá.

Faço publico:

1° Que do dia 3 do corrente mez em diante começa a funccionar a agencia do correio ultimamente creada na povoação de Quipapá, sendo a mala expedida nos dias 3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 e 30 de cada mez, e a correspondencia recebida nesta administração até as 3 horas da tarde.

2° Que, para as agencias do correio de Belem de Maria, Lagôa dos Gatos, Panellas, Canhotinho, Bonito, Garanhuns, Bom Conselho e Aguas-Bellas, além da mala do costume, será expedida uma outra no dia 30 de cada mez.

3° Que, para as agencias do correio de Pedra, Buique, Tacaratú, Altinho, Pesqueira, Ingazeira, Afogados de Ingazeira, Flores e Triumph, alem da mala do costume, será expedida uma outra no dia 1° de cada mez.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

— O abaixo assignado, lançador da recebedoria desta provincia, proseguindo no lançamento dos impostos geraes, sendo industrias e profissões, pessoal e decima das corporações de mão-morta, tem de percorrer os seguintes lugares da freguezia de N. S. da Graça, Cruz de Almas, Ponte de Uchôa, estradas do Agua-Fria, dos Afflictos, do Rosarinho, de Belem e Salgadinho, Campo-Grande e Tamarineira, travessa e encruzilhada de Belem e becco das Barreiras; para o que deverão os senhores inquilinos e locatarios dos predios, situados nos referidos lugares, apresentarem no acto do lançamento os seus recibos e contratos de arrendamento, afim de que por estes lhes seja taxado o imposto com que tem cada um de contribuir no exercicio de 1875 a 1876, sob pena de proceder-se ao competente arbitramento.

Recebedoria de Pernambuco, 31 de julho de 1875.—O lançador,

Manoel José Soares de Avellar.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

A directoria desta companhia, continúa a comprar acções da mesma para seu fundo de amortisação, como preceitua o art. 19 dos estatutos que regem esta companhia: a tratar no escriptorio da respectiva companhia rua do Cabugá n. 16.

Escriptorio da companhia, 30 de julho de 1875.

O secretario interino,
José Eustaquio Ferreira Jacobina.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Pela secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife são convidados, de ordem da Illma. junta administrativa, os devedores de renda de predios, de pensões e de fóros, que se acham em atrazo, afim de virem, no prazo improrogavel de 30 dias, que lhes fica marcado, a contar de hoje, satisfazer seus debitos, sob pena de serem ajuizados e despejados dos predios que occupam.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 23 de julho de 1875.

O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA DOS Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe.

DIVIDENDO.

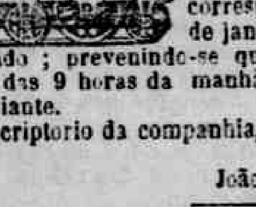

De ordem do directoria são convidados os Srs. accionistas desta companhia para receberem o primeiro dividendo á razão de 5$ por acção correspondente ao semestre de janeiro a junho proximo passado; prevenindo-se que o pagamento será feito das 9 horas da manhã ao meio dia, de hoje em diante.

Escriptorio da companhia, 15 de julho de 1875.

O secretario,
João Joaquim Alves.

Companhia de trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe.

Domingo 1° de agosto tendo de haver uma grande festa de Nossa Senhora Santa Anna, na capella de Nossa Senhora da Conceição em Beberibe, conforme está em seu programma, a companhia resolveu expedir trens conforme for a affluencia dos senhores passageiros, sendo o ultimo trem depois do fogo.

Escriptorio da companhia, 31 de julho de 1875.

L. J. de Miranda,
Gerente.

Juizo de provedoria.

Quarta-feira, 4 de agosto vindouro, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz substituto da provedoria de capellas e residuos, serão arrematadas, sob a base de 5:750$027, preço porque foram avaliadas, as dividas pertencentes ao espolio do finado Antonio Gomes Pires, levadas á praça a requerimento de Miguel Ferreira da Silva, socio liquidante da firma Antonio Gomes Pires & C.; cuja relação dos actuaes devedores, acha se transcripta no respectivo escripto, que está em poder do porteiro das auditorios.

Recife, 30 de julho de 1875.

O escrivão interino,
João Tiburcio da Silva Guimarães.

Consulado provincial.

Com o prazo improrogavel de 30 dias uteis, a contar de 2 de agosto proximo vindouro, acha-se aberta nesta repartição, a quem voluntariamente quizer pagar, a arrecadação do imposto de 2.000 por escravo residente nesta cidade, maior de 12 annos, relativamente ao exercicio de 1874-75. Findo esse prazo, continuará o pagamento sujeito á multa de 6 0/0.

Consulado provincial de Pernambuco, 29 de julho de 1875.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

Ao corpo commercial desta praça

O abaixo assignado, tendo sido nomeado pelo meritissimo tribunal do commercio, agente de leilões desta praça, vem muito respeitosamente rogar aos seus antigos freguezes e amigos que o honrarem com a mesma confiança que sempre lhes mereceu, pois no exercicio de sua profissão continuará a proceder com toda probidade e pontualidade na prestação de suas contas, como praticou quando preposto de seu fallecido pai, o agente de leilão José Maria Pestana; assim pois, confiado no illustre corpo commercial desta praça, espera que será attendido de seus amigos, pois não se poupará a qualquer trabalho inherente á sua profissão, para bem satisfazer a aquelles que lhe dispensarem protecção e confiança.

O mesmo agente declara que se acha com o seu escriptorio na rua do Vigario Thenorio n. 41, onde o encontrarão, das 8 horas da manhã ás 3 da tarde. Recife, 30 de julho de 1875.

Joaquim Maximiano Pestana.

DIVIDENDO

O banco commercial de Pernambuco, á rua do Vigario n. 1, paga o 42° dividendo das acções do banco do Brasil, inscriptas na extincta caixa filial desta provincia na razão de 8$500 por acção.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 200$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia Recife, 5 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Arsenal de guerra

A directoria do arsenal de guerra contrata na fórma do regulamento de 19 de outubro de 1872, o fornecimento durante o 2° semestre do anno de 1875, dos artigos abaixo mencionados.

Para supprimento das officinas.

Arame de ferro e latão, de diversas grossuras, kilos.

Papel lixa, cento.

Parafusos de ferro, de diversas pollegadas.

Cadinhos do norte, de diversos numeros.

Folhas de Flandres, singelas e dobradas, caixas.

Botões de osso, grandes e pequenos, para sobrecasaca.

Para provimento do almoxarifado.

Vassouras de junco.

Artigos de escriptorio

Obreias, pães.

Impressos de diversas qualidades e tamanhos, cento.

Os pretendentes deverão apresentar as suas propostas por artigos, em cartas fechadas, no dia 4 de agosto proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, devendo previamente habilitarem-se perante a directoria deste estabelecimento, na fórma prescripta pelo já citado regulamento de 19 de outubro de 1872.

Nesta secretaria dar-se-hão os modelos e formatos necessarios, e bem assim todas as explicações e esclarecimentos que forem precisos.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 28 de julho de 1875.

O official, servindo de secretario,
Candido Emigdio Pereira Lobo.

AVISOS MARITIMOS

Porto ou Lisboa

Pretende seguir em poucos dias o patacho portuguez *Zaida*, por ter porção de carga engajada para o resto que lhe falta, que recebe a frete modico, trata se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

Rio Grande do Sul!

Para o indicado porto pretende seguir com a possivel brevidade o veleiro e bem conhecido brigue *Arroio Mallo*, por ter alguma carga engajada e para a que lhe falta, trata-se com o capitão o Sr Vital José da Motta, ou com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Pacific Steam Navigation Compan ROYAL MAIL STEAMER BRITANNIA

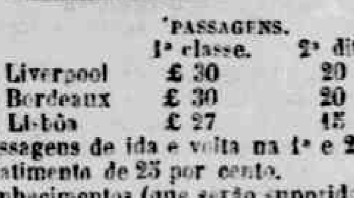

Este magnifico e novo vapor, é esperado neste porto, do sul, na sua viagem para a Europa, no dia 31 do corrente.

PASSAGENS.

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita.
Para Liverpool	£ 30	20	13
Para Bordeaux	£ 30	20	13
Para Lisbôa	£ 27	15	10

Passagens de ida e volta na 1ª e 2ª classe teem o abatimento de 25 por cento.

Conhecimentos (que serão suppridos pela agencia) para dinheiro e valores só serão assignados a bordo dos vapores.

Os Srs. passageiros que pretendem seguir viagem no mesmo, devem assegurar suas passagens com antecedencia.

OS AGENTES
Wilson Brothers & C.
14 — Rua do Commercio — 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe e Maceió.

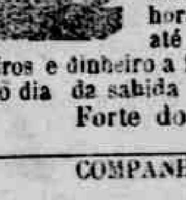

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 9 de agosto, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 7, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR PORTOS DO SUL O PAQUETE A VAPOR PARA

Esperado dos portos do norte até o dia 3 de agosto, e seguirá para os do sul, depois da indispensavel demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata se no escriptorio

7 — rua do Vigario — 7
Pereira Vianna & C.
Agentes.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração, no Piauhy.

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para os portos acima no dia 7 de agosto, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 6, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

LIBRAS ESTERLINAS.

Vendem Amorim Irmoãs & C., rua da Cruz n. 3.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Bom Jesus n. 57.

Maceió e Bahia

Pretende seguir com muita brevidade o hiate *Joven Arthur*, para o resto de carga que lhe falta, trata se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, largo do Pelourinho n. 7.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos acima até o dia 6 do corrente, o vapor *Dantas*, o qual seguirá para os mesmos depois da demora indispensavel.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: a tratar na

agencia

7 - Largo do Pelourinho - 7

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Agente.

GIRONDE

Espera-se do sul até o dia 9 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée), Lisboa.

Para passageiros, encommendas etc., a tratar com os

AGENTES

Harismendy & Labille

9 - Rua do Commercio - 9

Companhia Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Rio Grande

Espera-se da Europa, até o dia 7 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro, e Montevidéo.

Para passageiros, encommendas, etc., etc., a tratar com os

AGENTES

Harrismendy & Labille.

9 - Rua do Commercio - 9

LEILÕES.

LEILÃO

DE

5 duzias de garrafas com champagne.
6 meias ditas ditas.
10 duzias com cognac.

Terça feira 3 de agosto

A's 10 1|2 horas.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
RUA DO BOM JESUS N. 43.

AGENTE PESTANA

LEILÃO

DE

200 canastras com alhos e 40 arrobas de figos em perfeito estado

Segunda feira 2 de agosto

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem do Sr. Annes.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 200 canastras com alhos e 40 arrobas de figos em perfeito estado.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

AGENTE PESTANA

LEILÃO

DE

moveis, ouro, prata e roupas, pertencentes ao espolio do subdito portuguez Manoel Pedro de Andrade

Terça-feira 3 de agosto

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem de agencia de leilões, sito á rua do Vigario Thenorio n. 11.

O agente Pestana fará leilão, a mandado do Illm. Sr. Dr. juiz privativo de orphãos e ausentes, e a requerimento do Sr. Dr. consul portuguez, e por conta e risco de quem pertencer, dos objectos pertencentes ao espolio do subdito portuguez Manoel Pedro de Andrade, os quaes serão vendidos em um por um objecto, ou em um só lote, á vontade dos Srs. compradores.

A SABER:

Diversas obras de ouro, como sejam: pulseiras, brincos, alfinetes, pares de botões de punhos, anneis, e muitos outros objectos de prata e roupa, conforme o mandado que se acha em mão do agente para os Srs pretendentes examina-lo

LEILÃO

DE

moveis

Terça feira 3 de agosto
Na rua da Santa Cruz n. 38

Sendo:

Uma mobilia de amarello, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 consolos, 1 sofá e mesa redonda, 10 cadeiras de jacarandá, 2 ditas de braços, 1 mesa redonda, 2 cadeiras de balanço, sem palha, 1 sofá de jacarandá, com a palha em máo estado, 1 meia commoda de amarello, 1 marquezão, 5 quadros, com moldura dourada, 1 mesa elastica, quebrada, 1 tacho, diversas mesas, 2 pares de jarros, 3 ditos de figuras, 1 candieiro a gaz, diversas madeiras e uma porção de telhas

Pelo agente Martins

A's 11 horas do dia acima.

LEILÃO

DE

metade do sobrado da rua da Imperatriz n. 41, casa de esquina, de 5 portas de frente, edifisada em chãos proprios

Terça feira 3 de agosto

ás 11 horas

O agente Pinto, autorisado pelo Sr. Joaquim José Baptista e sua mulher, de conformidade com o alvará de licença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara, levará a leilão metade do sobrado da rua da Imperatriz n. 41, isto ás 11 horas do dia acima dito; em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DA

barcaça *Rosa Cruz*, armada e apparelhada, a qual pega 4,000 arrobas

Terça feira 3 de agosto

A'S 10 1|2 HORAS DA MANHÃ

O agente Pinto, levará a leilão, precedida a competente autorisação, a barcaça denominada *Rosa Cruz*, tal qual se acha em frente do caes do Ramos, onde pode desde já ser examinada pelos pretendentes. Sendo que dita barcaça torna-se recommendada por estar preparada e prompta para navegar.

O leilão será effectuado no escriptorio do mencionado agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DE

moveis, louça e mais artigos

Quarta feira 4 de agosto

ás 11 horas da manhã.

Em o sobrado da rua da Aurora (em Santo Amaro das Salinas) junto á fundição de Starr.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, os moveis e mais artigos como abaixo se mencionam

A saber:

Um piano de jacarandá, 1 guarda vestidos de mogno, com espelho, 1 guarda roupa de amarello, diversos sofás de jacarandá, consolos de dito, com tampos de pedra, 4 mesas de meio de sala, cadeiras de guarnição, mesa elastica para jantar, guarda louça, diversas commodas de jacarandá e amarello, diversos lavatorios, diversos toilettes, diversos espelhos, camas de ferro para 1 e 2 pessoas, assim como para criança, diversos armarios, trem de cozinha, e muitos outros artigos proprios de casa de familia.

LEILÃO

DE

uma casa terrea n. 24, da rua do Socego, e um terreno contiguo, todo murado

QUINTA-FEIRA 5 DO CORRENTE

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto da fazenda, de uma casa terrea n. 24, da rua do Socego, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, e um terreno contiguo, com 38 palmos de frente, 151 de fundo, todo murado, e cacimba, tendo o terreno 64 palmos de largura no fundo.

No armazem da rua do Imperador n. 16

A's 11 horas do dia acima.

AVISOS DIVERSOS

EMPREZA
DE
CARROS DE ALUGUEL

Rua de Santo Amaro n. 1

Confronte a estação dos trilhos urbanos do Caxangá

Antonio Domingos Pinto, proprietario deste muito acreditado estabelecimento, resolveu do dia 1º de agosto em diante apresentar ao respeitavel publico desta cidade, e especialmente a seus freguezes, uma tabella para os alugueis de carros, fazendo desta fórma um grande melhoramento de que se resentia esta capital, e que se acha estabelecido em todas as capitaes da Europa e côrte do Rio de Janeiro, esperando desta fórma a concurrencia dos mesmos seus freguezes.

Este estabelecimento tem as melhores victorias, caleches, etc., e bem assim muito bonita cavallaria.

TABELLA

Carros para viagens dentro dos limites da cidade, (ponte do Chora-Menino, ponte do Manguinho, largo de Santo Amaro, 2º chafariz da rua Imperial e Fóra de Portas) *primeira hora*	4$000
As que se seguirem	1$000
Carros para fóra da cidade até os lugares Chacon, Sobrado-Grande, Estrada dos Remedios, largo de Afogados, ponte da Tacaruna, Encruzilhada de Belem e Igreja dos Afflictos, *primeira hora*	5$000
As que se seguirem	1$000
Carros para os lugares Apipucos, Monteiro, Olinda, Barreira do Giquiá, Caxangá, Torre e Afflictos, *primeira hora*	6$000
As que se seguirem	2$000
Carros para bailes, theatros ou outra cidade, ida e volta	8$000
Fóra da cidade, idem	10$000
Todos estes carros alugados com dous criados pagarão, alem do tempo, mais	3$000
Carros para casamentos, baptisados, ou outras solemnidades, deverão ser ajustados conforme o luxo.	
Caleches com dous criados, alugados por mez, ficando á disposição do alugador	200$000
Victorias ou carros abertos nas mesmas condições	150$000
Os carros alugados por mez com um criado terão o abatimento de	20$000
Os carros alugados depois de meia noite terão um augmento de 30 0/0.	
Todos os freguezes, cujas contas excederem de 100$ mensaes, terão um abatimento de 10 0/0.	

Previne-se que a hora começada considera-se vencida.

Alem da tabella se fará ajuste previo para qualquer lugar, a vontade do alugador.

Na occasião em que os senhores alugadores tiverem de servir se do carro, lhes será apresentado um bilhete para que nelle seja marcado o começo da viagem e depois de o largar tornará a marcar a hora da sahida, afim de que se evite a menor duvida, começando a correr o tempo logo em seguida a hora marcada, pelo que devem os mesmos senhores fazer o pedido a hora certa; mas se por qualquer circumstancia o carro chegar depois, começará a correr o tempo dahi em diante.

Para maior commodidade dos senhores alugadores se tomarão nota dos carros que quizerem, nos seguintes lugares: no estabelecimento á rua de Santo Amaro n. 1; rua do Imperador n. 24, confeitaria do Campos; rua da Imperatriz n. 64, loja do Cysne.

Alugam se tambem carros para qualquer lugar do mato, mediante modico preço.

— O abaixo assignado, proprietario do estabelecimento de carros de aluguel á rua de Santo Amaro n. 1, lendo hoje no *Diario*, um artigo analysando a tabella dos preços de carros por hora, que resolveu estabelecer do 1.º de agosto em diante, a qual foi publicada com alguns erros typographicos, vem responder aos *alugadores de carros*, não porque queira a menor discussão com os *mesmos* mas simplesmente para mostrar ao publico a má fé ou crassa ignorancia de quem quer que foi o *analysador*.

Dizem os *alugadores de carros* que « tendo eu estabelecido o preço de 4$000 pela primeira hora e 2$000 pelas seguintes, dentro dos limites da cidade, o freguez servindo se do carro 3 horas termo medio de uma visita teria de pagar .... 10$. »

Ora, senhores *alugadores de carros*, quem foi que lhes ensinou taboada, que conta fazem Vs. Mcs. para dar 10$ tres horas, em vez de 8$?

Dizem mais que « os carros para fóra da cidade alugados por 5$ a primeira hora e 2$ as seguintes, em duas horas terá o freguez de pagar 9$. »

Outra falsidade, outra ignorancia.

E' claro que gastando o freguez na viagem 2 horas teria de pagar 7$.

E assim vão com a tal analyse mostrado somente o despeito de que estão possuidos, pois se acham má a tabella, nenhum mal lhes poderá fazer visto o publico escolher onde melhor lhe convier.

Nunca precisei (graças a Deus) andar de casa em casa pedindo freguezes nem a commetter indignidades para assim poder trabalhar, a pouca ou muita freguezia que tenho, é simplesmente pela maneira que proclamamos de servir bem aos nossos freguezes.

No *Diario* vai publicado no lugar competente a tabella dos preços tal qual escrevemos.

E' a primeira e ultima resposta que dou aos senhores *alugadores de carros*.

Recife, 29 de julho de 1875.

Antonio Domingos Pinto.

CARROS DE ALUGUEL

Pateo do Paraizo n. 10

Marcolino Augusto da Silva Villar, estabelecido no pateo do Paraizo n. 10, com carros de passeio e um rico coupé para noivado e baptisado, e caleches para casamentos e bailes, está prompto a bem servir ao publico e aos seus freguezes e amigos com pontualidade e asseio, e por preços mui razoaveis; espera, pois, a protecção de todos, pelo que ficará assás reconhecido.

— O abaixo assignado previne ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que não se responsabilisa por objecto algum, comprado em seu nome. Recife, 1º de agosto de 1875—João Baptista Telles.

— Quem tiver e quizer vender uma mula que não seja grande e que sirva para carro, dirija-se ao sitio do Arco, na travessa da Ponte de Uchôa que achará com quem tratar.

— Offerece se, para um emprego compativel com suas habilitações, um moço, que falla e escreve diversas linguas, e tendo conhecimentos de escripturação mercantil: nesta typographia.

— Precisa-se na rua da Aurora n. 39, 1º andar, de uma ama para andar com uma criança de dous annos; paga-se bem.

— Uma viuva offerece se para reger a casa de um homem ou senhora viuvos ou solteiros: na rua dos Ossos n. 5.

— Precisa se de um criado, que entenda do serviço de copeiro: á tratar na thesouraria das loterias das 10 da manhã, ás 3 da tarde.

— Precisa se de um caixeiro habilitado para tomar conta de uma taverna por balanço, dá-se sociedade nos lucros: á rua Imperial n. 128.

— Precisa se de um caixeiro com pratica de taverna e dê fiador á sua conducta, de 14 a 16 annos de idade: na rua de Santa Rita n. 3.

— Tem se para alugar um preto para todo serviço: a tratar na rua de Hortas n. 66, sobrado.

— UM ESTRANGEIRO, que falla o francez, allemão, inglez e hespanhol deseja empregar-se como copeiro em hotel, ou como criado em casa particular: nesta typographia se dirá.

— Precisa se á rua da Aurora n. 39, 1.º andar, de uma ama para andar com uma criança de dous annos; paga-se bem.

— O agente Remigio mudou o seu escriptorio do 1º andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 34, para o 1º andar n. 37 na mesma rua.

— No engenho da Sapucaia, de Beberibe, precisa se de um mestre de assucar.

— Offerece se um menino portuguez com pratica para taverna, com 13 a 14 annos, que dá fiador de sua conducta: a tratar na rua de Hortas n. 17, com Albino José dos Santos.

— Precisa se de uma ama para casa de homem solteiro: na rua Vidal de Negreiros n. 61.

— Aluga se o 1º andar do sobrado da rua do Rangel n. 7: a tratar na taverna.

— Aluga-se tres casas, uma na rua do Fogo n. 31, uma dita na rua da Roda n. 19, uma dita na rua dos Prazeres, na Boa-Vista n. 15: a tratar na travessa Duque de Caxias n. 3.

— Aluga se um sitio na Ipyranga, freguezia de Afogados, com boa casa de vivenda, com commodos necessarios para familia, sendo arborisado de boas arvores fructiferas, alem de 500 covas de macacheiras, inhames e batatas, tudo em estado de breve colheita, pelo preço de 25$ mensaes: a tratar na rua de Hortas com o Rvm. padre Christovão de Hollanda Cavalcante; ou em Afogados com o Rvm. padre Luiz de Araujo Barbosa.

— Aluga se um grande sitio com boa casa, situado no principio da estrada da Torre: na rua do Marquez de Olinda n. 66.

— Aluga se barato umas meias-aguas, novas, na travessa das Barreiras (Becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello, casa de azulejo n. 25

— Aluga-se as casas ns 47 e 49 da rua de S. João, assim como a de n. 71, na rua de S. Jorge, em Fóra de Portas: nesta mesma rua, casa n. 153, no 2º andar.

— Aluga-se a casa terrea da rua do Coronel Lamenha n. 26: a tratar na rua do Bom Jesus n. 31.

AMA Precisa-se de uma ama de boa conducta para o serviço de casa de tres pessoas: na rua do Marquez de Olinda n. 10, 1º andar.

Ama Ha uma escrava para alugar: na rua Direita n. 25, 2.º andar.

João Felix de Mello

Theotonio Felix de Mello, D. Francisca Luiza de Mello e filhos agradecem cordialmente as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o cadaver de seu prezado irmão, cunhado e tio, João Felix de Mello; e possuidos do mais profundo sentimento, rogam lhes sirvam-se de assistir ás missas pelo eterno repouso, que se lhe tem de celebrar na igreja do convento de S. Francisco, ás 7 horas da manhã do dia 2 do proximo agosto, setimo de seu doloroso fallecimento, protestando por esses actos de verdadeira caridade evangelica, perfeita gratidão.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um inteiro n. 1114 com 4:000$000, um meio n. 2 9 com 200$000, dous quintos n. 612 com 400$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (155ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 32ª parte das loterias a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha (156ª), que se extrahirá na quarta-feira, 4 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meio	2$500
Quinto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	4$500
Meio	2$250
Quinto	$900

Manoel Martins Fiuza.

Gabinete
MEDICO-CIRURGICO
DO
DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando-se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

Consultorio medico.

RUA DO VIGARIO N. 1, 2.º ANDAR.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia, ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades. — Molestias de criança, de senhora e de pelle.

Gratis aos pobres.

O Dr. Murillo, de volta de sua viagem á côrte, continúa a ter a sua residencia e escriptorio á rua do Vigario n. 1, 2.º andar, onde dá consultas todos os dias, das 6 ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

XAROPE E PASTA DE BERTHÉ, CODEINA

[illegible] Deposito em Paris, [illegible] Pharmacias [illegible]

LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.

L. T. PIVER PARIS

10, *boulevard de Strasbourg*, 10.
Estabelecimento em LONDRES *e em* BRUXELLAS

LEITE D'IRIS
para a frescura, brilho e belleza do rosto.

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO
SABÃO de SUCO de ALFACE
o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE
AO
OPOPANAX

Essencia	de OPOPANAX.
Agua de toucador	de OPOPANAX.
Sabão superfino	de OPOPANAX.
Pomada finissima	de OPOPANAX.
Oleo superfino	de OPOPANAX.
Cosmetico finissimo	de OPOPANAX.
Pos de arroz	de OPOPANAX.
Bolsinha de cheiro	de OPOPANAX.

AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA
Qualidade incomparavel.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do *Brazil*.

ROB LAFFECTEUR

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDECINA DE PARIS
AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, *o unico cuja reputação universal data de um seculo*, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as **gretas, escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancerosas**. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer. No *Brazil*, em todas as principaes Pharmacias.

SABÃO BALSAMICO B. D.
COM ALCATRÃO DE NOROUEGA
DE MM. H. BOCK ET DEFREY, 44, RUE DE PROVENCE, *PARIS*.

O seu uso diario preserva e cura de uma maneira CERTA todas as affecções da pelle, taes como *bolhas, gretas, pelliculas, herpes, irritações da pelle*, etc.
Substitue com vantagem o SABÃO SULPHUROSO para os banhos.
Deposito no *Pernambuco*, em casa de A. REGORD.

CONSTIPAÇOES E MOLESTIAS DO PEITO
XAROPE ANTIPHLOGISTICO DE **BRIANT**
PARIS, Pharmacia BRIANT, 150, rua de Rivoli, PARIS.

As Celebridades medicas de Paris recommendão ha mais de 50 annos o XAROPE BRIANT como o medicamento peitoral *o gosto mais agradavel e a efficacia mais certa*. Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS
BRONCHITES CHRONICAS
TISICA

TRATAMENTO RACIONAL
PELAS
CAPSULAS DE ALCATRÃO DE GUYOT
Pharmaceutico de Paris

Estas capsulas, esphericas, da grossura d'uma pilula, contém alcatrão de Norwega, puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, o alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.

« O uso habitual e quotidiano do alcatrão he « muito recommendado para os convalescentes e « para as pessoas fracas; constitue um excellente « preservativo contra uma grande quantidade de « doenças, sobre tudo contra as doenças epidemicas. »
(*Annuaire de thérapeutique* du professeur BOUCHARDAT.)

« O alcatrão, diz M. A. Cazenave, foi mais particularmente empregado contra as phlegmasias « chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar. « Resulta dos factos observados até hoje, que o « alcatrão tem uma acção evidentemente estimulante, que, dado em doses moderadas, excita os « orgãos digestivos, e accelera a circulação. »
(*Dictionnaire de medecine* du docteur FABRE.)

« No interior, o alcatrão opera augmentando a « dose das urinas, excitando o apetite, accelerando « a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os « catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga. »
(*Traité de pharmacie* du professeur SOUBEIRAN.)

Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, este medicamento he de huma efficia notavel nas doenças seguintes:

BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE TEIMOSA
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE GARGANTA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA

e em geral contra todas as effecções das mocosas. Cada frasco, do preço de 2 francos 50 centesimos contém 60 capsulas. He diser bastante para demonstrar o pouco que custa o tratamento pelas capsulas de alcatrão; seja 15 centesimos por dia.

Para evitar as falsificações e imitações, exigir no rotulo branco o texto impresso em preto, e a firma GUYOT *impressa em tres cores.*

Ao lado e fac-simile em preto da firma.

Preço do frasco: 2 fr. 50
EM PARIS, CASA DE L. FRERE, 19, RUE JACOB
Unico deposito na pharmacia do P. Maurer & C. rua do Barão da Victoria n. 25.

TOSSE! DEFLUXOS
CURADOS PELO
XAROPE E MASSA DE VAUQUELIN

Resulta das observações colhidas pelas summidades medicas dos hospitaes de Paris, que o Xarope peitoral balsamico do distincto e illustre professor VAUQUELIN é empregado com successo sempre igual para curar:

AS INFLAMMAÇÕES DOS BRONCHIOS E AFFECÇÕES DO PEITO
conhecidas pelo nome de
BRONCHITES AGUDAS OU CHRONICAS
ASTHMAS, OPPRESSÕES, CATARRHOS
Defluxos, Tosses rebeldes, Extincção da voz.

A MASSA, pelo seu uso facil e agradavel sabor, é um precioso medicamento para as pessoas que viajam, ou estão obrigadas a fallar muito. — Paris, Pharmacia VAUQUELIN-DESLAURIERS, rua de Cléry, 38.

Deposito em todas as Pharmacias e casas de Drogas.

CUTIS DO ROSTO
— LAIT ANTÉPHÉLIQUE —
O LEITE ANTEPHELICO
puro ou misturado com agua, dissipa
SARDAS, LENTILHAS,
TEZ QUEIMADA, FOGAGEM,
EFFLORESCENCIAS, ESPINHAS,
TEZ SARABULHENTA,
RUGAS,
&c.
torna e conserva a cutis liza e clara.
CANDES & Cie, Bd St-Denis, 26

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de soda, de cal e de ferro

Empregados com tanto exito para curar a **tisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados*.

Todo o frasco verdadeiro traz o nome do Dr CHURCHILL incrustado no vidro, *sua firma* repetida quatro vezes sobre o envolterio e rotulo **marca de fabrica da pharmacia SWANN, rua de Castiglione, nº 12, em Paris.**

Os hypophosphitos da pharmacia SWANN *são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França.

NÃO MAIS CÃS
POMMADA [illegible]
DO DOUTOR WILLIAM NORTH
Para restituir progressivamente aos cabellos
A SUA COR PRIMITIVA
Ella substitue com vantagem as pommadas [illegible]

NEOGENE DO Dr NORTH
AGUA PARA RESTITUIR EM POUCOS DIAS AOS CABELLOS
A SUA COR PRIMITIVA
Bom exito infallivel desde o louro até ao preto
Superioridade incontestavel; emprego inoffensivo.
PERFUMARIA ORIENTAL, 8, rue Bergère, PARIS
Deposito em Pernambuco, A. REGORD.

[illegible] DE HONRA
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU [illegible]
FERRUGINOSO, CLARO E TRIGUEIRO

Cavalleiro da Legião de Honra, Official da [illegible] Commendador da ordem d'Izabel a Catholica.

O oleo de Chevrier deve o seu aroma a substancias balsamicas que ainda augmentão as suas propriedades therapeuticas, ao mesmo tempo que o tornão agradavel ao tomar-se.

O senhor Chevrier completou a sua descoberta, [illegible] o iodureto de ferro no seu Oleo de figado de bacalhau. Este oleo de figado de bacalhau ferruginoso possue todas as propriedades do oleo [illegible], é de facil digestão e nunca [illegible] do ventre.

Todas as celebridades medicas o preferem ás outras preparações ferruginosas. Convem em todos os casos em que se emprega o ferro: **Tisica pulmonar, Bronchites, Rachitismo, Escrofulas Empigens, Gota, Rheumatismo, Dyspepsia, Convalescencias demoradas e Fraqueza de constituição.**

DEPOSITO EM PARIS: Pharm. CHEVRIER
21, *Faubourg Montmartre.*

Na mesma pharmacia achão-se o VINHO E ELIXIR de Coca, excellentes preparações tonicas. — Os granulos de Bismuth compostos contra as diarrheas, dysenterias, dôres de estomago, etc.

GRANULOS ANTIMONIAES
DO
DR. PAPILLAUD

Nova medicação contra as molestias do coração, *asthma, catarrho, coqueluche, tisica*, etc.
GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS contra *anemia, chlorose, amenorrhea, nevralgia, nervoses e molestias escrophulosas.*
GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS com bismuth, contra as *molestias nervosas, das vias digestivas.*
Pharmacia E. MOURRIER em Senjon, (Charente-Inferieure), França.
Deposito em *Pernambuco*: A. REGORD; — MAURER, pharmaceutico.

A Salsaparrilha de Bristol

O grande purificador do sangue

Garantida como o remedio infallivel contra a escrophula em todas suas formas, chagas perniciosas e inveteradas, syphilis, tumores, erupções cutaneas, rheumatis chronico, debilidade geral do systema e todas as molestias que têm a sua origem na impureza do sangue e dos humores.

E. A. Delouche.

4 - Rua do Marquez de Olinda - 2

Esquina do becco Largo.

Grande queima de relogios

A vista dos preços das fazendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parêde; oculos e lunetos.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se a disposição do Publico com petição de instrucções, attestados de pessoas [illegible] e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos:

Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 40.

Nas outras provincias são indicados pelas respectivas [illegible].

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em [illegible], tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e prevenil-o é sempre melhor do que combatel-o. Assim, antes que appareçam os proprios *symptomas* activos, o uso da **SALSAPARRILHA DE AYER** poderá evitar resultados funestos.

As pessôas que soffrem de ***Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras***, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; ***Dyspepsia*** ou ***Indigestões; Hydropesia, Molestias do Coração e do Figado, Epylepsia, Nevralgia*** e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta ***SALSAPARRILHA DE AYER.***

A ***Syphilis*** ou ***Molestias Venereas*** são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A ***Leucorrhéa***, ou ***Flores Brancas***, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O ***Rheumatismo*** e a ***Gotta***, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o ***Mal de Figado, Congestão*** ou ***Inflammação do Figado, Ictericia***, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem ***Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia*** e que são incommodados com ***Apprehensões*** e ***Temores Nervosos*** ou qualquer outra affecção proveniente de ***Debilidade***, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

FUNDIÇÃO DE FERRO

Á rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico, em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que tem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres a com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar estas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS

Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortirem de miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Orisa verdadeiro	a	800
Garrafa com agua de Kananga	a	640
Idem idem florida verdadeira	a	1$200
Frasco de tonico de Kemp	a	900
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos	a	1$000
Caixas de linhas de marca encarnada e azul	a	160
Duzia de meias cruas para homem	a	3$300
Idem idem boas	a	4$800
Idem idem muito boas	a	6$200
Idem inglezas para meninos	a	3$000
Duzia de baralhos, canto dourado	a	3$000
Idem idem sem canto dourado	a	2$000
Trancelins de imitação a cabello para relogio	a	160
Duzia de cartões de linha branca e preta	a	120
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões	a	4$600
Caixas de borrachas para rapé	a	200
Abotoaduras para colete	a	100
Idem para punhos	a	200
Garrafas de tinta roxa muito boa	a	800
Maço de fita chineza com 12 peças	a	600
Peças de fita para coz com 10 metros	a	320
Caixa de papel amizade muito bom	a	500
Idem de côres encorpado	a	700
Caixas de envelopes porcellana	a	600
Idem tarjados para luto	a	400
Caixas de envelopes grandes proprios para facturas	a	400
Idem idem amarellos, e azues (commerciaes)	a	400
Resma de papel pautado a 5$800, 3$600	e	2$600
Correntes douradas para relogios	a	1$000
Cosmeticos em caixas de zinco	a	640
Gravatinhas rendadas para senhoras	a	640
Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e	a	1$000
Idem idem de retroz para senhoras	a	1$000
Duzia de botões de sêda para vestidos	a	120
Frasco com extractos finos	a	500
Idem idem com rolha de vidro	a	200
Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$	e	5$000
Machinas para costura de trabalhar a mão	a	25$000
Meias inglezas muito boas para meninas	a	4$000
Caixinhas com agulhas	a	500
Borboletas com ditas	a	500
Milheiros de agulhas francezas victoria	a	1$000
Libra de grampos com 20 maços	a	400
Peças de babadinhos bordados de côres	a	400
Galheteiros com dous frascos de banha	a	500

N. 28 Rua do Barão da Victoria—N. 28.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serão recompensados.

Animaes furtados.

Em a noite de 22 para 23 deste mez de julho, furtaram do engenho Penedo de Cima, da freguezia de S. Lourenço da Matta, dous animaes, sendo um cavallo russo, com as orelhas cortadas, e uma dellas troncha, ferrado com dous ferros, sendo um em forma de cruz, com um semi-circulo virado para fóra, em cada um dos braços, e o outro onde se lê as iniciaes A. I. D. unidas; e uma egua melcada, tambem tendo as orelhas cortadas, e ferrada do mesmo com o ferro em forma de cruz, igual ao do cavallo; pede-se a quem encontrar ditos animaes, os apprehendam e levem ao referido engenho que se gratificará bem.

Attenção.

Traspassa-se a loja de fazendas da rua 1º de Março n. 19, garantindo-se o arrendamento: a tratar na mesma.

Antonio Ribeiro Pontes

caixeiro dos Srs. Moreira Reis & C., á rua Primeiro de Março, loja de fazendas, queira vir á rua do Imperador n. 24, a negocio que não ignora.

Carros de Goyanna

O Aranha tem resolvido expedir seus carros de Goyanna, ás 3 horas da tarde, de todas as quintas feiras chegando em Olinda ás 9 horas, e de Olinda todos os sabbados ás 6 horas da tarde, chegando em Goyanna á meia noite.

Passagem redonda	16$000
Avulsa	10$000

Os bilhetes vendem-se no Arco da Conceição na loja n. 2.

Cozinheira.

Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar e comprar, e que seja de boa conducta, para casa de pequena familia; na rua da Imperatriz n. 15, primeiro andar.

PEDRO ROUTIER & C.

CABELLEIREIROS.

Rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar.

Tendo feito grande reducção na tabella dos preços dos trabalhos de sua officina, vem offerecer ao respeitavel publico desta cidade um resumo da mesma tabella. Aproveitam a occasião para garantir ao respeitavel publico, que o serviço será o melhor possivel e bem acabado, visto ter feito acquisição de optimos officiaes. Declaram que os trabalhos que sahirem de sua officina, serão feitos de accordo com os ultimos figurinos, bem como o Jornal de Coiffeurs, La Mode Illustrée, etc., e tem para tal fim a sua officina bem sortida e nas melhores condições de bem servir.

TABELLA.

Tranças de 40 centimetros de comprimento	10$000
Grampos de cabello dito	5$000
Tranças de 7$, 8$, 10$ e	12$000
Chignons de 15$, 20$, 30$ e	35$000
Coques do ultimo gosto 12$, 15$, 20$ e	25$000
Tranças com 80 centimetros de 45$ e	50$000

Muitos outros artigos que estarão a vista.

Os proprietarios encarregam-se de fazer penteados de senhoras, tanto no seu estabelecimento como fóra delle.

Tem grande sortimento de cabellos para vender á retalho, e muitos outros artefactos do mesmo genero.

MOFINA

Está encourado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, residente na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em dias de dezembro de 1874, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio (!). Por este motivo é o novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Pede-se

Pede-se aos Srs. abaixo mencionados queiram vir ou mandar á rua do Imperador n. 24 a negocio.

A saber:

Alvaro Baptista Dias Barbosa.
Antonio Ribeiro Pontes.
Augusto Aobe de Siqueira Varejão.
Dr. Thomaz Guedes.
Dr. José Felippe de Souza Leão.
Tenente José Maria Marques Cesar.
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Sergio do Rego Dantas.
José Paulo dos Santos Oliveira.
Jusfino Ausberto de Souza.
Quintino Moreira Dias.
Manoel José Ferreira Bemvivi.
Felix de Cantalice Lobo da Silva.
João Antonio Portugal.
Tenente Fabriciano Napoleão de Rego Boarra.
D. Clelia A Leite.

Casa para alugar

Com um pequeno sitio na Capunga, á rua da Ventura n. 21: a tratar á rua do Vigario n. 31.

Aluga-se

uma grande casa terrea n. 90, no pateo da Paz (Afogados) lado da sombra, com bastantes commodos, grande quintal, murado, cacimba, senzalla para criados, todo arborisado, com sahida para outra estrada e em muito bom estado, por preço commodo, para ver ao sachristão da matriz, e tratar na loja da verdade, á rua Duque de Caxias n. 97.

Attenção.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza, socio liquidatario da firma commercial, que nesta praça gyrava sob a razão de Campos, Raposo & C., julga haver satisfeito e pago todos os compromissos da mencionada firma; porém se porventura alguem, quer nesta praça, quer fóra della, se julgar credor á referida, poderá no correr de 30 dias reclamar seu credito, que sendo julgado legal, será pago incontinente pelo annunciante, em sua casa, pateo do Carmo n. 1. Recife, 21 de julho de 1875.

Bazar universal

Punhos e collarinhos brancos para senhora.
Ditos ditos de côres, bordados.
Gravatas com gollinna de filó.
Coques.
Tranças.
Cintos de couro.
Ditos de metal.

Rua do Barão da Victoria n. 22
Bazar universal.

David continúa a estar fugido.

Ausentou-se da casa de seu senhor, no dia 7 de março do corrente anno, o escravo acima, com os signaes seguintes: preto, muito regrista, pouca barba, olhos pequenos, bocca funda e sem dentes, pés grossos e apalhetados, fuma cigarro, e inculca-se de forro: pede-se as autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo a sua captura, e leva-lo a rua larga do Rosario n. 28, loja, e de noite á Cambôa do Carmo n. 23, que serão generosamente gratificados.

Festividade

A mesa regedora da irmandade de Sant'Anna, erecta na igreja da Madre de Deus, festeja a sua padroeira no domingo 1º de agosto, com missa solemne e Te Deum. Pregará ao Evangelho o reverendo Fr. Ignacio, e ao Te Deum o reverendo Themistocles Gonçalves de Andrade. A orchestra será regida pelo professor Francelino, tocando a grande missa do maestro Lurani. Antes do sermão ao Evangelho, em lugar da symphonia do costume, cantar-se-ha uma Ave Maria, composta pelo professor Charles Gounod. Entrará a festa ás 10 1/2 horas da manhã e o *Te Deum* antes das 6 horas.

Professora.

Uma senhora estrangeira, casada, muito habilitada, offerece-se para educar algumas meninas em um engenho desta provincia: ensina lingua portugueza, ingleza, franceza, arithmetica, historia, geographia e obras de costura: quem quizer utilisar-se de seus serviços deixe carta fechada com endereço a M. G. na typographia deste *Diario*, indicando a rua, casa, numero e hora em que podem ser encontrados.

Aluga-se

o segundo e terceiro andares do predio n. 60 da rua Duque de Caxias: a tratar no mesmo.

Aviso ao publico

Na rua do Imperador n. 60, aluga-se carros de passeio para casamentos, baptisados e cemiterio, dentro da cidade, por preços commodos.

ALUGA-SE

um moleque de idade de 14 a 16 annos, para serviços leves de casa de familia, como sejam: servir mesa, etc., tambem serve para serviço de hotel, a saber: conduzir comida, varrer salas e outros: quem precisar dirija-se á rua da Imperatriz n. 60.

Escrava Theodora

Fugio hontem, 29 do corrente, a escrava Theodora, mulata, muito alta, idade 30 annos mais ou menos, gorda, cabellos crespos e com os mesmos signaes de ganho no peito. Foi comprada ha dous mezes ao Sr. Agostinho, nesta cidade. Gratifica-se a quem a levar á rua do Hospicio n. 33.

GRANDE QUEIMA

de chapéos de todas as qualidades, para homem, senhoras, meninos e meninas, por menos 50 0/0 do seu valor, é para acabar: na rua do Barão da Victoria n. 38, confronte a igreja da Conceição dos Militares.

Com perfeição.

Na parte posterior do andar terreo do sobrado n. 23 da rua do Barão da Victoria, entrada pela rua de Paulino Camara, lava-se e engomma-se com asseio e promptidão, roupa de homem e de senhora, por commodo preço.

Guilhermina fugio.

Tornou a fugir a escrava Guilhermina, crioula, com 28 annos de idade, falta de dentes na frente, com cicatrizes de queimaduras nas costas das mãos. Foi presa o anno passado no pateo do Carmo, pela policia, coadjuvada pelo cadete Monteiro; rogo aos mesmos a captura d'essa escrava, e de a levarem á rua dos Coelhos n. 26, que serão gratificados.

Para cozinhar.

Precisa-se de uma ama, forra ou captiva, para comprar e cozinhar: é rua do Capibaribe n. 40.

100$000

Fugio do engenho Massussú, no dia 4 de maio do corrente anno, o escravo pardo, de nome Zacharias, com os signaes seguintes: moço, com cerca de 26 a 28 annos, estatura regular, uma fistula já cicatrisada no rosto, marcas de ferida nas pernas, conservando ainda uma aberta, vestigios de chicote nas costas, pernas um pouco arqueadas, muito ladino, tendo sido ultimamente encontrado com um pequeno bahu ás costas: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo se dignem apprehende-lo, conduzindo-o ao mesmo engenho Massussú ou ao Sapucagy, ambos da cidade da Escada, onde serão gratificados com a quantia acima.

CASAMENTOS BAPTISADOS SOIRÉE

A confeitaria

A assembléa do Commercio encarrega-se de preparar o necessario para qualquer destes actos, tudo com aceio e barateza em preços.

Embarque

Barris com doces proprios para presentes, de diversas fructas e bem preparados

22

Rua do Commercio.

COPEIRO

Offerece-se um rapaz portuguez, com as habilitações necessarias: na rua do Rangel n. 1, taverna.

O bacharel Francisco Brederodes de Andrade, advoga na cidade da Escada, onde tem aberto o seu escriptorio: na rua do Rio n. 36.

Attenção

O abaixo assignado, major do 2º batalhão de infantaria, retirando-se para o Rio de Janeiro, onde vai tratar de sua saude, no primeiro vapor esperado dos portos do norte, faz certo aos respeitaveis habitantes desta provincia, que não deve importancia alguma, e aquelle que se julgar seu credor, apresente suas contas documentadas, na rua da Imperatriz n. 40, primeiro andar, para serem satisfeitas.

Tambem faz certo a alguns dos senhores proprietarios, que tem aceito cartas de fiança do abaixo assignado, que ficam ellas desta data em diante sem effeito.

Recife, 31 de julho de 1875.

Carlos Magno da Silva.

Ao Sr. Romão

encarregado de medição de terrenos do Sr. Gibson em Beberibe precisa-se fallar com urgencia, o que se pede pelo presente visto ignorar-se sua morada: na rua do hospicio n. 32.

Attenção

A' rua Duque de Caxias, outr'ora do Queimado, n. 88, segundo andar, deseja se fallar com urgencia aos seguintes senhores:

Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha.
José Maximiano Pereira da Costa.
João Francisco de Moraes.
Antonio Jacintho Borges.
José Francisco Pereira da Silva Junior.
Antonio Elisiario Antunes Ferreira.
João Lourenço de Mello Cajão (do Buique).
Joaquim Herculano Pereira Caldas Junior.
Francisco Leonardo Bezerra Cavalcante.
José Verget da Silva.
João Luiz Ribeiro de Faria.
Augusto Lacerda.
Salvador de Siqueira Cavalcante.

— OFFERECE-SE uma mulher para cozinhar e algum serviço de casa, para casa de homem solteiro ou pequena familia; na rua da União n. 49 andar terreo.

Aluga-se

a casa da esquina da rua do Marquez do Herval n. ..., propria para taverna, por ja ter armação e alguns utensilios: a tratar na Praça de Pedro II n. 81, 1º andar, das 9 horas da manhã até á tarde.

Feitor.

Precisa-se de um bastante entendido e para fóra da cidade: trata-se na rua da União n. 67.

Aos pais de familia.

Uma senhora estrangeira, casada, offerece-se para ensinar piano e canto, francez e mais materias, em algumas casas de familia ou collegio: tratar na rua do Pilar n. 120, primeiro andar.

PADRE AREIAS

Os verdadeiros cigarros com este titulo são os de

MEIRA & LIMA
Rua do Commercio n. 32

Attenção.

Furtaram do abaixo assignado, no sitio denominado Girão, na madrugada de 28 para 29 do corrente, tres cavallos, sendo o 1º alazão queimado dourado, crinas e cauda mais claras, andador de baixo a esquipar, tem uma listra preta em comprimento de todo lombo, gordo, tamanho regular, tem ferros; o 2º russo, pequeno, crinas e cauda brancas, tem na coxa esquerda um B, andador de baixo a meio gordo, e com um maculilho na mão esquerda; o 3º russo, dos dentes pretos, castrado, de carro grande, e magro, tem os peitos meio pisados da coleira: será devidamente gratificado quem os apprehender e entregar ao abaixo assignado, ou der informações certas do lugar em que se acham, para o que pede o auxilio das autoridades competentes: quaesquer informação poderão dar no referido sitio, ou na rua do Marquez de Olinda n. 39, primeiro andar. Recife, 30 de julho de 1875.

Luiz Gonçalves da Silva.

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde. Tem os seguintes signaes caracteristicos: côr preta fula, estatura 5 pés, 4 polegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, pronuncia compassada, conservando-se quando falla, em attitude humilde, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José Antonio, escravos de Manoel Salvador, do lugar Fazenda Grande, em Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural; ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão generosamente recompensados.

NÃO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Depositos principaes

Laors botica franceza, rua da Cruz—Bartholomeo & C., rua do Rozario—Pedro Maurer & C., rua Nova.

Escravo fugido

Fugio do engenho Beija Flor, na noite de 25 para 26 do corrente mez, o escravo por nome Matra, pertencente ao abaixo assignado, tendo o dito escravo os signaes seguintes: cabra, com idade de 28 a 30 annos pouco mais ou menos, cabellos carapinhos, todos os dentes na frente, bem espadaúdo, uma cicatriz como de um talho no pé direito, o qual quasi sempre o conserva mais inchado, uma ou la cicatriz na ponta da espinheta, como se fosse de uma ferida, pouca barba, levou calça de casimira e paletot tambem de casimira côr de café, mesclado, e mais roupa, como bem: coletes e roupas de algodão azul e de listra, e presume-se ter levado uma espingarda meia coronha, apparelhada de ferro: pede-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão do dito escravo e paga-se com generosidade: presume-se ter seguido para os lados de Piancó ou Pageú de Flores.

Engenho Beija-Flor, 25 de julho de 1875.

José R. Pontual.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 100$000 em dous quintos de n. 612, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (155ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 32ª parte das loterias a beneficio da nova igreja de N. S. da Penha, que se extrahirá no dia 4 do mez de agosto.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500
Quintos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	4$500
Meios	2$250
Quintos	900

Recife, 28 de julho de 1875.

João Joaquim da Costa Leite.

Consultorio medico-cirurgico

DO

DR. MADURO

OPERADOR E PARTEIRO.

Dá consultas e recebe chamados todos os dias, na casa de sua residencia, á rua Nova n. .., 2º andar, por cima da loja (chapelaria) do Sr. Christiane, até ás 10 horas da manhã, e depois das 3 da tarde a qualquer hora mesmo da noite; das 11 da manhã ás 3 da tarde será encontrado no hospital Pedro II.

No Recife poderão deixar os chamados até ás 9 da manhã, na drogaria do Sr. Francisco Manoel da Silva, na rua da Cadeia.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

DO

Dr. Santos Mello

41 — Rua do Imperador — 41

Reside na casa n. 39, junto ao consultorio. Consultas pela manhã e á noite até 9 horas. Chamados por escripto a qualquer hora.

Gratis aos pobres.

Moleque.

Precisa-se de um moleque para todo o serviço: na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 26.

A BOTINA MARAVILHOSA

... Botinas para homem, verniz, pelica e cordovão e bezerro.

Ditas de Fortier, pellica com ponteira de verniz, cordovão, bezerro, e pellica com botões e sem elles.

Ditas de Pollak, guspiados e inteiriços, com botões e sem elles, bezerro e cordovão.

Ditas de Pollak e Fortier para meninos, de vaqueta de lustro, bezerro e cordovão.

Ditas de setim (Amelia) para senhora.

Ditas de verniz e seda, idem.

Ditas de verniz e duraque, idem.

Ditas de verniz e pellica, idem.

Ditas de duraque, pretas e de côres, idem.

Ditas de pellica, douradas, para senhora e meninas.

Sapatos de setim, duraque, chagrem, e pellica preta e dourada para senhora.

Consultorio homeopathico

do

Dr. Balthazar da Silveira.

Consultas das 7 ás 9 horas da manhã em casa de sua residencia, á rua do Barão da Victoria n. 67, primeiro andar, das 10 horas ao meio dia, e das 7 ás 9 da noite, na drogaria especial homeopathica da viuva do Dr. Sabino, na mesma rua n. 63.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia na mesma drogaria, e á noite em casa de sua residencia.

Presta-se com promptidão a qualquer chamado para fóra da capital.

Especialidades. Molestias das crianças, das senhoras e dos orgãos respiratorios.

Gratis aos pobres.

BOCADO DELICIOSO.

Espuma del Mar

(SEA FOAM.)

La mejor invencion del siglo. MARAVILLOSA ECONOMIA. Se garantiza que LA ESPUMA DEL MAR hace el pan y la pasteleria mejor, mas ligero y mas digestible que cualquiera otra levadura. No necesita huevos, leche, etc., y hace que cada barril de harina produzca cuarenta libras mas de pan.

Mandaremos una caja de muestra á cualquier comerciante que nos remita su direccion, é instrucciones de embarque.

GEO. F. GANTZ & CO., 176 Duane Street, New York.

COMPRAS.

Compra-se

apolices da companhia de Beberibe e da divida provincial de juros de 7 e 8 por cento: na rua larga do Rosario n. 34, ou na rua Direita n. 32.

— Compra-se um moleque de 14 a 16 annos, de cor preta e bonita figura: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

— Precisa-se comprar uma casa com commodos bastantes, e que seja no bairro da Boa-Vista: quem a tiver vá se entender na rua da Santa Cruz n. 24.

VENDAS.

A 2$000

Botinas pretas, gaspeadas, para senhora, a 2$000 na praça da Independencia ns. 37 e 39, loja de Porto & Bastos.

ATTENÇÃO. PARA As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:

Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$800 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs. a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luso Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$100 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.

LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

Aos Rvms. padres

Amaral, Nabuco & C. vendem meias de algodão, de seda, de laia e de lã, pretas e rôxas, fivelas de metal dourado para sapatos, e receberam mais perfeitas imagens de marfim do Senhor Crucificado.

POLVORA

Corbiniano Fonseca tem para vender de 17$ a 20$ o barril, e em latas, formato de polvarinho na rua do Vigario n 8.

— Vende-se um registro, proprio para gaz, em perfeito estado, e uma porção de chumbo: na rua do Visconde de Goyanna n. 72.

Farinha de milho

Vende-se farinha de milho, moida a vapor, diariamente, da 1ª qualidade para cuscús, a 160 rs., da 2ª para cangica e pão de provença a 120 rs., da 3ª para angú, pintos e passarinhos a 100 rs., da 4ª para munguzá a 90 rs.; tambem se vende em arrôba: na rua do Cotovello n. 25, casa de azulejo.

Vende-se

uma armação de taverna, caixilhos com vidraças, balcão invernisado, depositos de vinho e aguardente, tudo só com a vista: a tratar na rua do Crespo, loja dos bilhetes garantidos.

— Vende-se uma cabra, filha do pasto, parida ha 15 dias: a tratar nos Afogados, rua Direita numero 36.

Mossoró

Vende-se a barcaça *Mossoró*, muito bem construida, apparelhada de novo, por barato preço: a tratar na rua da Madre de Deus n. ...

— Vende-se 1,200 kilogrammos de palha de carnauba: a tratar na rua 1º de Março n. 16, 1º andar.

[illegible] DO AMARAL & C.

Rua 1º de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina

[illegible] estabelecimento [illegible] mais razoaveis possiveis.

Camisas [illegible] e collarinhos muito [illegible]

Ditas de [illegible] finas a 30$000 a duzia.

Bramante de linho muito fino, para lençoes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.

Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 [illegible] a vara.

Pannos de casemira de côr para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.

Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.

Lenços de linho muito finos e abainhados a 3$000.

Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.

Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.

completo sortimento de [illegible], algumas das quaes passam a [illegible].

Cambraias de linho, parda, para vestidos, fazendas esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 360 rs. o covado.

Cobertores de lãdom duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000, sendo estes muito grandes.

Ricos córtes de cambraia bordada, brancos e de côres de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.

Superiores meias cruas para homem a 6$000 a duzia.

Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.

Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$500.

Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 6$000.

Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.

A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1º de Março n. 20 A.

Admirem !!

O Desengano recebeu um rico e variado sortimento de córtes de cambraia, bordados, brancos, e está queimando pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada córte 11 metros de cambraia, 18 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios bordados, 12 1/2 de riquifes e 6 ditos de rendes; ricos córtes de cambraia branca com bordados de côres, tendo cada córte 11 metros de cambraia branca, 6,55 ditos de entremeios de côres, bordados, 8,30 ditos de plissé, 13 ditos de riquifes, 5,60 ditos de rendas e 40 botões, pelo diminuto preço de 10$ cada córte; bonitos córtes de cambraia branca, ricamente enfeitados, tendo cada córte 9 1/2 metros de cambraia, 4,15 ditos de plissé, 10 1/2 ditos de entremeios bordados, 17 ditos de rendas, 22 ditos de riquifes e 26 botões, pelo baratissimo preço de 8$ cada um, acompanhado cada um destes córtes de um figurino; são córtes que muitos vendem a 20$ e 25$. O Desengano está queimando por estes preços por ter grande porção e querer acaba-los. A elles, antes que se acabem: na rua 1º de Março o 25 outr'ora rua do Crespo.

Aproveitem

O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço de 15$ cada um; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem-se do bom e barato: na rua do Crespo n. 25.

CAXANGA'

Vende se por preço commodo uma casa na povoação do Caxangá, tendo 2 salas, 3 quartos e cosinha, em terreno aonde não chega as enchentes do Capibaribe: a tratar á rua dos Pires n. 22.

— Vende-se a loja de fazendas da rua 1º de Março n. 14: a tratar na mesma.

Patente electro-plate

— Vende-se ricos serviços para chá (apparelhos) em prata germanica, os melhores e mais lindos que tem vindo a esta praça, assim como fructeiras, paliteiros, salvas (de christofle), para 2 e 4 copos, e tudo por muitos commodos preços: na rua do Apollo n. 28, 1º andar, sala de detraz.

PECHINCHAS.

Peças de chitas claras, avariadas, a 5$, ditas de algodão largo, avariadas, a 4$; a ellas, antes que se acabem. Só o 59 da rua Duque de Caxias n. 59, loja de Carneiro da Cunha & C.

Vacca e cabras.

Vende-se uma com bezerrinha, dando muito bom leite. Vende-se duas cabras, dando tambem optimo leite e proprias para criação de crianças: ver e tratar na rua da União n. 67.

QUEIMA!...

Popelinas de linho e seda, padrões inteiramente novos, que estamos vendendo por 800, 900 rs. e 1$200 o covado, é barato!

Faial de seda, fazenda inteiramente nova, a 1$800 e 2$ o covado.

Popelinas de seda com listras, tanto brancas como de cores a 1$600, 1$800, 2$ e 2$200 o covado, é pechincha!

Popelinas de linho por preço muito barato, a 400, 440 e 500 rs. o covado.

Setim Macáo, branco e de cores, a 1$700, 1$800, 2$ e 2$500 o covado.

Setins de côres com palmas brancas, proprios para vestidos, fazenda inteiramente moderna, a 2$800 o covado, aproveitem antes que se acabe.

Chamalotes com listras de cores, fazenda moderna a 1$300 e 1$500 o covado, é pechincha!

Riquissimos vistuarios para baptisado, pelo diminuto preço de 12$000, 15$ e 20$; aproveitem antes que se acabe.

Lacinhos de côres, para pescoço de senhoras, o mais moderno que tem vindo ao mercado, pelo insignificante preço de 1$200, 1$500 e 2$000 cada um.

Lindissimas gravatinhas de tonquim, proprias para laço, pelo preço de 1$800, 2$000 e 2$500 uma.

Casaquinhos de gorgorão de seda, pretos, ricamente enfeitados, pelo preço de 10$, 12$, 15$ e 20$ um.

Cintos de couro, tanto prateados como dourados, a 3$, 3$500 e 4$000 um.

Chapelinas de palha da Italia, ricamente enfeitadas, preço de 26$, 28$ e 30$ uma.

Assim como tambem temos um completo sortimento de chapéos de palha da Italia, a 16$, 18$ e 20$000.

Lenços brancos, já abainhados, fazenda inteiramente novo no mercado, preço de 1$800, 2$000 e 2$500 a duzia; é pechincha, aproveitem!

Lenços de esguião muito finos e grandes, a 5$, 6$ e 7$ a duzia!

Capinhas de lã e seda muito lindas, pelo insignificante preço de 8$000, 10$000, 12$000 e 15$ uma capinha.

Bourneux de lã com listras a 10$000, 12$ e 13$ um.

Lindissimos leques de phantasia, proprios para passeios, soirés, etc., preço de 10$, 12$ e 15$ um leque.

Panno azul, fazenda muito bôa, a 3$200 e 3$500 o covado.

Lindissimas baptistas, cores firmes a 460 rs. o covado.

Um completo sortimento de panamá, lindos padrões, a 480 e 500 rs. o covado, é barato.

Um completo sortimento de chitas de diversos padrões, a 240, 280, 300, 320, 360, 400 e 420 rs. o covado.

Thoalhas de linho, com bico e labyrintho nas pontas, proprias para rosto, a 4$500, 5$ e 6$000 cada uma.

Capellas de flor de larangeira, a 2$500 e 3$000 uma.

Tapetes grandes de 4 cadeiras, a 24$, 26$ e 28$000.

Camisas de peitos lisos, tanto com colarinho como sem colarinho, preço de 45$, 50$, 55$ e 60$ a duzia.

Chales de quadros, tanto de merinó como de algodão, pelo preço de 1$500, 1$800, 2$, 6$ e 8$ cada um.

Morim americano bom, com 24 jardas a 7$000, 7$500 e 8$ a peça.

Um completo sortimento de madapolões a 4$, 4$500, 5$ e 7$.

SO' NA

Rua Duque de Caxias n. 60 A
BAZAR DAS FAMILIAS
Barateiro dos barateiros.

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo [illegible] preço de 24$ a duzia [illegible] Duque de Caxias n. 6 loja de [illegible]

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova, ao lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 600 de fundo. Um dito no principio da estrada dos Remedios, com 500 palmos de frente e 1,209 de fundo; quem pretender estes terrenos, pode dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve tratar.

Carnaúba em saccos

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende-se cera de carnaúba em saccos, por preço muito em conta.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito e litteratura:

Watel — Direito das gentes.
Ferreira Borges — Economia politica.
Villiaminé — Historia da revolução franceza.
Ventura — Direito publico.
Gaulin — O poder e a opposição.

A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras.

Chegaram

Chegaram as boas rêdes de Taporarana, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1º de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio.

OS
Unicos barateiros
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Piano

Vende-se um piano de jacarandá, moderno, e com pouco uso: para vel-o, no pateo da Santa Cruz, casa n. 2, e negocia-lo, á rua do Amorim n. 31, armazem.

Boa acquisição

Vende-se a dinheiro á vista, ou permuta-se por predios nesta cidade, um terreno com 500 palmos de largura e 1.800 de fundo, o qual é muito bom para plantação e criação: a tratar com Luiz Francisco de Carvalho Paes de Andrade na estrada nova do Caxangá. O referido terreno divide com outro sitio do annunciante, e é no mesmo lugar de sua residencia.

Cavallos.

Vende-se dous cavallos castanhos, bons andares, de elegante figura, em muito boas carnes, os quaes se acham na cocheira da rua da Roda n. 45, onde se poderá ver: a tratar na rua Duque de Caxias n. 41, ou na rua nova de Santa Rita n. 26, segundo andar.

FAÇAM ALTO

Os barateiros

(Unicos neste genero)

1 — Rua Primeiro de Março — 1

Confronte ao arco de Santo Antonio

Em razão do grande deposito que temos de fazendas, tanto inglezas, como francezas e allemães, temos deliberado fazer grande reducção nos preços, como abaixo notamos.

Convém aproveitar.

Grande sortimento de popelinas de algodão, linho e seda, e de seda, superiores, e gostos os mais modernos que ha no mercado, vendemos pelos preços de 400, 800, 1$500 e 1$800 o covado são lindas.

Gretones, os de melhores gostos e qualidade superior, temos a 360, 400, 440 e 460 rs. o covado.

Mariposa, temos bom sortimento, de bonitos desenhos, côres fixas e custa cada covado 440 rs.

Baptistas, que variedade temos, quer em fazenda, quer em gosto! sempre custaram 480 rs. e nós vendemos pelo diminuto preço de 300 e 320 rs. o covado. E' pechinha.

Chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. o covado. Só é barato!

Cambraia Victoria e transparente, finas, a 3$400 e 4$ a peça! Note-se tem 8 1/2 varas.

Chitas allemães e hespanholas a 320 e 360 rs. o covado.

Cortes de casemiras de côres, fazenda muito boa, para 5$, 5$500 e 6$. E' aproveitar antes que se acabem.

Bom sortimento de chales de todas as qualidades e muito baratos. Venham a elles.

Bramante francez, superior, a 2$400 a vara; sempre custou 3$. E' ou não barato? E'!

Temos grande sortimento de chapéos de sol de seda para senhora, a 3$. Ditos de alpaca, para homem, a 3$. Ditos de seda a 8$500. Ditos de superior qualidade e cabo de marfim a 9$ e 10$. E' barato!

Brim branco, exposição, superior, a 2$ a vara. Dito Angola a 400 e 640 rs. o covado. Dito pardo trançado a 400 rs. o covado.

Selecia muito fina e larga, com 27 varas e custa a peça 27$.

Lenços de cassa, abainhados, a 1$800 rs. a duzia!

Ditos de linho, finos, a 3$500 a duzia, sempre custou 4$. Está provado, é barato!

Esplendido sortimento de collarinhos de todas as qualidades e gostos os mais modernos que ha no mercado.

Camisas brancas e de côres para baratissimos preços de 24$ a 50$ a duzia.

Meias cruas, para homem, a 3$500 a duzia, e superiores a 5$500. Quem ousará duvidar?

Ditas para senhora, muito superiores a 5$500 e 6$000 a duzia; sempre custou 8$.

Chapéos de casemira para homem a 2$800. E' verdade, é sim!

Madapolão francez, fino, a 5$ a peça. E' superior.

Além destes temos grande deposito de chitas, madapolões, algodões, cambraias, lãs, etc.; finalmente temos sortimento completo, tanto para a praça como para o matto e vendemos por menos do que n'outra qualquer parte.

Aos barateiros.

Rua Primeiro de Março n. 1

Confronte ao arco de Santo Antonio

LOJA DE

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Camisas para senhora a 1$600 cada uma

O Pavão vende uma grande porção de camisas francezas com enfeite, proprias para senhoras, pelo barato preço de 1$600 cada uma; é grande pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

— Vende-se uma armação, na rua estreita do Rosario, na casa n. 25: quem a pretender, dirija-se á mesma casa.

Grande liquidação de fazendas

BAZAR NACIONAL

N. 72 — Rua da Imperatriz — N. 72.

Mendes Guimarães & Irmãos.

A saber:

Cortes de brim a 1$.

Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$600. Cortes de casemira de cores a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.

Brim de côr a 280.

Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 440 rs. o covado.

Cambraia branca a 2$500.

Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

Crochet a 1$.

Vende-se pannos de crochê para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 3$500 e 3$.

Baptistas a 500.

Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cassa de côres a 320.

Vende-se cassas de côres finas, para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.

Cobertores a 1$.

Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$500.

Chitas a 240 rs.

Vende-se chitas francezas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Brim liso a 500 rs.

Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.

Lãzinhas a 200 rs.

Vende-se lãzinhas de cores, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.

Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.

Popelinas de cores a 800 rs.

Vende se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.

Organdys branco a 400 rs.

Vende-se organdys, branco, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de côres e branca a 640 rs. o metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 800 rs. o metro.

Bramante a 1$600.

Vende-se bramante para lençoes a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão a 3$500.

Vende-se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Madapolão a 3$000.

Vende-se peças de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.

Lenços brancos a 2$500.

Vende-se lenços brancos com barra de côres muito finos, a 2$500 a duzia.

Chales a 640.

Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um. Chales de setim estampados a 1$600. Ditos de merinó a 2$. Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Granadinas a 500 rs.

Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Tapetes a 4$000.

Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$, 5$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.

Chapéos de sol a 1$500.

Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 3$, e 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.

Bolsas a 1$000.

Vende se bolsas a tiracol a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$500, 3$ e [illegible]$.

Palitots a 4$.

Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$500, calças de brim de cores a 1$600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, coletes de casemira de cores a 2$, 2$500 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO

Por menos de seu valor.

Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande variedades de cores a 1$ o cv
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 500 rs. o covado
Na loja das columnas de Antonio Cerreia Vasconcellos, á rua Primeiro de Março

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Witruvio.

NOVAMENTE

EM

LIQUIDAÇÃO

Em consequencia do grande deposito de

FAZENDAS

A' rua 1º de Março n. 20.

Loja das tres portas

Alpacas de cores lavradas e com palminhas de seda e de boa qualidade a 440 o covado, são de 1$000.

Popelinas com listra de seda e de diversas qualidades, padrões lindos, com grande variedade, a 700 rs. o covado.

Cretones francezes o melhor que tem vindo ao mercado, gostos muito modernos e lindos, a 440 rs. o covado.

Cobertas todas photographadas e de duas vistas, fazenda muito superior, a 3$ cada uma.

Cobertas de ganga todas forradas, a 3$ e 3$500 uma.

Lençoes de bramante, de um só panno, a 2$000 um.

Lã com listras de seda, fazenda muito boa, a 400 rs. o covado.

Guardanapos para mesa, todos adamascados de linho, muito superiores, a 3$500 a duzia.

Linho da Alçacia, é fazenda de linho com listras todas arrendada, para vestidos, a 400 rs. o covado; é barato.

Sargelim côr de rosa, proprio para sombra, a 280 rs. o covado.

Riscado irlandez com lindos gostos a 400 rs. o covado.

Cintos a 3$

N. 43 — Rua do Queimado — N. 43

(confronte a pracinha.)

E' pechincha.

Cintos prateados chegados no ultimo vapor, ultima moda de Paris a 3$000 cada um; aproveitem que é barato.

Tudo é pechincha

Na rua do Crespo n. 20.

Aproveitem.

Cobertores de lã, escuros, de uma só côr a 2$.

Sargelim de diversas cores, proprio para forro de vestidos, a 160 rs. o covado.

Casaquinhos de seda pretos, todos enfeitados, bordados com velludo e enfeites de vidrilhos em perfeito estado, a 6$000 cada um, é incrivel, são de 30$000; todos compram.

Brim trançado pardo, fino, a 400 rs. o covado; é pechincha.

Organdy branco com flores de seda, a 360 rs. o covado.

Casemira de cores de algodão de uma só largura, a 5$000 o covado; é muito barato.

Na rua do Crespo n. 20.

Loja das tres portas, antiga do Guilherme.

— Vende-se um terreno em Belém, com 25 palmos de frente e 300 de fundos, com uma casa para acabar: a tratar na rua larga do Rosario n. 21

EAU BERGER

Ou fluido transmutativo para tingir

Os cabellos, barbas e bigodes instantaneamente.

A unica que tem tido a maior aceitação nas grandes capitaes do mundo civilisado, e usada pelos melhores cabelleireiros de Paris, Londres e Rio de Janeiro, reconhecida e approvada pelas academias de sciencias de Paris, como incapaz de prejudicar a cutis, a vista, etc., etc., como muitos preparados que por ahi se vendem que só servem de damnificar, e usando graves consequencias. A agua Berger restitue aos cabellos a côr primittiva e o brilho. Unico deposito em casa de Odilon Duarte & Irmão, á rua da Imperatriz n. 82.

Dá-se prospectos gratis.
Preço da caixa apparelhada, 4$000.
Por cada frasco, 1$000.

Engenho

Vende-se metade de um engenho na comarca de Goyanna, com boas terras para plantações e obras de gado: a tratar na rua do Barão da Victoria [illegible].

APROVEITEM

Fazendas baratas

Na rua do Crespo n. 20, junto á loja de esquina.

Popelinas de listras e adamascadas e arrendadas, a 500 rs. o covado

Ditas com listras de seda, muito finas, a 700 rs. o covado.

Alpacas de cores lavradas, com flores de seda, muito finas, a 440 rs. o covado; é pechincha, são de 1$ aproveitem.

Lãs com listras de seda, padrões lindos, a 400 rs. o covado; na antiga loja do Guilherme.

Saias de madapolão, enfeitadas com pregas, a 2$200 uma.

Baptistas de padrões lindos, a 320 rs. o covado.

Cobertas adamascadas de fustão, de cores, com grande variedade nos gostos, a 2$ uma; é pechincha.

Cobertores de lã, escuros, a 1$800.

Ditos de cores, todos aphotographados, de duas vistas a 3$ um.

Linho de Alsacia para vestidos, padrões lindos, a 380 rs. o covado.

Brim liso pardo, de uma só côr, muito leve, proprio para vestidos, a 320 rs. o covado; é metade do seu valor.

Cambraia transparente, muito fina, a 3$ peça.

Camisas de linho, francezas, com collarinho, a 36$000 a duzia; são de 50$.

Lindo sortimento de grosdenaples pretos, de 1$800, 4$800, 2$, 2$500 e 3$.

Gorgorão preto para coletes, a 2$ o covado.

Madapolão francez muito fino, novidade, a 5$ a peça.

Cambraia preta com salpicos brancos, boa fazenda, para acabar, a 420 rs. o covado.

Chitas para roupa de escravos, a 160 rs. o covado.

Organdys de cores com flores de seda a 320 rs. o covado.

Cortes de casemira de côr a 4$.

Chales de lã de quadros a 1$800 rs. um.

Algodão largo marca T, avariado, a 3$ e 4$000 a peça.

Madapolão largo, avariado, fino, a 5$ a peça; tudo com pequeno toque.

Chitas escuras e claras, a 200, 240 e 260 rs. o covado.

Melins escuros e claros e de quadros a 320 rs. o covado.

Irlanda de linho, parda, a 440 rs. o covado. E outras muitas fazendas que estamos queimando a preço barato para acabar: na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, na já muito conhecida e antiga loja do Guilherme.

A 100 RS.

o covado

na antiga loja do Guilherme

rua do Crespo n. 20.

Lãs de listras e de quadros, padrões lindos, mindos e grandes, pelo diminuto preço de 100 rs. o covado.

Na rua do Crespo n. 20.

Antiga loja do Guilherme.

Calçados baratos.

LOJA DO ABANTES.

Botinas para senhora, canno alto preto e de cores a	3$000
Ditas para meninas, idem idem	2$000
Ditas de pellica, para senhora a	4$000
Ditas de duraque preto com botões ao lado, a Luiz XV	3$000
Ditas inglezas para homem	6$000

Praça da Independencia ns. 13 e 15.

Corram ao Cincoenta e Nove da rua Duque de Caxias.

Aos 1000 covados a 100 reis.

Lãzinhas com bonitos padrões a 100 rs. o covado. E' pechincha.

Só o 59

Loja de Carneiro da Cunha & C.

LAZINHAS

á prussiana, a 100 rs. o covado

Rua da Queimado n. 43

Confronte a pracinha.

Junto a loja da esquina da rua do Crespo.

E' PECHINCHA.

Lãzinhas á moda prussiana, padrões muito lindos, proprios para vestidos, a 100 rs. o covado.

Só o n. 43.

SAL

... para vender a bordo do brigue portuguez *Voador do Mondego*: trata-se com E. B. Rebello & C., á rua do Commercio n. 13, entrada pelo largo da Polonipina.

Para as Exmas. familias lerem como se vende fazendas baratas

NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60

SO PARA LIQUIDAR

LENÇOES.

Algodãozinho francez, enfestado e muito encorpado, com 8 palmos de largura, que com duas varas se faz um lençol de um só panno, a vara a 1$000.

Dito muito largo, a vara a 1$100.

Dito trançado, muito encorpado, com a mesma largura, a vara a 1$280.

Bramante de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, que uma vara e uma quarta é sufficiente para um lençol de um só panno, a 1$800.

Dito de linho, muito encorpado a 2$500 e 2$800.

PEÇAS DE ALGODÃOZINHO.

Algodãozinho marca T, com 4 palmos de largura, sendo muito encorpado, com 18 jardas a 4$.

Dito dito, com 20 jardas a 4$500.

Dito com a mesma largura, muito mais encorpado, com 18 jardas a 4$800

Dito dito com 20 jardas a 5$500.

CHITAS.

Chitas escuras, de cores fixas, sendo muito boa fazenda, o covado pelos baratos preços de 240, 280, 300 e 320.

Ditas claras, com listras, fazenda muito fina tanto brancas miudinhas como de listras, lavores inteiramente modernos, a 280, 300 e 320.

Ditas rôxas, miudinhas, tanto proprias para senhoras viuvas, como para alliviar luto, a 320 rs.

Ditas pretas com salpicos, de listras ou lisas, a 280 e 320 rs.

PERCALES.

Finissimas percales, com quadros brancos e pretos, tendo grandes e miudos, com largura superior a das chitas, o covado a 400 rs.

Percalinas finissimas, com padrões inteiramente modernos, sendo com listras lavradas e com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, o covado a 460 rs.

Baptistas com listras, fazenda muito moderna e de muito bonito gosto, o covado a 360 rs.

MADAPOLOES FRANCEZES.

Peças de madapolão francez, muito encorpado e fazenda muito fina, com 20 jardas, a 5$.

Ditas muito mais fino, a 6$.

Ditas finissimo, a 6$500.

Ditas enfestado, muito fino, a 7$.

Ditas com 24 jardas, muito boa fazenda, a 6$.

Ditas a 6$500.

Ditas finissimo a 7$.

MADAPOLOES INGLEZES.

Peças de madapolão esfestado, com 12 jardas, sendo muito boa fazenda, a 3$ e 3$500.

Ditas com 20 jardas, muito fino, a 4$500 e 5$000.

Ditas com 24 jardas, fazenda muito boa, a 5$, 5$500, 6$ e 7$.

CAMBRAIAS DE CORES.

Cambraias francezas, transparentes, com muitos bonitos desenhos, o covado a 300 rs.

CASSAS DE CORES.

Cassas de cores modernas para vestidos, tendo padrões miudos e grandes, o covado pelo barato preço de 240 rs.

Ditas em corte, tendo cada corte 7 1/2 varas, a 2$800.

POPELINAS DE SEDA.

As mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, com listras assetinadas, o covado a 1$800.

Ditas brancas, para noivas, a 1$600 e 1$800

CORTINADOS

Cortinados, proprios para camas e janellas, o par pelo barato preço de 7$.

Ditos ditos a 8$ e 12$.

Damasco de lã á imitação de seda, com [illegible] de largura, que 3 covados dá uma coberta, a 1$800.

Colchas brancas de crochet das mais ricas que tem vindo ao mercado, proprias para camas de noiva, a 15$.

Pannos de crochê, proprios para costas de cadeiras de guarnição, de balanço e para sofás, por preços em conta.

Assim como, ditos redondos, pequenos proprios para cobrir presentes, a 640, 800 e 1$200.

LÃZINHAS.

Bonitas lãzinhas com os padrões e cores mais novas que tem vindo ao mercado, sendo de listras e quadrinhos, pelo barato preço de 200 rs. o covado.

Ditas com listras de seda, fazenda muito bonita a 640 rs.

Ditas de diversas qualidades, por differentes preços.

ESPARTILHOS.

Espartilhos dos mais modernos, a 3$500 e 4$.

GROSDENAPLE PRETO.

Grosdenaple preto para acabar, o covado a 800 rs.

Dito muito largo e encorpado, a 3$.

CAMBRAIAS BORDADAS.

Cambraias brancas indianas, transparentes, com os mais lindos bordados, a vara a 1$200.

Ditas em cortes, com 8 1/2 varas, a 5$ e 6$.

Cobertas de chita de todas as cores, a 2$ e 3$.

Ditas de fustão com bonitas barras de côr, a 4$000.

CASEMIRAS.

Cortes de casemiras para calça, sendo fazenda muito fina, que sempre se venderam a 7$, liquidam-se a 5$.

Ditas modernas, muito mais finas a 7$ e 8$.

Ditas em covados, proprias para palitots e calças, sendo fazenda que sempre se vendeu a 5$ e 6$ o covado, liquida se a 4$.

ARA H. MENS.

Vende-se neste estabelecimento um grande sortimento de roupa feita que se liquida, como sejam, calças de brim Angola, verdadeiro, a 3$000 e 4$000.

Ditas de brim pardo e de cores.

Ditas de casemira preta e de cores, de 6$ até 12$000.

Palitots pretos, saccos de alpacão e alpaca, de 4$ a 7$.

Ditos fraks, para varios preços.

Ditos de casemira de cores, tanto saccos como fraks, por preços baratos, para acabar.

Ditos de panno preto, saccos de 6$ a 10$.

Ditos fraks e sobrecasacos pretos, para todos os preços e qualidades.

Colletes de casemira preta e de cores, de 3$ até 5$000.

Ceroulas francezas de bramante, a 1$600.

Ditas de linho de 2$500 até 3$000.

Grande sortimento de camisas tanto de linho como de algodão, de 2$ até 5$.

Ditas de cretones de cores e chita, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado, a 2$500 e 3$.

Grande sortimento de meias cruas, tanto francezas como inglezas, por preços em conta; assim como lenços brancos, a duzia a 2$, 2$500 e 3$.

Felix Pereira da Silva, proprietario deste importante estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 60, denominado Pavão, tem resolvido liquidar todas as suas fazendas afim de apurar dinheiro; assim como, os livros das amostras das fazendas acima annunciadas serão marcados pelos ultimos preços como verão dos annuncios e dão-se com penhor ou mandam-se levar as fazendas em casa das Exmas. familias, para escolher.

Este estabelecimento estará aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Casas em Gamelleira

Vendem-se duas casas terreas em Gamelleira, na rua do Commercio, e ambas tem negocio de fazendas e molhados; a localidade é a melhor da villa, e tambem se permutam por casas ou terrenos na cidade do Recife ou arrabaldes: a tratar com Manoel Baptista Fernandes Gomes na mesma villa de Gamelleira, ou no Recife, rua Duque de Caxias n. 61

Orizalina

Preparação para tingir instantaneamente os cabellos e barba, a melhor que tem apparecido: vendem Soares Leite Irmãos, rua Nova n. 28.

CINCOENTA E NOVE

DA

Rua Duque de Caxias

Teima, não vende, queima.

Poupelinas.

Poupelinas de seda e linho a 500 rs. o covado. A ellas estão se acabando, pois dão se amostras.

Idem de linho com listras modernas a 320 o covado.

Lã parisiense, seda pura, a 600 rs. o covado.

Dita com listras de seda a 400 rs. o covado.

Granadinas de pura seda a 600 rs. o covado.

Gaze de seda com listras, modernas, a 700 rs. o covado.

Percalinas com lindos desenhos a 360 o covado.

Percales com toque de môfo a 280 rs. o covado.

Chitas finas, claras e escuras a 240 e 260 rs. o covado.

Colchas de crochet a 7$000, estão se acabando.

Ditas de fustão de côres a 3$000, estão se acabando.

Ditas de chita adamascada a 3$000, estão-se acabando.

Redes inglezas muito modernas a 10$000.

Lençoes de linho para solteiros e casados a 2$ e 2$500 cada um.

Damasco de lã com duas larguras proprio para mesas e para colchas a 4$ o covado.

Madapolão francez a 4$600 e 5$000 a peça com 20 varas.

Dito inglez, largo a 4$500 a peça com 20 varas.

Algodão trançado para toalhas de mesa a 440 a vara, já vendemos a 800 rs.

Bramante de puro linho a 2$200 a vara, com 10 palmos de largura.

Dito de algodão a 1$500 a vara, aproveitem.

Cretone inglez com listras a 320 o covado.

Cambraias Victorias n. 16, a 4$ a peça com 8 1/2 varas.

Dita transparente a 2$500 e 3$000 a peça com 8 1/2 varas.

Dita do que ha de melhor e mais fina a 5$000 a peça. Já vendemos por 8$500, estão-se acabando.

Brim Angola com lindos padrões a 560 o covado.

Dito branco de linho a 1$500 a vara.

Córtes de casemira finas a 5$000.

Cobertores escuros a 2$000.

Gangas francezas para roupa de meninos a 260 rs. o covado.

Toalhas felpudas a 6$000 a duzia.

Ditas alcochoadas a 4$000 a duzia.

Ditas de labyrintho com lindos estampados e muito grandes a 50$, já vendemos por 120$000

Só o 59

da rua Duque de Caxias antiga do Queimado, por baixo do salão de cabelleireiro Jayme, junto a botica americana, loja de Carneiro da Cunha & C

G[illegible] de liquidação

Na rua [illegible] de Março n. 1

Tem gra[illegible] camisa francesa, de linho, par[illegible] 36$000 bem como de cretone para 2$500 [illegible]

Chapéo[illegible] seda, vendem muito barato para acaba[illegible] 0 000 sempre custa ram 14$000

Receben[illegible] e bom [illegible] pelins e co[illegible] muito g[illegible] e vendem [illegible]

[illegible] BARCER

Confronte ao arco de Santo Antonio

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Vende-se

taverna si[illegible] do Visconde de Goyanna [illegible] 73, antiga [illegible]: a tratar no mesmo estabelecimento.

OLEO DE RICINO

Vende-se latas com 30 libras, do mais superior que vem do Penedo: no armazem do Tasso, na praça circular do Apollo.

Novo Barateiro.

Rua do Duque de Caxias n. 61.

Antiga do Queimado.

O novo barateiro continúa a vender barato, como o respeitavel publico já sabe. Casemiras de côres escuras e claras, a 2$500, 3$ e 4$500. Pannos pretos, finos, de varios preços, ditos azues, a 2$ e 4$500, dito côr de garrafa a 5$000. Casemiras pretas de varios preços. Brim-casemira, assim se denomina uma linda fazenda de linho, mesclado côr de café, propria para calças e paletots de homens e meninos, e se vende pelo diminuto preço de 1$200 o covado. Lãzinhas escocezas, trançadas e côres fixas a 240 rs. o covado. Popelinas de linho, as mais bonitas e modernas do mercado a 440 rs. o covado. Atoalhado de linho a 1$600 a vara. Setins de côres para enfeites de vestidos a 1$ e 1$200 o covado. Grosdenaple verde a 1$400 o covado, é muito barato. Popelina de seda verde, a 1$200 o covado, é pechincha. Chapéos de pello de lebre, pretos, para homem a 7$500, são de 10$000. Ditos de feltro, pretos e de côres, para homens e meninos a 2$ e 2$800. Madapolões francezes, finos a 5$, 6$ e 7$ a peça com 24 jardas. Chitas a 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado, sendo escuras e claras. Roupas feitas para homens e meninos, de casemiras, pannos, brins, alpaca, alpacão, etc., etc. Tambem se continúa a fazer roupas de encommenda com promptidão e a gosto dos freguezes, e muitas outras fazendas que seria enfadonho mencionar.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.

Ahi vende-se:

TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.
AGUA MINERAL de Friedrichs halter verdadeiro especifico para doenças do figado, em caixas de uma duzia.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
FARELLO de Lisbôa.
TIJOLOS francezes, sextavados.
BALAUSTRES de louça.
GRADES de ferro, para cerca.

As melhores machinas do mundo

Elias Howe Junior.

Gomes Leite Irmãos, receberam nova remessa das verdadeiras machinas de Howe, as melhores, as mais simples e mais duradiuras; receberam tambem de Grower & Baker, Singer Walter, Wilson, que vendem por preços baratos: á rua Nova n. 28.

Sal nova de Lisbôa.

Chegado pela barca *Humildade*; tem para vender M[illegible] & Irmãos, em seu escriptorio [illegible] Visconde de Itaparica n. 32.

VAPOR.

Vende[illegible] preço modico um vapor de força [illegible] conclui-se por [illegible] no armazem de farinha de trigo [illegible] caes do [illegible]

— [illegible] de 1,300 [illegible] de al[illegible] imperial n. 233.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS.

PARECER APRESENTADO NA SESSÃO DE 20 DO CORRENTE PELA COMMISSÃO ENCARREGADA DE PROPOR OS MEIOS EFFICAZES DE AUXILIAR A LAVOURA.

(*Continuação*)

« As commissões respondem pela negativa e darão succintamente o — porque — de sua resposta.

« Em primeiro lugar, subdividida essa somma pelas multiplas parcellas, que correspondem a todos os lavradores do imperio, caberia uma insignificante quota a cada um. E as commissões não hesitarão em affirmar que o contigente, distribuido a cada um, não corresponderia sequer á metade do duplo juro, pago pela divida passiva da lavoura.

« Em segundo lugar (e a quotidiana experiencia o demonstra as contas de vendas fornecidas aos lavradores pelo negociante, que, ás mais das vezes, é o seu banqueiro ou endossante de suas letras, não se resentirão do beneficio concedido pelo estado na alludida reducção, pois continuarão a ser reguladas pelo preço anterior ao mesmo beneficio, que virá, deste modo, a aproveitar ao comprador ou ao correspondente e nunca ao vendedor ou productor do genero, a quem aliás não traria vantagem sensivel em consequencia de seu diminuto valor.

« Dando mesmo de barato que aproveitasse ao producto seria recurso incompleto, e insufficiente para melhoramento da industria agricola.

IV.

Escassez de braços.

« O mais difficil e temeroso problema, que no Brasil se apresenta actualmente ao estudo do homem publico é a transformação do regimen economico do trabalho.

« A emancipação gradual da escravatura, que dentro de poucos annos tornará completa, privou a producção do seu principal agente.

« Não se póde vacillar um momento em procurar substituir os braços, que vão faltando em progressiva escala, deixando a cultura, os engenhos e fabricas em abandono, e os lavradores a braços com difficuldades e sacrificios, impossiveis de remover e compensar de prompto.

« A demora nas providencias para angariar cooperadores de trabalho aggravará o mal e exigirá maiores esforços para se reparar as suas consequencias.

« De que modo, porém se hão de, desde já, e vantajosamente compensar á lavoura os braços que de dia para dia escasseam ?

« Dentro do paiz temos :

» 1º Os aborigenes selvagens ;

« 2º Os escravos alforriados, inclusive a geração de ingennos, que resultou da lei de 28 de setembro de 1871.

« 3º Os nacionaes.

« Dos aborigenes selvagens adultos, habituados á vida nomada e possuidos de profundo horror e instinctiva repugnancia para o homem civilisado, apenas um ou outro, com grande difficuldade, entrará no gremio da sociedade civilisada, trazendo pequeno contingente para a reorganisação do trabalho.

« Só os meninos é que puderão ser educados em escolas fundadas pelo systema da que existe no Araguaya sob a protecção da serenissima princeza imperial.

« Já se vê, portanto, que não se deve contar no presente, e sim no futuro, com esse elemento de trabalho, que aliás não será numeroso.

« Dos escravos alforriados muito pouco se póde esperar nos primeiros annos que se seguirem á alforria. Impacientes de gozar da liberdade, abandonarão os engenhos, fazendas e fabricas, uns para se tornarem proprietarios por sua conta, mediante algum peculio, que hajam adquirido, outros para se internarem nas mattas, onde, vivendo na indolencia, facilmente encontrarão na caça e na pesca os meios de subsistencia.

« A historia das ex-colonias da França e da Inglaterra na America nos diz que foi esse o procedimento dos libertos por occasião das leis de libertação.

« Alli os escravos alforriados recusaram se tenazmente a trabalhar nos engenhos de assucar, que lhes lembravam dolorosos padecimentos. Residindo em miseraveis cabanas, que com as proprias mãos construiam, passavam vida erradia ; poucos d'entre os melhores desses libertos se prestavam mediante salarios, exagerados, a ajudar os cultivadores na plantação e preparo da canna e de outros generos de lavoura. A maioria delles *saciada da vagabunda ociosidade*, voltou afinal ao trabalho nas fazendas e fabricas ; mas só com difficuldade se puderam reparar os effeitos da perturbação, que no regimen economico do trabalho resultára da ausencia em massa de taes cooperadores da producção.

A geração da ingenuos nascidos de escravos depois da lei de 28 de setembro de 1871, só depois de doutrinados theorica e praticamente nos principios geraes da agricultura e industria ; só depois de aprenderem uma profissão que os habilite a viver de seu trabalho ; só depois de attingirem á plenitude de sua organissação physica, poderão ser aproveitados como forças productoras Elles constituem, pois, uma promessa do futuro, e não um recurso do presente

« O elemento de trabalho nacional, principalmente o da raça mestiça, apurado pelo cruzamento, e na sua força physica e intellectual, é valioso contingente para a cultura do solo e sobretudo para o arroteamento. No norte do imperio e principalmente no Ceará, o desbravamento das mattas, o grangeio e a cultura do solo, é feito por trabalhadores brasileiros ; em Santa Catharina e S. Paulo ha consideraveis nucleos de lavradores nacionaes, que se vão de dia para dia condensando e desenvolvendo.

« Ao brasileiro, porem, falta em geral o habito do trabalho manual, que o escravo desairou ; atterra-o o serviço do exercito e da marinha. Não encontrando incentivo no trabalho a jornal ou pelo systema de parceria nas grandes explorações agricolas, onde servem como aggregados e camaradas, é difficil aproveita-los como cooperadores da cultura e producção.

« De seu lado, os grandes proprietarios agricolas por um erro de apreciação que, não é partilha exclusiva dos lavradores brasileiros, entedem que a riqueza consiste no dominio de consideravel extensão de geiras, embora a maxima parte dellas permaneça inculta por falta de braços para o arroteamento e cultivo. Sob a influencia deste preconceito, recusam ligar o trabalhador á terra, vendendo-lhe ou aforando algumas braças della. Em regra, o fazendeiro enxerga no colono ou aggregado, a quem cede ou vende alguns palmos de terreno, um principio de antagonismo, um inimigo que trabalha por lhe usurpar a propriedade ; que lhe prepara e tece rixas e litigios ; que lhe seduz os escravo para fugir, roubar-lhes os generos da fazenda e vendê-los a resto de barato á taverna do ex-aggregado estabelecido, que assim se locupleta com a junctura do mesmo fazendeiro. O resultado disto é que o trabalhador, perdendo a esperança de se tornar proprietario, não se sujeita a lavrar os campos da fazenda nem a lhe preparar os productos.

« E quando o agricultor consegue tornar por algum tempo sedentarios alguns desses cooperadores da producção, não lhes aproveita senão a força muscular e a rija actividade para os trabalhos ruraes ; quanto ao systema de cultura, ao methodo de grangeio da terra, ao uso de processos aperfeiçoados, ao manuseamento e emprego dos modernos instrumentos aratorios, que augmentam a força productiva, elles tem a mesma ignorancia que a do escravo. Faltam-lhes as escolas agricolas do ensino theorico e pratico, onde possam beber as lições, que formam o lavrador, o director e o contramestre dos estabelecimentos ruraes.

« A mesma ignorancia mostram os pequenos proprietarios do Brasil, que na maioria dos casos vivem pobremente em toscas choupanas, produzindo apenas o essencial para a subsistencia, [illegible] esperança, ao passo que, se fossem instruidos em agronomia, poderiam produzir muito mais, fazer reservas, e accumular capitaes para pagar trabalhadores e augmentar sua cultura.

« Demais, para se obter trabalhadores nacionaes ha outro grande obstaculo — o alto ria preço dos salarios.

« A lavoura escrava da usança, e ainda não regenerada pela instrucção profissional, não aufere da terra a producção necessaria para paga-los.

« Dahi resulta que as emprezas industriaes, e principalmente as estradas de ferro, attrahem a maior parte dos braços brasileiros aptos para o trabalho.

« Dispense o governo séria e efficaz protecção aos fazendeiros e senhores de engenhos que conseguirem fixar população brasileira em seus estabelecimentos, ou condensa-la em nucleos organisados ; crêe, para lhes dar educação e habitos de trabalho rural, colonias agricolas em certa e determinada escala ; favoreça-as com isenções do serviço do exercito e da marinha, afim de que essa população se não afaste dos povoados e centros agricolas ; e este germen de trabalho, fixando-se no solo pelo amor da propriedade, e tendo, para reger-se uma boa lei de locação de serviços, ha de desenvolver-se em largas proporções, formando o mais importante, aproveitavel e barato pessoal da lavoura.

« Resta o elemento adverso ao colono estrangeiro.

« O colono póde ser asiatico ou europeu.

« E' muito caro o trabalho do asiatico. A ilha da Reunião gastou 24 milhões de francos em 8 annos para importação de colonos. A producção da ilha cresceu. Quanto mais, porém, não cresceria se essa importante somma fosse applicada a augmento de salarios, com que se poderiam obter braços europeus, á compra de machinas aperfeiçoadas, e ao contrato de habeis mestres de fabricas e de agronomos, e á creação de escolas ? !

« Não se póde, porém, desconhecer que o coolie e o chim são os trabalhadores mais aptos para servirem de elo de transição do regimen do trabalho escravo para o trabalho livre. Na possibilidade, pois, de obter-mos outros cooperadores de trabalho industrial e agricola, podem elles ser uteis no Brasil como necessidades da occasião vedando que a producção decresça por falta de braços. Deve a mais escrupulosa escolha presidir a importação dos Asiaticos.

« Tratarão agora as commissões do colono europeu :

« A repugnancia manifestada pelo brasileiro para o trabalho manual influe tambem sobre o estrangeiro agricola ou industrial que immigra para o Brasil, principalmente nas fazendas e povoações do sul, onde ha maior quantidade de escravos.

« O immigrante ou colono não quer descer ao nivel dessa raça, degradada physica e moralmente ; a indolencia provocada pelo clima vai pouco a pouco modificando o seu caracter, e, como o exemplo tem grande força sobre o homem, perde a nativa energia, e adopta, pouco tempo depois da chegada ao imperio, os habitos dos que o cercam.

Demais, o colono sahe da patria para procurar sorte mais auspiciosa ; póde mais altos salarios que os que tinha no paiz de origem, e, como no Brasil é excessivo o preço dos objectos necessarios á vida, não se contenta com as taxas habituaes da tabella de pagamento que está entre nós estabelecida para os serviços. E' por isso que vemos diariamente nos periodicos repetidos annuncios de centenas de immigrantes a solicitarem trabalho. O lavrador e o industrial cuja producção não comporta essas exageradas exigencias, não póde satisfaze-los. Com effeito, o trabalho de um escravo importa para um fazendeiro de 20$ a 30$, e o trabalho de um homem livre orça, no *minimum*, em 360$ ou 400$ por anno. Emquanto pela instrucção profissional, estabelecimento de cultura intensiva e introducção de methodos e machinismos [illegible] se não augmentar a força de producção e consequentemente os proventos do lavrador, este não poderá pagar os altos salarios do trabalho livre, sem gravar extraordinariamente o producto.

« Demais o trabalhador europeu, a quem a constituição actual da propriedade brasileira véda a facilidade de se tornar dono do terreno proprio nas immediações des grandes fazendas e das pequenas situações agricolas, foge para as colonias do estado, onde póde comprar uma courela, que chamará sua, e que é a herança, em perspectiva, de sua familia.

« Foge ainda da fazenda, porque nesta, além do contacto com o escravo e da pouca esperança de se constituir proprietario, encontra uma lavoura, cuja natureza, methodo de amanho e cultivo lhe são completamente estranhos : e onde as condições physicas e domesticas, o modo de viver, a alimentação, os habitos e os commodos o sorprendem e operam modificações radicaes nos seus intuitos e desejos. Foge do systema de parceria, que lhe é suspeito e está desacreditado ; foge do salario, que, como a parceria, não lhe remunera o trabalho e não consente que lhe faça economias.

« Entretanto os trabalhadores nacionaes e os europeus são os unicos e mais uteis cooperadores ou agentes da producção agricola com que podemos contar para já, os unicos que podem substituir os escravos, os unicos que podem salvar do naufragio os engenhos e fazendas !

« Para chamar á cultura o trabalhador brasileiro já vimos o que é preciso fazer com a acção lenta do tempo e coadjuvação dos poderes publicos.

« O que faremos para prender o europeu ás grandes explorações agricolas ?

« No entender das commissões, emquanto se não modificar com a reforma das leis e dos costumes o estado da sociedade ; emquanto se não desmembrar a grande propriedade, desmembração que será consequencia necessaria da legislação que rege as successões *causa mortis*, cumpre arrendar, a longo prazo, terras aos colonos, abandonar os contratos de parceria, melhorar, desde já, o systema de cultura, mudar o regimen economico e disciplinar da fazenda, e emquanto a instrucção profissional não produzir a transformação, habilitar o lavrador com os meios necessarios para augmentar a força productiva pela divisão do trabalho e introducção de machinas agricolas aperfeiçoadas.

Engenhos centraes.

« Para a divisão do trabalho a alavanca mais poderosa é a separação da cultura do fabrico, e o meio mais obvio de realisar esta separação é crear engenhos ou fabricas centraes, como se tem creado na Martinica e em Guadelupe.

« Separada a cultura do fabrico e preparação do producto simplificar-se-ha a tarefa do fazendeiro, que será exclusivamente agricultor, podendo assim, e com o auxilio das machinas da lavoura, produzir muito mais e pagar os altos salarios exigidos pelo trabalhador livre, já acostumado ao moderno systema de cultura e ao novo regimen rural. O engenho central, collocado perto da fazenda e ligado a elle por faceis e rapidas vias de communicação, representará o emprego de outros braços europeus, a perfeição do fabrico e o lucro do senhor de engenho, que venderá o genero por melhor preço do que se ao mercado exportador o enviasse sobrecarregado das despezas de transporte.

« E' para prosperidade das fabricas ou engenhos centraes que mais necessaria se torna a instrucção profissional. Os nossos lavradores, em regra, não se acham habilitados para manipular e preparar o producto. Nesse processo devem ser empregados fabricantes europeus experimentados na preparação de productos similares ; e os europeus, achando para sua actividade industrial emprego que lhes é familiar, e no qual não têm a lutar com o desconhecido, com principios de resistencia e antipathia, achar-se-hão á sua vontade e converter-se-hão em uteis instrumentos de producção, chamando para o paiz outros cooperadores estrangeiros.

« O fabrico e preparação do assucar brasileiro é muito imperfeito e atrazado ; apenas em certos engenhos de algumas provincias assucareiras e notavelmente no municipio de Campos, provincia do Rio de Janeiro, se têm introduzido machinismos aperfeiçoados e desenvolvidos, que melhoram consideravel mente esse importante producto, sem, comtudo, o collocar em pé de igualdade tal que possa rivalisar em qualidade e preço com os das ex colonias da America do Norte, como do Egypto, e, dentro em pouco, com o de Java.

« O norte do imperio começa a mandar para o grande mercado do Rio de Janeiro o seu assucar, isto porque pela inferioridade e pelo alto preço do frete deste genero para a Europa, não faz conta ao productor exporta-lo.

« Ao passo que o Egypto, graças aos engenhos centraes, vio o rendimento desse genero augmentar 50 % : ao passo que o assucar de Porto Rico, Cuba e Manilha obtem cotação e preço muito mais elevados que o do Brasil ; ao passo que o valor da exportação do assucar desses procedencias tem quasi geralmente duplicado de um quinquennio, a exportação do assucar brasileiro se conservou quasi no mesmo gráo no quinquennio que decorreu de 1866 a 1867 a 1870 a 1871.

« O Brasil está, pois, na rectaguarda do progresso, quer em relação á perfeição do processo pela applicação de machinismos modernos, quer em relação ao estabelecimento de fabricas centraes.

« Ainda quando a producção do assucar augmentasse e se aperfeiçoasse pelos processos e melhoramentos hodiernos, não poderiamos rivalisar por muito tempo com os paizes assucareiros que nos precederam na cultura e preparo adiantado desse genero, principalmente depois do desenvolvimento que tomou em França, na Allemanha, Russia, Belgica e Hollanda a industria da beterraba, cujo extraordinario consumo se tem generalisado.

« Se a Europa não póde, pois, continuar a offerecer facil mercado ao nosso assucar, volvamos os olhos para o Rio da Prata, que nos dará natural e vantajosa sahida a esse producto, principalmente o do sul.

« Por occasião de se emanciparem os escravos nas colonias inglezas, em 1833, e nas francezas, em 1848, os proprietarios de engenhos, quasi privados de trabalhadores, ficaram em difficil posição. Foi nessa occasião que o assucar da beterraba, preparado por excellentes processos na Europa, ameaçou destruir, pela mais terrivel das concurrencias, a industria saccharina das colonias.

« A concurrencia foi nessa emergencia a salvação dessas ex-colonias. As machinas e instrumentos aperfeiçoados que serviam ao velho mundo para o fabrico do assucar da beterraba foram introduzidos nas ilhas productoras do assucar de canna. Nessas fabricas, dotadas de excellentes apparelhos mecanicos, os cultivadores nada mais tinham que fazer senão depositar a materia prima (a canna), no mesmo estado bruto em que a colhiam, sem necessidade de prepara-la, como antigamente.

« Habilite-se o lavrador para entrar nessa estrada fecundadora de sua industria, e, já que lhe escasseam forças para plantar, colher e transformar o producto, siga o systema da divisão do trabalho, de cujas vantagens os engenhos centraes teem dado em outros paizes a mais brilhante demonstração. Concentre os esforços na cultura e deixe ás fabricas a tarefa de se lhes preparar os productos. Assim não só lhe ficará tempo para estender a cultura, como para activa-la, sem a solução de continuidade a que o forçarão os trabalhos do fabrico.

« Nos lugares em que tão satisfactorias provas de utilidade teem dado as fabricas centraes, rendendo a canna de 7 a 8 % em cada safra redonda, cabe dessa porcentagem 5 a 6 % ao lavrador e 1 a 3 % ao fabricante. O producto da venda, regulando a arroba de assucar a 3$, é distribuido ao lavrador de 15$ a 18$ por carro da canna de [illegible] na grande massa de [illegible] corresponde o dividendo [illegible] a 20 %. O rendimento dos [illegible] de Martinica, moendo [illegible] seus machinismos, [illegible] libras esterlinas por caixa [illegible] engenho *la Renty* tem produzido [illegible] o capital avaliado ; *Pointe Simon* produz 33 %, ao anno, e *François* entre [illegible] e 46. O estabelecimento de fabricas centraes fez duplicar o producto do assucar n'aquella ilha, subindo de 38,000 a 80,000 caixas.

« Pelo systema actual de fabricação a canna dá apenas de 4 a 5 % de seu peso, ao passo que pelo processo em uso nos engenhos centraes produz de 9 a 10 %, extrahindo se mais de 20 % de materia saccharina.

« O assucar fabricado nos engenhos centraes vale mais 1$460 por arroba.

« A fabrica pagará ao lavrador, em dinheiro, no acto da entrega, o valor da canna fornecida (5 a 6 %).

« As fabricas centraes, para poderem prosperar e prestar serviços á lavoura, devem :

« 1.º, contar com a materia prima necessaria para o fabrico de 50,000 arrobas de assucar ;

« 2.º, serem collocadas junto a um rio (melhor será se fôr navegavel), lago corrente ou reservatorio abundante de agua doce ;

« 3.º, dispor de bem situado porto, de posição salubre e que se preste á collocação de trilhos de ferro.

« Segundo um calculo da casa Cail & C, de Paris, feito para uma fabrica na Bahia, a principal constructora de engenhos centraes, o capital necessario para erigir alli um delles com força de fabricar 700 arrobas de assucar por dia é o seguinte :

Capital necessario para montar uma fabrica central com força para fabricar por dia 700 arrobas de assucar, duplo de producção actual.

« Custo do machinismo, posto na Bahia, conforme a nota dos Srs. Cail & C., de Paris, frs. 600,000, calculados a rs. 400....	240:000$000
« Idem da casa de engenho, fretes e despezas para montar as machinas......	150:000$000
« Diversas despezas........	10:000$000
(Aqui não são contempladas as despezas com a compra e collocação de trilhos)	400:000$000
« Capital necessario para compra das cannas e despezas diarias..........	100:000$000
	500:000$000

« Esta fabrica fará as seguintes despezas :

Despezas diarias.

« Custo de 7,000 arrobas de canna, calculando se 60 rs por arroba........	420$000
« Despezas do fabrico, na razão de 25 fr. por cada 70 arrobas fabricadores	100$000
	520$000

Despezas geraes.

« A fabrica trabalhando 300 dias no anno (sendo dia e noite, durante a safra para recuperar o tempo perdido no inverno), e despendendo 520$000 por dia, são por anno..	156:000$000
« Ordenado dos empregados	20:000$000
« Depreciação e concerto do machinismo, 10 % sobre o custo do mesmo em 240:000$000 ...	24:000$000
« Seguro contra fogo,.... 450:000$ 1 %.........	4:500$000
« Commissões da venda do assucar, calculando-se 210,000 arrobas a 2$200 em 462:000$000, 3 %.	13:860$000

(*Continuaremos.*)

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

Segunda Parte

OS TRES ABBADES

CAPITULO XIX

DE COMO O ABBADE ALBERONI FICOU SEM PAGENS.

(Continuação do n. 172)

III

Apenas dissera isto, sahio-lhe ao meio do caminho, d'entre as arvores da direita um cavalleiro.

— Alto ! exclamou o recem vindo com voz potente e ameaçadora.

Pommeferre fez parar o seu cavallo e meteu o arcabuz á cara.

Brilhou um pequeno relampago, soou uma detonação ; o cavalleiro que pretendera impedir-lhe o caminho cahio por terra, e o seu cavallo fugio pela estrada fóra.

Na rectaguarda soára outra detonação.

— Eu bem dizia, exclamou Pommeferre cheio de colera.

E tirou uma pistola do cinto e fez virar o cavallo.

As cadeirinhas estavam no meio da estrada, rodeadas por alguns cavallos, cujo numero por causa da escuridão, Pommeferre não póde apreciar.

Vio porém que dous d'aquelles cavalleiros vinham sobre elle.

Soaram ao mesmo tempo quatro ou cinco tiros de pistola.

Um dos dous que atacavam Pommeferre cahio do cavallo sem soltar um grito, como cahira o primeiro.

Pommeferre tinha ainda a sua boa pontaria, tanto de arcabuz como de pistola.

Apezar de terem simultaneamente disparado os dous que o haviam atacado, não o feriram.

Pommeferre puxou da espada, e foi sobre o outro cavalleiro que vinha para elle.

De repente ouvio-se um assobio muito perto, e o cavalleiro sobre o qual ia Pommeferre fez dar um pulo ao cavallo em que montava, e desappareceu por entre as arvores da esquerda.

Pommeferre soltou uma praga formidavel em francez, e ficou indeciso entre acudir ás cadeirinhas ou seguir aquelle cavalleiro.

Decidio-se pela segunda alternativa, e metteu-se por entre as arvores, mas com má fortuna, não conhecia o terreno.

O cavallo esbarrou n'um tronco de arvore cortado e afocinhou.

Pommeferre conteve-o e conseguio impedir que elle ajoelhasse, o que demonstrava que apezar da sua transformação de nove annos, ainda era bom cavalleiro.

Ficou porém por alguns momentos perplexo.

— E aonde vou eu ? disse comsigo. Esses tratantes já fugiram. Quem sabe para que lado ? Vejamos se levaram as mulheres. Não ouvi gritos, e as mulheres chiam muito quando succedem estas cousas ; porém com o ruido dos tiros, e a sorpreza, póde muito bem ser que não os tenha ouvido.

Pommeferre voltou para a estrada.

Aqui só vio as duas cadeirinhas, e um homem que vinha a pé.

IV

— Quem vem lá ? bradou Pommeferre.

— O demonio que nos leve, redarguio Malegarde.

— E's tu ?

— Sou.

— E porque vens a pé ?

— Deram um tiro na cabeça do meu cavallo.

— E magoaste-te ?

— Não, porque cahi bem, e pude saltar dos arções.

Isto demonstrava que tambem Malegarde era bom cavalleiro.

— E a ti, feriram-te ?

— Não ; matei dous.

— E eu outros dous, volveu Malegarde

— Vamos ver se as senhoras estão nas cadeirinhas.

— Sim, corre atraz d'ellas, disse Malegarde. Eram uns doze pelo menos, e emquanto metade nos cahia em cima, a outra metade tirava as senhoras das cadeirinhas.

— Por todos os santos do céo e todos os demonios do inferno ! exclamou Pommeferre. Com que cara nos havemos de apresentar á senhora ? Isto é uma vergonha ; e ainda [illegible] vive Mr. de la Chaumiére e não foi elle quem nos enviou ; em todo o caso a senhora tambem não é macia quando chega a occasião. Mas eu não as ouvi gritar.

— Homem, talvez desmaiassem.

— Tens razão, porque tambem a mim por pouco não me deu alguma cousa, não de medo, mas por causa do comprometimento ; entretanto vamos ver se ficaram desmaiadas, porque visto que nós deitamos por terra quatro homens póde ter entrado o medo com elles e terem-se ido sem a caça.

— Vamos lá ver, homem ; mas maldita a confiança que tenho, disse Malegarde

V

Quando se approximaram das cadeirinhas viram que estavam abertas.

Metteram as mãos dentro e encontraram-n'as vasias.

— Vamos ver se algum d'esses está ainda vivo, e se arrependido com a morte nos diz quem os dirigia, ponderou Malegarde.

— Cá os meus apanharam pela cabeça, e parece-me que já devem ter a lingua fria.

— Pois olha que tambem os meus... accrescentou Malegarde. Somos muito bons atiradores.

— Pois olha, antes assim, porque homem morto não falla. Vamos sempre ver.

E examinaram os quatro que estavam estendidos no chão em pontos diversos, e acharam-nos bem mortos.

— E não teem uniformes, disse Pommeferre.

— Mas porque dizes isso ? redarguio Malegarde.

— Digo, porque julgo que quem nos pregou esta má peça foi o tenente Peres.

— Pois isso averigua-se muito claramente, disse Malegarde, mas por agora o melhor é fugir. Póde ser que na porta de Alcalá ouvissem os tiros, porque o vento ia para aquelles lados.

— Tens razão ; pois olha, a cavallo e toca a pôr em segurança. O meu bicho é forte, e póde muito bem galopar com dous em cima.

— Para o que poder succeder, Pommeferre, apanhemos os arcabuzes e carreguemo-los.

— Tens razão.

Procuraram os arcabuzes que tinham atirado fóra depois de se servirem d'elles, e achando-os carregaram-n'os.

Em seguida Pommeferre montou a cavallo, e Malegarde saltou para a garupa.

Afinal metteram o cavallo a galope pela estrada fóra.

— Supponho que não iremos para a quinta, disse Malegarde.

— Agora não, não me exponho á colera de sua alteza. Tens dinheiro ?

— Sete ou oito ducados. E tu ?

— Dez ou doze.

— E' pouco dinheiro.

— Mas resta-nos o cavallo, que é muito bom, e vale pelo menos quatrocentos ducados.

— Mas tem a marca do senhor marquez de Fuentes.

— Com qualquer prego em braza confundo lhe a marca, que nem o proprio Satanaz a conhecerá depois, disse Malegarde.

VI

O cavallo galopava, mas com difficuldade.

— Vamos mal, ponderou o intelligente Pommeferre, o pobre animal resente-se da mão direita ; não admira, esbarrou...

— Em quanto não esfria, não importa. Fa-lo correr, porque assim será melhor.

— Sabes que estamos aceiados, Malegarde ?

— Cala te, homem, que em quanto a gente vive não está tudo perdido. Peior seria que os outros nos fizessem o que lhes fizemos a elles.

— Estou inquieto, disse Pommeferre.

— E porque, homem ?

— Os lacaios das cadeirinhas fugiram-nos, e com as suas cabelleiras de estopa, os seus chapéos e as suas casacas vão despertar por ahi a attenção ao primeiro guarda campestre que os encontrar. E depois as cadeirinhas que ficaram em meio da estrada e que se hão de reconhecer...

— Mas tu dissestes quem eras quando foste alugar as cadeirinhas ?

— Ora ! isso não, mas os criados viram d'onde os pagens sahiram.

— E isso que faz ao caso ? O abbade Alberoni não sabe que nós as fomos buscar.

— Tambem é verdade ; mas olha, muita gente andou no lance, e não sabes o que um maldito alcaide pergunta e torna a perguntar. E para o que, lembra-te do que nos moeram quando o cigano matou nosso amo.

— Vamos chegando á quinta, disse Malegarde.

— Pois passemos de lado.

Começavam n'aquelle momento a entrar por meio das arvores que ladeiavam a estrada.

— Alto, quem quer que é ! bradou uma voz potente da parte que d'aquelle lado tinha a quinta.

Malegarde engatilhou o arcabuz, mas não via ninguem.

Fizeram alto.

— Pé a terra ! bradou a mesma voz d'entre as arvores, pé a terra, ou disparo.

— Sois da quinta, com a fortuna ?

— E o que vos importa, redarguio o desconhecido.

— E' que nós tambem somos d'aqui, disse Malegarde.

— Ah ! então sois o senhor Pommeferre e o senhor Malegarde ?

— Nós mesmos.

— Safa ! estive quasi a deplorar uma desgraça, disse a mesma voz, mas mais de perto.

VII

Tinham sahido dous homens d'entre as arvores.

— Vós sois Lucas Cabeçudo e o tio Manzampulas ? perguntou Pommeferre.

— Nós mesmos, respondeu Lucas Cabeçudo.

— Então appareceis que nem chovidos do céo, redarguio Pommeferre ; succedeu-nos uma má aventura.

— Nós estavamos aqui de prevenção para o que fosse preciso.

— Pois já fazeis falta.

— Bem vejo isso, disse Lucas Cabeçudo ; porque vindes dous sobre um, signal de que levou o demonio um cavallo. Duas pessoas que deviam vir comvosco tambem não vem.

— Foram-nos roubadas, redarguio Pommeferre.

— E não tendes vergonha de o dizer ? replicou Lucas Cabeçudo.

— Deixamos estendidos quatro, e emquanto os estendiamos, os outros levaram as senhoras, disse Pommeferre.

— Vamos, n'esse caso é preciso dar-vos desculpa, porque succede isso a qualquer, não tenhaes porém receio porque as havemos de achar mortas ou vivas. Estamos em terra nossa.

— Não ha por ahi rendeiro ou estalajadeiro que não nos conheça e não nos respeite, accrescentou o tio Manzampulas ; e nós vamos procura-las Difficil será se antes do amanhecer não tivermos dado com ellas.

— Sim ? replicou Pommeferre, pois olhae : eu vou a Madrid, e tambem difficil será não averiguar quem foi que nos armou esta emboscada.

— Acreditae-me, disse Lucas Cabeçudo, o melhor que podeis fazer é dar conta do que succedeu á senhora, que deve estar esperando por vós.

— Tambem a mim me parece o mesmo, accrescentou Malegarde.

— Então, entra tu na quinta, que eu volto para Madrid.

Malegarde deixou-se cahir da garupa.

— Vejamos como está este animal, disse Pommeferre ; o pobre não serve por agora ; vamos, vamos á quinta, Malegarde, e succeda o que Deus quizer.

— O que ha de succeder ! disse Cabeçudo. Dizei a sua alteza que os dous companheiros de Bizarro vão procurar as senhoras que desappareceram, e que bem depressa hão de dar com ellas. Para não perder tempo, adeus.

VIII

Manzampulas e Lucas Cabeçudo partiram na direcção de Madrid.

Pommeferre e Malegarde, levando o primeiro cavallo que coxeava cada vez mais, entraram na vereda que se mettia pelas arvores.

Uma hora depois, tornaram a apparecer montados em dous cavallos Pommeferre e Malegarde.

Avançaram cautelosamente ao longo da estrada, observando se encontravam alguem.

Mas não encontraram ninguem.

Chegaram ao sitio da luta, e encontraram-n'o tal como o tinham deixado, com os quatro mortos, as duas cadeirinhas abandonadas, e o cavallo em que Malegarde montara.

Continuaram pela estrada fóra.

Mas antes de chegar á porta de Alcalá, voltaram á esquerda, procuraram a abertura por onde tinham saltado duas noites antes, tornaram a salta-la, internaram-se em Madrid, e pozeram os cavallos na estalagem de Manazes.

Em seguida foram á casa de Marcos Calderon, á qual bateram.

IX

Passado muito tempo Marcos Calderon abrio a porta.

— O que é isto ? perguntou. O que vindes cá fazer a estas horas ?

— Venho cá para que vos disponhaes a acompanhar-me á casa do tenente Peres, disse Pommeferre. Agora vou a outro lado, entretanto aqui fica comvosco o meu companheiro Malegarde.

Não gostou Marcos Calderon muito do hospede, mas emfim, não teve remedio senão encher-se de paciencia.

Malegarde estava chegando a esperança de ficar só com a [illegible] de Marcos Calderon, [illegible] o caminho da [illegible]

(*Continuar-se-ha*)

[illegible] DUQUE DE CAXIAS N. 44